

REPÚBLICA DO QUENIA



**RELATÓRIO COMBINADO DE
OS 12º E 13º RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE A CARTA AFRICANA DOS
DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS
E
O RELATÓRIO INICIAL SOBRE O PROTOCOLO DA CARTA AFRICANA
DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS SOBRE OS DIREITOS DAS
MULHERES EM ÁFRICA**

ABRIL, 2020

ÍNDICE

REPÚBLICA DO QUENIA	1
LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	4
Lista de Figuras	4
“PARTE A”	9
ANTECEDENTES DO PAÍS E QUADRO NORMATIVO	9
10. Distribuição da população por municípios:	9
CAPÍTULO 2	12
Artigo 1: Medidas legislativas ou outras para dar cumprimento aos direitos, liberdades e deveres consagrados na Carta.	13
Direitos Cíveis e Políticos	13
Artigo 2: Proibição de discriminação	13
Observação conclusiva: Promulgar uma lei abrangente de igualdade e não discriminação;	13
Legislação	13
Medidas orçamentais, administrativas e outras	14
Artigo 3: Igualdade perante a lei	16
Quadro 2: Relatório Resumido para Mediação Anexo ao Tribunal em 30 de junho de 20193	18
Artigo 4: O direito à vida e à integridade pessoal	19
Artigo 5: Direito à dignidade, proibição de tortura e escravidão	21
Tabela 3: Número de Reclamações recebidas pelo IPOA de 2012-20194	22
Artigo 6: Direito à liberdade e segurança pessoal	25
Artigo 7: Direito a um julgamento justo	25
Artigo 8: Liberdade de Consciência e Religião	26
Artigo 9: Liberdade de Informação e Expressão	27
Liberdade de expressão	28
Artigo 10: Liberdade de associação	30
Artigo 11: Liberdade de reunião	30
Artigo 12: Liberdade de movimento	32
Refugiados, deslocados internos e trabalhadores migrantes	32
Trabalhadores migrantes	33
Artigo 13: Direito de participar do governo	33
Artigo 14: Direito de Propriedade	34
Capítulo 3	35
Antecedentes	37

Artigo 15: Direito ao trabalho	37
Observação conclusiva Implementar Sessão Papel Número 4 de 2013 em	38
Quadro 4: Estagiários contratados por Instituições Públicas no ano fiscal 2018/2019	40
Artigo 16: O Direito à Saúde	41
Quadro 5: Alocações orçamentais do setor da saúde para governos nacionais e municipais 19	42
Figura 1: Crianças órfãs devido ao VIH/SIDA no Quênia	43
Artigo 17: O direito à educação e à cultura	44
Direito de participar da vida cultural	47
Artigo 18: Direito à família e direitos das mulheres, crianças e pessoas portadoras de deficiência	48
Observação conclusiva Cessar o trabalho infantil	49
Proteção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência	49
Proteção dos Direitos dos Idosos	51
Medidas em vigor para lidar com as dificuldades de inscrição e acesso ao registo de pontos de pagamento para programas de transferência de dinheiro, incluindo a conscientização sobre esses programas	53
Quadro 6: Número de pessoas que receberam apoio de programas de transferência de dinheiro desde 2016	53
Cumprir Diretrizes de Relatórios Estaduais da Comissão ao abrigo do Protocolo de Maputo	53
Artigo 19: Igualdade do Povo	54
Observação Final Garantir participação política de todas as comunidades indígenas	56
Artigo 20: Direito dos povos à existência e à autodeterminação	57
Artigo 21: Direito à livre disposição de riquezas e recursos naturais	57
Artigo 22: Direito dos Povos ao Direito Económico, Social e Cultural ao Desenvolvimento	58
Infraestrutura urbana	61
Infraestrutura rodoviária	62
Artigo 23- Direito à Paz e Segurança Nacional e Internacional	64
Artigo 24: Direito a um ambiente geral satisfatório e favorável ao desenvolvimento	66
Artigo 25: Dever de Promover a Conscientização da Carta	67
Artigo 26 Independência dos Tribunais	67
Quadro 7: Orçamento Anual do Judiciário 2014-2020	69
Cooperação com a Comissão	69
Atividades de instituições com mandato de direitos humanos	70
'PARTE B'	72
INTRODUÇÃO	73
218. Os quadros legislativos e institucionais implementados para promover, fazer cumprir e monitorar a igualdade e a não discriminação no Quênia incluem:	73
Estrutura Institucional	74
Acesso à justiça	74
Participação política	74

Setor Público e Privado	77
Artigos 3, 4 e 5: Proteção das mulheres contra a violência	79
Artigos 6-7: Direitos relativos ao casamento	82
Artigo 10: O Direito à Paz	90
Artigo 11: Proteção das mulheres em conflitos armados	92
Artigos 20-24: Direitos de grupos de mulheres especialmente protegidos	93
Conclusão:	94

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

ABMT	Materiais e Tecnologias de Construção Apropriados
AGPO	Acesso a oportunidades de Procurement/compras governamentais
BIA	Academia Internacional da Ponte/Bridge
BBP	Melhores práticas de negócios
CAJ	Comissão de Justiça Administrativa
CAM	Mediação anexada ao tribunal
EARC	Avaliação Educacional e Centros de Recursos
ECDE	Educação para o Desenvolvimento da Primeira Infância
MGF	Mutilação genital feminina
GOK	Governo do Quênia
DRH	Defensores dos Direitos Humanos
IOCD	Divisão de Crimes Internacionais e Organizados
IPOA	Autoridade de Supervisão Policial Independente
ISSB	Blocos de Solo Estabilizados Intertravados
KNCHR	Comissão Nacional de Direitos Humanos do Quênia
KENHA	Autoridade Rodoviária Nacional do Quênia
KeRRA	Autoridade de Estradas Rurais do Quênia
KURA	Autoridade de Estradas Urbanas do Quênia
MDAs	Ministérios, Departamentos e Agências
NEMA	Autoridade Nacional de Gestão Ambiental
NGAAF	Fundo de Ação Afirmativa do Governo Nacional
NHIF	Fundo Nacional de Seguro Hospitalar
NPS	Serviço Nacional de Polícia
OAG& DOJ	Gabinete do Procurador-Geral e Departamento de Justiça
ODPP	Gabinete do Diretor do Ministério Público
PCD	Pessoas portadoras de deficiências
UPR	Revisão Periódica Universal
VSG	Violência Sexual Baseada no Género

Lista de Quadros

Quadro 1: Distribuição da população por sexo por município.....	7
Quadro 2: Relatório Resumido para Mediação Anexo ao Tribunal em 30 de junho de 2019.....	16
Quadro 3: Número de Reclamações recebidas pelo IPOA de 2012-2019.....	20
Quadro 4: Estagiários contratados por Instituições Públicas no ano fiscal 2018/2019.....	39
Quadro 5 Alocações orçamentais do setor de saúde para governos nacionais e municipais.....	40
Quadro 6: Número de pessoas que receberam apoio de programas de transferência de dinheiro desde 2016	53
Quadro 7: Orçamento Anual do Judiciário 2014-2020.....	63

Lista de Figuras

Figura 1: Crianças órfãs de VIH/SIDA no Quênia.....	43
---	----

Introdução

1. O Governo do Quênia (GOK) apresenta um único relatório que abrange os 12º e 13º Relatórios periódicos combinados sobre a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (a Carta Africana) e o Relatório Inicial sobre o Protocolo à Carta Africana dos Direitos da Mulher em África (Protocolo de Maputo). A apresentação do Relatório é um reflexo do compromisso do Quênia em honrar suas várias obrigações regionais de direitos humanos. Durante o período de revisão, o GOK colocou uma ênfase notável na implementação contínua da Constituição, na realização da Visão 2030 do Quênia, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e na Agenda 2063 da União Africana como soluções para melhorar a situação dos direitos humanos no terreno.
2. O presente Relatório foi coordenado e compilado pelo Gabinete do Procurador-Geral e Departamento de Justiça em colaboração com o Ministério da Função Pública e do Género, em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Artigo 62 da Carta Africana e 26(1) do Protocolo de Maputo e as *Diretrizes para Relatórios do Estado ao abrigo do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África*.
3. O Relatório fornece informações sobre as medidas legislativas, políticas, judiciais, programáticas e outras medidas tomadas para melhorar o gozo de todos os direitos humanos no Quênia. O Relatório descreve ainda as respostas às observações finais adotadas pela Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre o último Relatório periódico do Quênia. Para facilitar a referência, as respostas às observações finais são incorporadas como componentes integrantes do Relatório. Finalmente, o Relatório também destaca os desafios enfrentados na implementação de alguns dos direitos humanos durante o período do relatório.
4. O Relatório está dividido em 2 Partes. **Parte A** trata da Carta Africana e compreende 3 Capítulos. O Capítulo 1 descreve as informações atuais sobre o país e a ratificação dos tratados. O Capítulo 2 do Relatório detalha o progresso feito na implementação dos direitos civis e políticos, e o Capítulo 3 fornece informações sobre a situação da implementação dos direitos económicos, sociais e culturais. **Parte B** apresenta o Relatório Inicial sobre as medidas legislativas e outras tomadas para implementar o Protocolo de Maputo.
5. Em março de 2019, o Governo do Quênia criou um Comité Nacional sobre Obrigações Internacionais e Regionais de Direitos Humanos para fornecer uma abordagem abrangente, eficiente e sustentável para relatórios e acompanhamento. O Comité atrai seus membros dos principais ministérios implementadores e instituições nacionais de direitos humanos. O objetivo do Comité é sistematizar e racionalizar a elaboração de relatórios aos mecanismos regionais e internacionais de direitos humanos, coordenar o acompanhamento nacional efetivo das recomendações e facilitar todas as outras formas de engajamento com organizações de direitos humanos.
6. O Relatório foi preparado através de ampla consulta entre os Departamentos e Agências dos Ministérios do Governo, nomeadamente: Ministério do Trabalho e Proteção Social, Ministério da Agricultura, Pecuária e Pescas, Ministério das Relações Exteriores, Secretaria Estadual de Habitação, Secretaria Estadual de Género, Ministério da Educação,

Secretaria Estadual de Assuntos Públicos

Serviço, Gabinete do Diretor do Ministério Público, Gabinete Nacional de Estatísticas do Quênia, Judiciário, Autoridade Independente de Supervisão Policial, Serviço Nacional de Assistência Jurídica e Comissão de Serviço Público; Instituições Nacionais de Direitos Humanos, nomeadamente: Comissão Nacional de Direitos Humanos do Quênia, Comissão Nacional de Género e Igualdade e Comissão de Justiça Administrativa; e Organizações da Sociedade Civil, nomeadamente a Unidade Médico-Legal Independente (IMLU), FIDA-Quênia, IPAS Africa Alliance, Artigo 19, ICJ-Quênia, Coalizão de Defensores dos Direitos Humanos, Comissão de Direitos Humanos do Quênia, Fórum das Organizações da Sociedade Civil da África Oriental, Each/Cada Direitos, Pare o tráfico e FAWE.

7. O Quênia apresenta este relatório no contexto da pandemia de COVID-19. À medida que a África e o mundo agarram e lutam para controlar o vírus, seu impacto não apenas na vida humana, mas também invariavelmente na proteção e promoção dos direitos económicos e sociais nos próximos meses e anos é evidente. É imperativo que África disponha de todos os seus recursos para responder a este desafio sem precedentes e trabalhe em estreita coordenação entre si, a Organização Mundial da Saúde, outras organizações de direitos humanos e a comunidade internacional para se preparar, responder e recuperar do flagelo do Coronavírus, concentrando-se particularmente nas populações mais pobres, marginalizadas e vulneráveis.

“PARTE A”

Capítulo 1

ANTECEDENTES DO PAÍS E QUADRO NORMATIVO

8. O contexto do país, os quadros constitucionais, políticos e institucionais permanecem relativamente os mesmos dos relatórios anteriores, exceto nas seguintes áreas:
9. **População:** O Censo da População e Habitação do Quênia de 2019 realizado em 24 e 25 a 31 de agosto de 2019 revelou que a população total enumerada agora é de **47.564.296**. Destes, 23.548.056 eram homens, 24.014.716 eram mulheres e 1.524 eram intersexuais. A população cresceu para 47,6 milhões em 2019, de 37,7 milhões em 2009. O tamanho médio das famílias caiu para 3,9 em 2019, de 4,2 em 2009.

10. Distribuição da população por municípios:

QUADRO 1: DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO POR CONDADO¹

MUNICÍPIO	SEXO			TOTAL
	Masculino	Feminino	Intersexo	
População Nacional	23.548.056	24.014.716	1.524	47.564.296
Mombaça	610.257	598.046	30	1.208.333
Kwale	425.121	441.681	18	866.820
Kilifi	704.089	749.673	25	1.453.787
Rio Tana	158.550	157.391	2	315.943
Lamu	76.103	67.813	4	143.920
Taita/Taveta	173.337	167.327	7	340.671
Garissa	458.975	382.344	34	841.353
Wajir	415.374	365.840	49	781.263
Mandera	434.976	432.444	37	867.457
Marsabit	243.548	216.219	18	459.785
Isiolo	139.510	128.483	9	268.002
Meru	767.698	777.975	41	1.545.714
Tharaka-Nithi	193.764	199.406	7	393.177
Embu	304.208	304.367	24	608.599
Kituí	549.003	587.151	33	1.136.187
Machakos	710.707	711.191	34	1.421.932

¹Fonte: Censo de População e Habitação do Quênia de 2019, Volume I: População por município

Makueni	489.691	497.942	20	987.653
Nyandarua	315.022	323.247	20	638.289
Nyeri	374.288	384.845	31	759.164
Kirinyaga	302.011	308.369	31	610.411
Murang'a	523.940	532.669	31	1.056.640
Kiambu	1.187.146	1.230.454	135	2.417.735
Turkana	478.087	448.868	21	926.976
West Pokot	307.013	314.213	15	621.241
Samburu	156.774	153.546	7	310.327
Trans Nzoia	489.107	501.206	28	990.341
Uasin Gishu	580.269	582.889	28	1.163.186
Elgeyo/Marakwet	227.317	227.151	12	454.480
Nandi	441.259	444.430	22	885.711
Baringo	336.322	330.428	13	666.763
Laikipia	259.440	259.102	18	518.560
Nakuru	1.077.272	1.084.835	95	2.162.202
Narok.	579.042	578.805	26	1.157.873
Kajiado	557.098	560.704	38	1.117.840
Kericó	450.741	451.008	28	901.777
Bomet	434.287	441.379	23	875.689
Kakamega	897.133	970.406	40	1.867.579
Vihiga	283.678	306.323	12	590.013
Bungoma	812.146	858.389	35	1.670.570
Busia	426.252	467.401	28	893.681
Siaya	471.669	521.496	18	993.183
Kisumu	560.942	594.609	23	1.155.574
Baía Homa	539.560	592.367	23	1.131.950
Migori	536.187	580.214	35	1.116.436
Kisii	605.784	661.038	38	1.266.860
Nyamira	290.907	314.656	13	605.576
Cidade de Nairóbi	2.192.452	2.204.376	245	4.397.073

11. **Desempenho Económico do País:** Boas políticas económicas resultaram numa expansão de 6,3% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2018, em comparação com 4,9% em 2017. O crescimento foi atribuído ao aumento da produção agrícola, atividades industriais aceleradas, crescimento sustentado no transporte e atividades vibrantes do setor de serviços. As atividades agrícolas beneficiaram de chuvas suficientes que se espalharam por todo o país. Da mesma forma, o aumento da precipitação foi um impulso significativo para a geração de eletricidade e, conseqüentemente, favorável ao crescimento durante o período em análise. O crescimento do setor de Agricultura, Silvicultura e Pesca acelerou de um crescimento revisto de 1,9% em 2017 para 6,4% em 2018. O setor da indústria transformadora expandiu 4,2% em comparação com um crescimento revisto de 0,5% em 2017, impulsionado principalmente pelo aumento do agro processamento durante o período em análise. Outros setores que cresceram notavelmente em 2018 incluem Fornecimento de Eletricidade, Transporte e Armazenamento, Tecnologias da Informação e Comunicação, Alojamento e Serviços de Alimentação em 10,5, 8,8, 11,4, 16,6 por cento, respetivamente em 2018. O crescimento realizado foi ancorado num patamar relativamente estável

macroeconómico em 2018. A inflação permaneceu baixa em 4,7% em 2018, em comparação com 8,0% em 2017, principalmente como resultado de quedas consideráveis nos preços dos alimentos após a escassez experimentada em 2017. O déficit em conta corrente diminuiu para Kshs.

441,8 bilhões em 2018 em comparação com Kshs. 503,4 bilhões em 2017, principalmente devido a um crescimento mais rápido das importações de bens e serviços.

12. Emprego, Ganhos e Preços do Consumidor: A economia criou 840.600 novos empregos em 2018. O sector informal, que representou 83,6 por cento do emprego total, criou 762.100 novos postos de trabalho no período em análise. O número de pessoas envolvidas, excluindo aquelas na agricultura de pequena escala rural e atividades pastoris, aumentou 5,0% para 17,8 milhões de pessoas em 2018. O emprego no setor público passou de 833.100 pessoas em 2017 para 842.900 pessoas em 2018. O setor privado, que representou 69,5% do emprego total, cresceu 3,0% em 2018. O emprego assalariado no setor moderno aumentou de 269.950 pessoas em 2017 para 276.510 pessoas em 2018. O número total de trabalhadores familiares autónomos e não remunerados no setor moderno aumentou de 139.400 pessoas em 2017 para 152.200 pessoas em 2018. A massa salarial nominal geral para o setor público e privado aumentou de Kshs. 1.817,3 bilhões em 2017 para Kshs. 2.010,2 bilhões em 2018. Da mesma forma, os rendimentos médios reais anuais por pessoa aumentaram de Kshs. 364.313,4 para Kshs. 376.080,6 no mesmo período. A inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor diminuiu de 8,0% em 2017 para 4,7% em 2018.

13. Comércio Internacional e Balança de Pagamentos: O valor das importações aumentou 2,0 por cento para Kshs. 1.760,2 bilhões em 2018, enquanto as receitas totais de exportação aumentaram 3,2% para Kshs. 612,9 bilhões, no mesmo período. Em 2018, a balança comercial aumentou 1,4% para um déficit de Kshs. 1.147,3 bilhões de um déficit de Kshs. 1.131,5 bilhões em 2017. As principais exportações foram chá, horticultura, artigos de vestuário e acessórios de vestuário; café, minérios de titânio e concentrados, representando coletivamente 62,0 por cento das receitas totais das exportações domésticas. A relação exportação-importação melhorou ligeiramente de 34,4% em 2017 para 34,8% em 2018. O Xelim Queniano se fortaleceu em relação ao dólar americano para uma taxa de câmbio média de Kshs. 101,29 em 2018 em comparação com Kshs. 103,41 em 2017. A posição global da balança de pagamentos melhorou para um excedente de Kshs. 105,8 bilhões em 2018 de um déficit de Kshs. 16,9 bilhões em 2017. O saldo da conta corrente melhorou 12,2 por cento de um déficit de Kshs. 503,4 bilhões em 2017 para um déficit de Kshs. 441,8 bilhões, em 2018. As entradas financeiras líquidas cresceram 21,6 por cento a partir de um superavit de Kshs. 546,7 bilhões em 2017 para Kshs. 664,6 bilhões em 2018, impulsionados principalmente por um aumento de 40,5% nas entradas de investimento estrangeiro direto.

14. Essas melhorias refletem os esforços incansáveis do Governo da Coreia para implementar políticas e estratégias eficazes, sabendo que o cumprimento de nossas obrigações regionais e internacionais de direitos humanos contribuiria para a paz, prosperidade e segurança no Quênia.

15. Informações sobre todas as medidas legislativas, políticas, judiciais, orçamentais,

programáticas, institucionais e outras tomadas para dar efeito à Carta e ao Protocolo de 2016 a 2019 são fornecidas no Capítulo 2 e Capítulo 3 do Relatório.

Ratificação de Instrumentos Regionais/Internacionais de Direitos Humanos

Observação conclusiva: O Quênia deve fazer uma declaração nos termos do Artigo 34 (6) do Protocolo do Tribunal Africano e ratificar os instrumentos de direitos

16. O Quênia é Estado-Parte da maioria dos principais instrumentos regionais e internacionais de direitos humanos. A Lei de Elaboração e Ratificação de Tratados de 2012 dá efeito ao Artigo 2 (6) da Constituição, fornecendo os processos necessários para a elaboração e ratificação de tratados. Os processos estabelecidos são bastante elaborados, exigindo ampla participação pública e educação e consultas das partes interessadas. Além disso, o Parlamento, que promulga os tratados/protocolos como parte das leis do Quênia, deve ser sensibilizado sobre os instrumentos específicos para estimular uma maior aprovação dos instrumentos. Além disso, uma vez que os tratados ratificados fazem parte das leis do Quênia, o Governo deve garantir que todos os mecanismos de implementação estejam em vigor para dar efeito significativo aos instrumentos de direitos humanos ratificados. Todos esses processos levam tempo, o que atrasa a ratificação dos tratados
17. No entanto, durante o período de revisão, vários tratados e protocolos foram ratificados, incluindo o Acordo da Área de Livre Comércio Continental Africana e o Acordo da Área de Livre Comércio Tripartido em 2018. O Quênia ratificou o tratado de Marrakesh em 2017, para facilitar o acesso a obras publicadas para pessoas cegas, deficientes visuais ou com deficiência de impressão.
18. Durante o 3º Ciclo de Revisão Periódica Universal do Quênia, o Governo apoiou a recomendação de adesão ao Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil. O Governo do Quênia também iniciou o processo de ratificação do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas Idosas em África e o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência. Esses tratados oferecem garantias adicionais aos grupos vulneráveis da sociedade. No momento da redação deste relatório, o Gabinete do Procurador-Geral e o Departamento de Justiça haviam iniciado a sensibilização de funcionários do governo e Membros do Parlamento sobre as disposições da Carta Africana sobre Democracia, Direitos Humanos e Eleições cuja ratificação já foi aprovada pelo gabinete.
19. Enquanto se considera a ratificação de vários outros tratados/protocolos regionais e internacionais de direitos humanos, o Governo do Quênia já estabeleceu um regime legislativo para garantir a proteção dos direitos sob os instrumentos especificados. Por exemplo, embora o Quênia ainda não tenha ratificado o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil, assinado em setembro de 2000, não há lacunas no que diz respeito à proteção dos direitos das crianças. A Lei da Criança de 2001 está sendo revista para fortalecer sua capacidade de proteção. A Lei de Combate ao Tráfico de Pessoas de 2010 proíbe o tráfico de crianças e classifica o trabalho infantil, o casamento infantil e a exploração sexual como uma forma de exploração. A Lei de Proteção à Vítima de 2014 fornece proteção para vítimas de crime e abuso de poder e fornece proteção especial para

vítimas vulneráveis, como crianças. A Lei do Trabalho,

2007 prevê o pagamento integral das funcionárias durante os três meses de licença de maternidade. No que diz respeito à Convenção Internacional sobre os Direitos dos Trabalhadores Migrantes, vale ressaltar que os trabalhadores migrantes são reconhecidos pela Lei do Trabalho de 2007. A lei promove e garante a igualdade de oportunidades para trabalhadores migrantes ou membros da família do trabalhador, legalmente no Quênia. Espera-se que os empregadores se esforcem para eliminar a discriminação em qualquer política ou prática de emprego.

CAPÍTULO 2

Segue-se um relatório de progresso sobre a execução dos artigos específicos da Carta e respostas às observações finais de 2015:

Artigo 1: Medidas legislativas ou outras para dar cumprimento aos direitos, liberdades e deveres consagrados na Carta.

20. Todas as medidas legislativas e outras tomadas para assegurar a plena realização do Capítulo 1 da Carta, dentro do período de referência, são incorporadas ao corpo do Relatório.

Direitos Cívicos e Políticos

Artigo 2: Proibição de discriminação

Observação conclusiva: Promulgar uma lei abrangente de igualdade e não discriminação;

21. A igualdade para todos e a não discriminação são alguns dos importantes valores e princípios nacionais de governação delineados no Artigo 10.º da Constituição que devem orientar todos os funcionários do Estado, funcionários públicos e todas as pessoas sempre que apliquem ou interpretem a Constituição, promulguem leis ou desenvolvam e implementem políticas e decisões públicas. Embora o Quênia não tenha uma lei específica de igualdade e não discriminação, o governo optou por incorporar os princípios em várias leis, políticas e outras intervenções para oferecer proteção a todas as pessoas. As medidas são apresentadas a seguir:

Legislação

1. A Lei Nacional de Coesão e Integração de 2009 proíbe a discriminação com base na etnia, raça, cor, religião, nacionalidade ou origem nas esferas privada e pública da vida nacional. Em geral, fornece proteção em várias áreas da vida, como emprego, prestação de serviços por autoridades públicas de licenciamento ou planeamento, solicitação de participação em organizações,
2. A Lei de Terras Comunitárias de 2016 proíbe todas as formas de discriminação em relação às terras comunitárias. Permite que as comunidades assegurem o reconhecimento legal formal de seus direitos à terra;
3. A Lei das Leis da Terra (Emenda) de 2016 aborda a questão das injustiças históricas da terra, incluindo os remédios de restituição e compensação, que estão disponíveis após a adjudicação bem-sucedida das reivindicações. A Lei também prevê o acesso equitativo à terra e elimina a discriminação de género na propriedade da terra;
4. O Projeto de Lei de Recursos Naturais (Repartição de Benefícios) de 2018 está atualmente em análise pelo Comité de Terras, Meio Ambiente e Recursos Naturais do Senado. A legislação proposta visa fornecer uma estrutura para o estabelecimento e aplicação de um sistema de repartição de benefícios entre os exploradores de recursos, os governos nacional e municipal e as comunidades locais para garantir que a exploração e extração de recursos naturais não leve a maiores prejuízos socioeconómicos. marginalização ou empobrecimento das comunidades que possuem ou ocupam terras; A Lei de Pessoas Portadoras de Deficiência de 2003 está sendo revogada pela Lei de Pessoas Portadoras de Deficiência, de 2018, para melhorar a igualdade de oportunidades, habilitação e reabilitação de Pessoas Portadoras de Deficiência;

5. A Lei de Emenda à Saúde Mental de 2018 altera a Lei de Saúde Mental de 1989 para, entre outros fatores, livrar-se do estigma associado às doenças mentais, agilizar e aprimorar a coordenação de questões de saúde mental para a proteção de pessoas com saúde mental. O projeto de lei orienta os governos nacionais e distritais na promoção da saúde mental comunitária, fornecendo os recursos necessários e o desenvolvimento de programas apropriados e outras ações administrativas;
6. A Lei da Lei das Sucessões de 1981, Capítulo 160. Edição Revista de 2012, reconhece que homens e mulheres têm o mesmo direito de herdar propriedades. Os termos da lei permitem que as mulheres herdem. A lei trata as crianças do sexo masculino e feminino da mesma forma em termos de seu direito de herdar a propriedade de seus pais. As viúvas podem herdar bens e têm prioridade sobre os irmãos ou outros parentes do sexo masculino para se tornarem os administradores das propriedades de seus maridos garante direitos de herança iguais para filhos do sexo masculino e feminino;
7. A Lei dos Partidos Políticos de 2011 contém uma série de disposições que buscam garantir que os partidos reflitam a diversidade do Quênia. Entre as condições para o registo de um partido político estão que a filiação do partido deve refletir a diversidade regional e étnica, o equilíbrio de gênero e deve incluir representantes de minorias e grupos marginalizados.

Medidas orçamentais, administrativas e outras

- i. A Comissão Nacional de Coesão e Integração (NCIC) realizou uma Auditoria Étnica e de Diversidade de todas as instituições públicas, que revelou o domínio distorcido do serviço público pelas maiores comunidades do Quênia. A auditoria influenciou um serviço público mais diversificado a nível nacional e distrital. Os governos dos condados visaram explicitamente comunidades minoritárias específicas para recrutamento, exemplificando o mesmo em anúncios de recrutamento em jornais. O Serviço Nacional de Polícia desenvolveu diretrizes de recrutamento para cumprir a Constituição de 2010 e a Lei NCIC sobre inclusão. Como resultado, os recentes recrutamentos policiais levaram em consideração especial para garantir a inclusão das minorias.
- ii. A desconcentração é promovida, como estratégia para um desenvolvimento social e económico equilibrado. Aumenta a participação das pessoas na tomada de decisões sobre questões que as afetam e assegura a distribuição equitativa dos recursos. A receita arrecadada nacionalmente é dividida em 8,45% para o governo nacional, 15% para o governo do condado e 0,5 por cento para o fundo de equalização. Para capacitar as unidades descentralizadas a cumprir as leis existentes sobre não discriminação no emprego, o Governo Nacional desenvolveu um manual que prescreve os padrões mínimos que as unidades descentralizadas devem aplicar para cumprir as leis existentes. O manual contém ainda as melhores práticas e princípios que, quando aplicados, asseguram a inclusão no emprego a nível distrital.
- iii. Foi criado um Fundo de Equalização para fornecer serviços básicos às áreas marginalizadas na medida necessária para trazer a qualidade desses serviços aos níveis geralmente usufruídos pelos cidadãos no resto do país. O fundo recebeu Kshs. 6 bilhões (aproximadamente US\$ 58,2 milhões) em 2016/2017, Kshs. 7,7 bilhões (aproximadamente US\$ 74,7 milhões) em 2017/2018 e

4,4 bilhões (aproximadamente US\$ 4,7 milhões) no ano de 2018/2019.

- iv. A Comissão Nacional de Género e Igualdade está em processo de auditoria e monitoramento de ações afirmativas nos governos descentralizados sobre o acesso ao emprego, educação, saúde e informação por mulheres, pessoas com deficiência, minorias étnicas e outras e comunidades marginalizadas. O resultado da auditoria será usado para identificar áreas onde existem lacunas na prestação de serviços para correção adicional.

Observação conclusiva: O Quênia deve incluir em seu próximo Relatório, informações sobre os procedimentos legais e recursos disponíveis sobre os direitos civis e políticos da população, e também incluir a educação cívica nos currículos escolares, se isso ainda não for feito.

1. A Constituição não apenas reconhece a noção de remédios/recursos efetivos para violações de direitos constitucionais, mas também confere poderes ao judiciário para fornecer reparação ou alívio por violação de direitos. O artigo 22º diz “*Toda pessoa tem o direito de iniciar processos judiciais alegando que um direito ou liberdade fundamental na Declaração de Direitos foi negado, violado ou infringido ou está ameaçado*”. O Artigo 23 confere ao Tribunal Superior a competência para conhecer e determinar os pedidos de reparação de uma negação, violação ou violação/infração de, ou ameaça a um direito ou liberdade fundamental na Declaração de Direito. Os recursos apropriados que podem ser ordenados pelo Tribunal incluem: uma declaração de direitos; um liminar; uma ordem conservatória; uma declaração de nulidade de qualquer lei que negue, viole, infrinja ou ameace um direito ou liberdade fundamental na Carta de Direitos; uma ordem de compensação; e uma ordem de revisão judicial. Para avançar efetivamente na realização de direitos para pessoas que buscam reparação e alívio judicial, o Chefe de Justiça desenvolveu a Constituição do Quênia (Proteção de Direitos e Liberdades Fundamentais) Regras de Prática e Procedimento de 2013. O uso das Regras melhora o acesso à justiça para todas as pessoas que buscam fazer valer seus direitos contra o Estado ou qualquer outra pessoa, seja física ou jurídica.
2. No caso, *Tracy Wangechi Mugambi x Windsor Golf Hotel and Country Club [2019] eKLR* o Tribunal do Emprego e do Trabalho ordenou que o Windsor Hotel and Country Club pagasse a um ex-funcionário 2,5 milhões Kshs (aproximadamente USD 25.000) por despedi-la durante uma gravidez. O Tribunal considerou que a Sra. Tracy Wangechi Mugambi foi discriminada quando foi demitida logo após retomar o serviço da licença de maternidade. O Juiz baseou-se no Artigo 27.º, n.º 4, da Constituição, que é explícito que ninguém deve ser discriminado por motivo de gravidez.
3. As Comissões Constitucionais de Direitos Humanos são avenidas adicionais onde as pessoas prejudicadas podem buscar soluções. A Comissão Nacional de Direitos Humanos do Quênia, a Comissão Nacional de Género e Igualdade e a Comissão de Administração da Justiça têm responsabilidades constitucionais e legais de investigar denúncias sobre violações de direitos humanos e tomar as medidas apropriadas. As Comissões frequentemente se envolvem com as comunidades para criar consciência cívica sobre questões atuais de direitos humanos e capacitar as pessoas a reivindicar seus direitos.
4. A educação cívica no Quênia sempre foi realizada e está incluída no currículo educacional. Os estudos sociais ao nível das escolas primárias implicam uma educação cívica que destacou suficientemente alguns dos direitos básicos que um cidadão é titular, dando assim um impulso à compreensão e valorização da existência dos direitos humanos.

5. O artigo 27.º, n.º 1, da Constituição defende o princípio de que “*toda pessoa é igual perante a lei e tem direito a igual proteção e igual benefício da lei*”. Para garantir plenamente a proteção significativa da lei, para todos, sem discriminação, o judiciário continua a desenvolver estratégias transformadoras para promover eficácia e eficiência na administração da justiça, acesso à justiça e desempenho judicial.
6. A Lei do Serviço Judicial garante que o Judiciário facilite o acesso à justiça para todos os Quenianos guiados por considerações de igualdade social e de género e a necessidade de remover quaisquer fatores históricos de discriminação.
7. O "**Plano do Judiciário, Sustentar a Transformação do Judiciário: Uma Agenda para Prestação de Serviços (2017-2021)**" foi lançado em 26 de janeiro de 2017. A Agenda descreve várias intervenções para melhorar o acesso à justiça para todos, melhorar a integridade e a ética, adotar e utilizar a tecnologia e fornecer liderança e governação. De particular importância é a melhoria do acesso físico aos tribunais, com o objetivo de melhorar a aplicação da justiça, aproximando os serviços judiciários das pessoas.
8. Além disso, em 2017, foram criados 39 Tribunais Superiores em 38 dos 47 condados. Também estão em andamento planos para estabelecer pelo menos um Tribunal de Magistrados em cada um dos 290 subcondados. No exercício de 2017/2018, foram concluídos 8 novos edifícios de tribunais e 54 tribunais de todo o país estavam em reabilitação. Em 2018/2019, foram concluídos 3 novos edifícios judiciais e reabilitados 57 tribunais (15 Tribunais Superiores, 42 Tribunais da Magistratura).
9. O Poder Judiciário vem promovendo mecanismos de Resolução Alternativa de Controvérsias/Disputas (ADR) com o objetivo de ampliar o acesso à justiça em consonância com o disposto no Artigo 159 da Constituição. O projeto *Court Annexed Mediation* (CAM) começou em 2015 com uma estrutura para a implantação do projeto-piloto em todos os condados em alguns anos. A fase piloto foi na Divisão Comercial e Familiar do Tribunal Superior de Nairobi. Em julho de 2019, a Mediação agora se expandiu para 12 outros condados; Kakamega, Nyeri, Kisii, Kisumu, Mombasa, Nakuru, Eldoret, Garissa, Machakos, Embu, Kilifi e Nyamira. Desde o início do projeto CAM, 3.517 questões foram encaminhadas à Mediação, 2.593 concluídas, com 1.279 resolvidas com sucesso a uma taxa de resolução de 50 por cento. A Comissão de Acreditação de Mediação já credenciou 645 mediadores que estão atualmente a tratar de 411 questões comerciais².

²Relatório Anual do Estado do Judiciário e da Administração da Justiça 2018/2019, acessado em <http://www.judiciary.go.ke>

³Fonte: Estado do Judiciário e da Administração da Justiça Relatório Anual 2018/2019

Quadro 2: Relatório Resumido para Mediação Anexo ao Tribunal em 30 de junho de 2019₃

	Estações de Milimani (Nairobi)	Estações de réplica combinadas	Todas as Estações do Tribunal (Nairobi + Estações de Réplica)
Total. Referenciado	1.836	1.681	3.517
Total de Assuntos Concluídos	1.508	1.085	2.593
Nº total de Pendências	328	596	924
Nº de Acordos de Liquidação	708	571	1279
Taxa de liquidação	47%	52,6%	50%
Nº de não-liquidações	563	253	816
Taxas de não liquidação	37,3%	23,3%	30,30%
Nº de certificados de não conformidade arquivados	148	162	310
Taxa de não conformidade	9,8%	14%	11,90%
Nº de assuntos encerrados	89	99	188
Taxas de Rescisão	5,9%	9,1%	7,50%
Valor Total dos Assuntos em Mediação	33.582.282.989	3.314.447.976,96	36.896.730.965,96
Valor total das questões com acordos de liquidação...	5.803.910.599	1.439.682.233,9	7.243.592.832,9

10. Além disso, a Constituição reconhece a importância tanto do sistema formal de justiça quanto da riqueza dos sistemas tradicionais que têm sido usados no Quênia por tantos anos pelas várias comunidades. O uso de ADR pode reduzir o tempo necessário para resolver disputas e diminuir o acúmulo de casos enfrentados pelos tribunais. Para este fim, em 2016, um Grupo de Trabalho sobre Sistemas Alternativos de Justiça foi criado para examinar os mecanismos tradicionais, informais e outros de prestação de justiça com o objetivo de melhorar os mecanismos alternativos de resolução de disputas para melhorar o desenvolvimento sustentável, o crescimento económico e o acesso à justiça para os cidadãos Quenianos. O Grupo de Trabalho desenvolveu um projeto de Política de Sistemas de Justiça Alternativos que está atualmente passando por consultas pelas partes interessadas e participação pública.
11. Além disso, os tribunais Quenianos continuam a declarar nula qualquer lei, política ou ação administrativa que seja inconsistente com o princípio constitucional de proteção igualitária da lei, sem discriminação. Sentença proferida pelo Tribunal Superior de Justiça *Petição nº. 484/2014, LNW v O Exmo. Procurador-Geral e outros, eKLR, em 26 de maio de 2016*, declarou a Seção 12 da Lei de Registo de Nascimentos e Óbitos inconstitucional por ser discriminatória contra crianças nascidas fora do casamento. A petição dizia respeito aos direitos dos filhos nascidos fora do casamento. As questões em questão/matéria... giravam em torno do registo de nascimento e das circunstâncias em que o nome do pai biológico deveria ser inserido na certidão de nascimento da criança. A petição contestou a seção 12 da Lei de Registo de Nascimentos e Óbitos, que

proibia uma mãe de incluir o nome do pai biológico numa certidão de nascimento sem o consentimento do homem. O Tribunal declarou que toda criança tem o direito de ter o nome de seu pai na certidão de nascimento e o consentimento do pai não seria necessário como foi o caso antes.

12. O acesso à justiça é um facilitador do objetivo de desenvolvimento sustentável e essencialmente de não deixar ninguém para trás. O acesso à justiça é um elemento importante que pode ser usado para evitar a violência e o conflito. O judiciário no Quênia estabeleceu Comitês de Usuários do Tribunal como um veículo de transformação para melhorar a participação pública nos processos judiciais porque oferecem uma oportunidade para tornar o sistema de justiça no Quênia mais participativo e inclusivo e o aproxima das pessoas, especialmente os pobres, e os vulneráveis na sociedade. As partes interessadas nos comitês incluem o público, Organizações Religiosas, Organizações da Sociedade Civil envolvidas em Redes Para legais, Representantes de Grupos de Interesse Especial, Agência de Proteção a Testemunhas, Crianças, Sociedade Jurídica do Quênia, Conselho Nacional de Assistência Jurídica, Governo do Condado, Serviço Nacional de Polícia, as administrações do condado, representantes da juventude e das mulheres. Todas as organizações representam determinados segmentos da sociedade e devem articular suas preocupações sobre o acesso à justiça em primeiro plano.
13. Antes de 2014, as pessoas intersexuais sofriam grande estigma e discriminação, uma vez que não eram reconhecidas na lei ou de fato. A Lei das Pessoas Privadas de Liberdade, promulgada em 2014, forneceu uma estrutura para o reconhecimento de pessoas intersexuais e para seu tratamento humano e digno enquanto estiverem sob custódia.
14. Os tribunais Quenianos também reconheceram e protegeram os direitos das crianças intersexuais. Na sentença proferida em 5 de dezembro de 2015 **na Petição nº 266 de 2013, Baby A Vs Attorney General e outros, eKLR**- o juiz declarou que é dever do governo proteger os direitos de bebês e pessoas intersexuais, fornecendo uma estrutura legal para tratar de questões relacionadas a elas, incluindo registo sob a Lei de Registo de Nascimentos e Óbitos, exames e testes médicos e cirurgias corretivas. O Tribunal instruiu o Governo a trabalhar em direção a uma estrutura legal apropriada que rege as questões relacionadas a crianças intersexuais com base em diretrizes internacionalmente aceites. Mais revolucionário, em 2019, o censo da população nacional do Quênia incluiu um marcador de gênero “intersexo”. Seguindo as recomendações de um grupo de trabalho criado pelo Procurador-Geral para implementar o julgamento em **Petição nº 266 de 2013, Baby A Vs Procurador Geral e outros**. O Procurador-Geral já estabeleceu o Comitê de Coordenação de Implementação de Pessoas Intersexuais para garantir que todas as recomendações do Grupo de Trabalho Intersexuais sejam implementadas, incluindo a revisão da legislação e políticas para lidar com a situação das pessoas intersexuais no Quênia.

Artigo 4: O direito à vida e à integridade pessoal

Observação conclusiva: O Quênia deve abolir a pena de morte e rever o código penal em conformidade.

15. O artigo 26 da Constituição garante o direito à vida. Embora a pena de morte permaneça em nossos estatutos, o Quênia tem uma política de não execução desde 1987. As sentenças de pena de morte são rotineiramente comutadas em prisão perpétua. Em 14 de dezembro de 2017, o Supremo Tribunal do Quênia, em **Francis Karioko Muruatetu e Wilson Thirimbi Mwangi x**

República & 6 outros, eKLR declarou inconstitucional a obrigatoriedade da pena de morte prevista no Artigo 204.º do Código Penal. Um grupo de trabalho criado para desenvolver a estrutura necessária para a implementação da decisão do tribunal recomendou o seguinte:

- a) Uma estrutura legal para lidar com casos de nova audiência de sentenças semelhantes ao dos petionários;
 - b) Um guia para sentença de morte;
 - c) Parâmetros do que deve constituir prisão perpétua, e
 - d) Revisão e promulgação de leis para dar efeito à sentença.
16. No entanto, embora se note que o Tribunal não aboliu a sentença de morte, o grupo de trabalho deu o passo ousado de recomendar a abolição da pena de morte ao propor a categorização de assassinato como Homicídio Agravado; Homicídio de Primeiro Grau; Homicídio de segundo grau e homicídio culposo. Homicídio agravado envolve os crimes 'mais raros', com uma recomendação de que o infrator é passível de prisão perpétua sem liberdade condicional e, no caso de esta recomendação ser rejeitada pelas partes interessadas, então, este é o único crime que pode ser punido com a pena de morte, a critério do juiz.
17. O Judiciário está em processo de criação de um Comité de Implementação sob os auspícios do Conselho Nacional de Administração da Justiça (NCAJ) que será responsável por supervisionar o processo de ressentimento/nova sentença.....
18. O Quênia é amplamente considerado um país relativamente seguro para pessoas com albinismo na região. Os esforços de advocacia têm sido muito bem-sucedidos na conscientização, desabilitando equívocos que impulsionam o estigma e a demanda por partes do corpo de pessoas com albinismo. Quaisquer relatos de ataques a pessoas com albinismo são investigados e os suspeitos processados de acordo com as leis da Terra /do Land.

Observações finais: À luz do histórico de violência do Quênia, a Divisão de Crimes Organizados deve ser estabelecida no Supremo Tribunal, para fornecer um fórum onde os perpetradores possam ser processados e as vítimas buscarem reparação, inclusive em relação à violência pós-eleitoral de 2007 e

19. A Lei de Prevenção ao Crime Organizado foi promulgada em 2010. O objetivo da lei é aprimorar a prevenção, investigação e punição do crime organizado no país. A lei estabelece medidas duras para lidar com gangues criminosas, impondo penas de prisão que variam de 14 anos a prisão perpétua para os culpados. Prevê uma pena severa para quem arrecadar fundos, organizar ou direcionar membros de uma gangue criminosa para cometer um crime grave e/ou para aqueles que prestam ou administram juramento, pois são passíveis de condenação à prisão perpétua.
20. Em 2015, o Judiciário Queniano iniciou discussões sobre o estabelecimento de uma Divisão de Crimes Internacionais e Organizados (IOCD) dentro de seu Supremo Tribunal. O IOCD deveria ter jurisdição sobre crimes internacionais conforme definido pelo Estatuto de Roma e pela Lei de Crimes Internacionais do Quênia (crimes de guerra, crimes contra a humanidade e genocídio). O IOCD também lidaria com crimes transnacionais, como crime organizado, pirataria, terrorismo, crimes contra a vida selvagem, crimes cibernéticos, tráfico de pessoas, lavagem de dinheiro e falsificação. Violência relacionada ou decorrente de eleições, como saques e incitação à violência, bem como violência étnica e comunal, também estarão sob a jurisdição do novo Tribunal. A criação do Tribunal ainda está em discussão por várias partes interessadas.

21. Em 2008, o Diretor do Ministério Público estabeleceu um Grupo de Trabalho Multiagências para realizar uma auditoria em todo o país de todos os casos de violência pós-eleitoral (PEV) casos sob investigação e pendentes perante o tribunal, com o objetivo de recomendar formas e meios de garantir sua justiça e determinação rápida. No entanto, o Grupo de Trabalho enfrentou alguns desafios ao recomendar alguns dos casos para acusação devido à falta de provas suficientes para sustentar uma condenação. Os fatores identificados pelo Grupo de Trabalho como contribuindo para a escassez em evidência são resumidos da seguinte forma: Os queixosos identificaram seus agressores como pertencentes a certas comunidades por causa do idioma, mas não conseguiram identificar nenhum indivíduo em particular; alguns denunciantes foram reassentados/recolocados... em suas fazendas e temiam repercussões se identificassem seus vizinhos como aqueles que cometeram crimes contra eles. Outros queixosos foram indenizados pelo governo e deixaram as áreas onde ocorreram os confrontos, portanto não puderam ser rastreados. Os arquivos permanecem abertos e serão investigados e processados sempre que houver evidências disponíveis.

Artigo 5: Direito à dignidade, proibição de tortura e escravidão

Observação conclusiva: Assegurar que a Procuradoria Geral do Ministério Público forneça estatísticas sobre quantos casos encaminhados a eles pelo IPOA foram processados;

22. Desde a criação do Gabinete do Diretor do Ministério Público (ODPP) registaram-se marcos significativos em termos de julgamento de casos que lhe são encaminhados por outras instituições governamentais. O Escritório foi informado da necessidade urgente de juntar e compilar dados ou estatísticas relevantes para seus mandatos, como para indicar resultados ou relatórios tangíveis. Assim, em cumprimento, o ODPP estabeleceu um gabinete específico para tratar de assuntos de estatísticas.

23. As estatísticas sobre o número de casos encaminhados pela Autoridade Independente de Supervisão de Policiamento (IPOA) ao ODPP para acusação desde 2015 é de 140 casos. A este respeito, o ODPP conseguiu processar 41 casos e até agora 99 casos ainda estão pendentes de orientação sobre as medidas apropriadas a serem tomadas. A fim de aumentar a eficiência e as relações de trabalho cordiais, foi estabelecida uma tarefa conjunta entre IPOA e ODPP para o tratamento eficaz dos casos. Além disso, foram desenvolvidos os Procedimentos Operacionais Padrão para lidar com casos de IPOA no que diz respeito à investigação e processo efetivos de casos.

Observação conclusiva: Estabelecer um banco de dados de denúncias relacionadas à tortura para determinar a prevalência da tortura nas

24. A necessidade de fornecer dados ou estatísticas atualizadas é crucial e o governo tomou medidas para incentivar cada instituição a desenvolver um banco de dados para armazenar informações essenciais. As delegacias de polícia foram equipadas com as instalações necessárias, como computadores, para permitir a coleta e armazenamento de dados *on-line*. Embora o banco de dados sobre denúncias específicas relacionadas à tortura não tenha sido estabelecido, estão em andamento planos para sensibilizar o Serviço Nacional de Polícia, os Tribunais, o ODPP e o IPOA sobre como lidar com tais questões.

25. Desde sua criação, o IPOA recebe denúncias de abuso de poder; prisões arbitrárias e detenções ilegais; corrupção e extorsão; ação administrativa injusta, incluindo demissão, transferências, promoções e treinamento; acusação maliciosa e insatisfação com processos judiciais; mortes;

Obstrução de justiça; dívidas e empréstimos; agressão policial; questões de terra, investigações impróprias; assédio policial; inércia policial; má conduta policial; e tiros/disparos dos policiais.

Tabela 3: Número de Reclamações recebidas pelo IPOA de 2012-2019⁴

Ano financeiro	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	Janeiro-junho de 2019
Nº de reclamações	594	860	1.792	2.529	2.267	1.836 (Até 30º abril de 2018)	1.717

Observação conclusiva: Implementar efetivamente as leis e políticas domésticas sobre fiança, fiança e sentença para reduzir a superlotação nas prisões e os problemas resultantes de violência e consequências adversas para a saúde;

26. A preferência pelo encarceramento de suspeitos e acusados em prisão preventiva como forma adequada de punição desempenha um grande papel na superlotação das prisões. As Diretrizes da Política de Fiança e Caução, elaboradas pelo Poder Judiciário em 2015, ofereceram uma oportunidade para resolver o problema da superlotação nas prisões. As Diretrizes simplificam e abordam as disparidades na tomada de decisões sobre fianças e títulos, com o objetivo de permitir uma administração justa das medidas de caução e fianças. Eles facilitam ainda mais a cooperação e a coordenação eficazes entre agências na administração de cauções e fianças e, mais importante, aumentam a conformidade com os padrões mínimos acordados internacionalmente para pessoas presas e detidas.
27. Para descongestionar ainda mais as prisões, foram postas em prática as seguintes medidas;
 - a) Desenvolvimento de uma política de desvio em 2019 para permitir que os promotores desviem casos do processo judicial e permitir que as questões sejam resolvidas fora do tribunal, no mérito e por meio de estruturas acordadas;
 - b) Emissão de Ordens de Serviço Comunitário para os condenados a três anos ou menos e aqueles com um período de três anos ou menos para servir;
 - c) Elaboração das Regras de Processo Penal (*Plea Bargaining*), 2018;
 - d) Elaboração de um projeto de política de sistemas alternativos de justiça para melhorar o uso de mecanismos tradicionais e alternativos de resolução de disputas;
 - e) Engajamento das comissões de usuários do tribunal para que os casos sejam analisados regularmente e levados a uma conclusão rápida;
 - f) A concessão de remição de penas nos termos da lei; e
 - g) Desenvolvimento das Diretrizes da Política de Penas (2016), que estabelecem que, quando a opção de uma pena não privativa de liberdade estiver disponível, uma pena privativa de liberdade deve ser

⁴Fonte: Relatório de Fim de Prazo da Diretoria do IPOA 2012-2018; Relatório de Desempenho do IPOA janeiro-junho de 2019

reservada para o caso em que os objetivos da pena não possam ser cumpridos por meio de uma pena não privativa de liberdade.

28. Para garantir a segurança dos detidos, as autoridades prisionais tomam medidas para categorizar os infratores para que criminosos perigosos não sejam colocados nas mesmas celas com pequenos infratores. Além disso, o governo investiu em equipamentos de vigilância para garantir que os presos não entrem nas celas com qualquer arma escondida que possa colocar em risco a vida de outros companheiros de cela. Além disso, as autoridades prisionais passaram por treinamento contínuo sobre a realização de buscas antes que os detentos sejam trancados em suas celas.
29. Médicos Trabalhadores da saúde foram destacados para todas as prisões do País para prestar serviços de saúde nas prisões. A aquisição de medicamentos e suprimentos médicos para todos os presos é realizada a tempo. O Serviço Prisional do Quênia trabalha em estreita colaboração com todo o Governo do Condado com vista a reforçar o apoio às unidades sanitárias das Prisões em termos de fornecimento de produtos básicos, pessoal e supervisão.

Observação conclusiva: Assegurar a celeridade dos processos no sistema judiciário e tomar as medidas adequadas para assegurar o estrito respeito das 48 horas de duração da prisão preventiva, enquanto revê o regime de prisão preventiva para cumprir as normas internacionais, como as Diretrizes da Comissão sobre Condições de Detenção, Custódia Policial e Prisão Provisória (Diretrizes de Luanda);

30. Todos os detidos provisórios têm o direito de apresentar queixa ao Serviço Nacional de Polícia, ao Serviço Prisional do Quênia, à Autoridade Independente de Supervisão Policial (IPOA), à Comissão de Justiça Administrativa e aos Tribunais sobre uma violação ou infração dos seus direitos. Estas instituições são mandatadas para cumprir as disposições da Constituição na salvaguarda dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.
31. As medidas tomadas pelo Serviço Nacional de Polícia (SNP) para assegurar o estrito respeito da regra das 24 horas sobre a duração da prisão policial incluem: a elaboração de Ordens de Serviço para orientar a polícia no seu trabalho e prever medidas de controlo disciplinar sobre agentes errantes e emissão de fianças em dinheiro dependendo da gravidade da infração. Nos casos em que a gravidade não justifique a concessão de fiança em dinheiro, o investigador apresenta os suspeitos a tribunal e a pedido do ODPP de mais tempo para concluir as investigações. Ressalta-se que fica a critério dos tribunais conceder a fiança após a análise de todos os fatores. Com efeito, em *Divisão Criminal, Misc. Petição Criminal n.º 304 de 2016, Michael Rotich vs República do Quênia*, o Supremo Tribunal decidiu que é ilegal que a polícia detenha suspeitos por mais de 24 horas com base no fato de que eles estão conduzindo investigações. Todas as pessoas acusadas tinham o direito de ter seus casos resolvidos rapidamente. A polícia só deve prender uma pessoa quando ela tem *prima facie* evidência de que uma infração foi divulgada, o que pode resultar em tal pessoa ser acusada de uma infração divulgada ou uma acusação da provável infração sendo apresentada em tribunal.
32. A Lei da Pessoa Privada de Liberdade de 2014 afirma os direitos e liberdades fundamentais das pessoas sob custódia policial ou prisional. Todas as pessoas privadas de liberdade têm a oportunidade de se comunicar com qualquer pessoa de sua escolha, incluindo um advogado. As pessoas sob custódia que sentirem que seus direitos foram negados ou violados podem apresentar queixas ao oficial responsável pela instalação, ou

o respetivo Secretário de Gabinete. O recurso à Comissão de Justiça Administrativa e à Comissão Nacional de Direitos Humanos do Quénia está disponível.

Observação conclusiva: Continuar a garantir formação em direitos humanos para a polícia e outros agentes da lei;

33. A polícia e outros agentes da lei no Quénia recebem rotineiramente treinamento em questões de direitos humanos. A Escola de Formação da Polícia do Quénia (Kiganjo) tem o mandato de formar o pessoal com os mais elevados padrões de competência e integridade e respeitar os direitos humanos e a dignidade, conforme previsto no artigo 244.º (d) da Constituição. O dinamismo social desencadeou mudanças nas questões de policiamento, especialmente na perspetiva dos direitos humanos. O Estado tem se esforçado para garantir a elaboração e implementação de um quadro de política e estratégia para a reestruturação do Serviço Nacional de Polícia que reuniu todos os agentes da lei sob uma guarda para treinamento. O manual de treinamento da polícia incorpora treinamento em direitos humanos. Todos os oficiais do quadro mais baixo ao mais alto devem passar por treinamento em direitos humanos como parte do currículo nos vários institutos de treinamento. O treinamento em direitos humanos é realizado desde o treinamento inicial até o mais alto nível de treinamento sénior. Existem quatro faculdades de treinamento que treinam oficiais em direitos humanos.

Observação conclusiva: Fazer uso das Diretrizes de Luanda ao mesmo tempo que dá formação à Polícia sobre Diretrizes e adoção de leis e políticas relevantes;

34. As Diretrizes sobre Condições de Prisão, Custódia Policial e Detenção Pré-Julgamento em África (as Diretrizes de Luanda) foram incorporadas em várias peças de legislação e políticas, que formam materiais de treinamento essenciais para policiais. Esses incluem; a Constituição⁵, Lei de Pessoas Privadas de Liberdade, 2014, Lei de Assistência Jurídica, 2016, Diretrizes da Política de Fiança e Títulos, 2015⁶ e a Política de Desvio, 2019.

Observação conclusiva: Estender o acesso de serviços jurídicos a suspeitos em Política de referindo-se às várias formas de fornecer acesso legal conforme listado na Parte 2.8 das Diretrizes de Luanda.

35. O Serviço Nacional de Assistência Jurídica estabelecido pela Lei de Assistência Jurídica de 2016 fornece uma estrutura através da qual são garantidos serviços jurídicos para pessoas sob custódia policial e detenção preventiva. O Serviço está obrigado a fornecer assistência jurídica gratuita, que inclui representação legal para acusados e suspeitos que não podem pagar. O Serviço, que é administrado por um Conselho, tem o poder de apoiar provedores de assistência jurídica, treinar pessoas em assistência jurídica, educar o público sobre questões jurídicas e aumentar a conscientização jurídica. Apenas advogados e paralegais totalmente qualificados são contratados pelo Conselho para facultar representação legal.

36. O Governo do Quénia elaborou o Plano de Ação Nacional sobre Assistência Jurídica (2017-2022) com 8 objetivos estratégicos. São eles: fortalecer a estrutura de políticas, leis e processos administrativos que assegurem o acesso sustentável e de qualidade à justiça para todos; prestar assistência jurídica de qualidade eficaz e atempada, aconselhamento e representação aos pobres, marginalizados e vulneráveis; para

⁵Constituição do Quénia (2010) Artigo 49 sobre os Direitos das Pessoas Presas

6Conselho Nacional de Administração da Justiça (2015) Diretrizes da Política de Fiança e Títulos; O principal objetivo dessas diretrizes é orientar policiais e agentes judiciários na aplicação das leis que preveem a caução e fiança e garantir que o processo de tomada de decisão sobre caução e fiança atenda aos requisitos da Constituição.

umentar o acesso à justiça por meio de assistência jurídica e conscientização; promover e institucionalizar a abordagem para legal no acesso à justiça; promover o uso de mecanismos alternativos e tradicionais de resolução de conflitos; estabelecer um quadro de implementação, monitorização, regulamentação e apoio; alocar recursos fiscais, humanos e técnicos para assistência jurídica e serviços de conscientização no Quênia e realizar pesquisas para garantir iniciativas baseadas em evidências.

37. A *Lei das Pessoas Privadas de Liberdade* 2014 afirma os direitos das pessoas sob custódia policial ou prisional ao devido processo legal e o direito de se comunicar em particular com seu advogado.

Artigo 6: Direito à liberdade e segurança pessoal

38. O Artigo 29 da Constituição destaca os direitos de toda pessoa à liberdade e segurança, que incluem o direito de não ser privado de liberdade arbitrariamente ou sem justa causa. O mandado de *habeas corpus* está disponível como recurso para detenção ilegal ou prisão. O direito de *habeas corpus* é um direito inderrogável/não derogável consagrado na Constituição⁷. O Tribunal Superior de Justiça no caso de *Daniel Baru Nyamohanga & outro v Diretor do Ministério Público & 2 outros [2017] eKLR* dirigiu uma ordem de *habeas corpus* à Delegacia/Esquadra de Polícia de OCS Kehancha para apresentar a pessoa ou o corpo de um Daniel Baru Nyamohanga perante um Tribunal de Justiça. O fato do caso é que o Sr. Daniel Baru Nyamohanga e coacusados foram presos pela polícia e mantidos sob custódia na Delegacia de Kehancha. No entanto, enquanto outros coacusados foram indiciados em tribunal, o Sr. Nyamohanga permaneceu na Esquadra da Polícia de Kehancha e não foi visto novamente. Ele foi visto pela última vez pela Delegacia de Comando da Delegacia de Polícia de Kehancha.

39. Existem opções para as famílias das vítimas de crimes obterem compensações monetárias. O Conselho de Proteção à Vítima (O Conselho) foi estabelecido pela seção 31 (1) da Lei de Proteção à Vítima, Lei nº 17 de 2014, de acordo com o Artigo 50 da Constituição. O Conselho opera o Fundo Fiduciário de Proteção à Vítima estabelecido na Seção 27 da Lei de Proteção à Vítima de 2014. O Fundo Fiduciário fornece, *entre outros*, indemnização às vítimas de infrações/ofensas. De acordo com a seção 26 da Lei, a indemnização deve ser ordenada pelo tribunal juntamente com qualquer outra penalidade que possa ser imposta ao infrator. Consequentemente, a lei apenas prevê a indemnização das vítimas depois de um arguido ser condenado por um crime denunciado pela vítima. Os projetos de Regulamentos para operacionalizar o Fundo foram elaborados e aguardam adoção pela Assembleia Nacional.

Artigo 7: Direito a um julgamento justo

40. O direito a um julgamento justo é um direito absoluto sob a Constituição⁸. No caso de *Joseph Ndungu Kagari vs. República [2016] eKLR (Apelação Criminal)*, verificou-se que o recorrente se opôs à sua defesa por uma acusação contra a qual não foi acusada nem contestou. Por outro lado, os acusados não foram representados. Em sua determinação, o tribunal de apelação considerou que o requerente e seus coacusados não tiveram um julgamento justo e que todo o processo foi uma farsa e grave violação das disposições constitucionais que salvaguardam um julgamento justo e o processo também violou as disposições do Código Penal de procedimento. O recurso foi

julgado procedente pelo tribunal.

7Constituição do Quênia (2010), Artigo 25(d)

8Constituição do Quênia (2010) artigo 50(4) afirma que as provas obtidas de uma maneira que viole qualquer direito ou liberdade fundamental na Declaração de Direitos devem ser excluídas se a admissão dessas provas tornar o julgamento injusto ou, de outra forma, prejudicar à administração da justiça.

41. Ao analisar a aplicabilidade ou realização do direito a um julgamento justo no Quênia, **a caso de Robert Muli Matolo vs. República [2015] eKLR** fornece uma visão clara de como o tribunal aplicou o Artigo 50 (4) da Constituição do Quênia. O ponto da discórdia era que a introdução pela acusação de declarações de testemunhas e provas que não haviam sido fornecidas ao acusado era contra o direito constitucional do apelante/requerente a um julgamento justo, conforme previsto na Constituição. O Tribunal considerou que 'a Carta de Direitos consagrada no Capítulo 4 da Constituição é bastante ampla e não inclui apenas o direito a um julgamento justo, mas, *entre outros*, direito à vida, direito à igualdade e à liberdade de discriminação, direito à dignidade humana, direito à privacidade, direito às relações de trabalho, direito de uma pessoa presa e direito de acesso à justiça. Segue-se então que, ao considerar a aplicação de cada um dos direitos e liberdades consagrados na Declaração de Direitos, um tribunal deve abordar amplamente o que impediria a administração eficaz da justiça. É por isso que cada caso deve ser considerado em seus próprios méritos e circunstâncias. Embora as provas obtidas por meio de tortura, coerção e aprisionamento possam ser uma das provas que podem ser consideradas sob a disposição que não exclui a consideração de outros fatores e circunstâncias materiais de cada caso”.
42. A assistência jurídica é um elemento fundamental para promover o acesso à justiça para todas as pessoas. No entanto, os honorários legais/advocatórios cobrados pelos advogados continuam proibitivos para muitos e impedem o acesso à justiça. Uma medida tomada pelo Governo do Quênia é a criação do Regime de Assistência Judiciária ao abrigo da Lei de Assistência Jurídica n.º 2 de 2016, que fornece um quadro através do qual é disponibilizada assistência judiciária gratuita a todas as pessoas indigentes. A Lei de Assistência Jurídica faculta a autoridade legal para o desembolso de fundos governamentais para atender aos requisitos de criação de um regime de assistência jurídica. O Esquema é administrado por um Conselho de Assistência Jurídica. O Grupo de Trabalho para Reformas do Setor Jurídico recomendou que pontos extras fossem ganhos no Programa de Desenvolvimento Profissional Contínuo para incentivar os advogados a casos *pro bono*.

Artigo 8: Liberdade de Consciência e Religião

43. A Constituição do Quênia garante o direito à religião e/ou crenças. Não há religião estatal no Quênia. Além disso, o Artigo 32 da Constituição de 2010 reconhece que toda pessoa tem direito à liberdade de consciência, religião, pensamento, crença e opinião. Todas as organizações religiosas são registadas como sociedades pelo Registro de Sociedades.
44. O Quênia tem um grande número de igrejas, mesquitas e templos bem estabelecidos que operam livremente em todo o país. A onda de comunidades Protestantes e/ou Pentecostais fez com que muitas outras igrejas aumentassem para mais de 4.000 igrejas registadas no Quênia. O Quênia também tem uma grande população de Muçulmanos e Hindus. A Seção 30 da Lei das Sociedades exige que as organizações religiosas apresentem relatórios auditados. Todas as sociedades

registadas são obrigadas a fornecer ao Registro de Sociedades, anualmente, na data ou antes da data prescrita, tais declarações, contas e outros documentos conforme prescrito. Na verdade, é um crime não cumprir a referida seção da lei.

45. No entanto, o país testemunhou uma série de escândalos envolvendo pastores que se aproveitam de seus fervorosos seguidores para se enriquecerem através da proclamação de falsos milagres. Pastores e/ou indivíduos desonestos se aproveitam dos ensinamentos religiosos para explorar seus seguidores e se enriquecer a mando dos congregados empobrecidos.
46. Em 2016, o Procurador-Geral preparou projetos de emendas à Lei das Sociedades num esforço para simplificar o registo de organizações religiosas no Quênia. As emendas abordaram a liderança e integridade das organizações religiosas, bem como a responsabilidade sobre os recursos confiados a tais organizações pelos membros da congregação. No entanto, houve oposição a algumas das disposições com base no fato de serem uma regulamentação excessiva por parte do Governo do Quênia. O Gabinete do Procurador-Geral e o Departamento de Justiça vêm realizando várias consultas com organizações religiosas para deliberar sobre as operações existentes das instituições religiosas, com o objetivo de encorajar as entidades religiosas a concordar com um sistema de operações mais simplificado e regulamentado. Em 2019, uma moção foi apresentada na Assembleia Nacional orientando o Procurador-Geral a redigir emendas à Lei das Sociedades para capacitar o Registro de Sociedades a regular e aumentar a responsabilidade financeira e a transparência entre as instituições religiosas. A elaboração do Projeto de Lei está em andamento.

Artigo 9: Liberdade de Informação e Expressão

47. O acesso à informação é um direito de todos os cidadãos do Quênia sob a Seção 35 da Constituição. A Constituição garante a todo cidadão o direito de acesso às informações detidas pelo Estado; e informações detidas por outra pessoa necessárias para o exercício ou proteção de qualquer direito ou liberdade fundamental. Além disso, todas as pessoas têm direito à correção ou exclusão de informações falsas ou enganosas que as afetem. Além disso, a Seção 35 (3) da Constituição prevê o dever do Estado de *publicar e divulgar* qualquer informação importante que afete a nação. Os regulamentos para operacionalizar a Lei foram preparados e estão atualmente passando por consultas às partes interessadas e participação pública.
48. Para implementar as disposições constitucionais sobre o direito à informação, a Lei de Acesso à Informação foi promulgada em 21 de setembro de 2016. A Lei fornece o quadro legal necessário para ter acesso a informações detidas pelo Estado ou qualquer outra pessoa. Os cidadãos agora têm a oportunidade de ter acesso o que está acontecendo dentro do governo.
49. O direito à informação não é um direito absoluto na Constituição do Quênia e pode ser restringido por procedimentos imparciais, justos e razoáveis estabelecidos por lei. Restrições razoáveis podem ser impostas ao direito à privacidade, no interesse da soberania e integridade do Quênia, da segurança do Estado, da ordem pública ou em relação ao desacato ao tribunal, difamação ou incitação a um crime⁹.
50. A Comissão de Justiça Administrativa (CAJ) liderou a elaboração de projetos de regulamentos para operacionalizar a lei. Por outro lado, a Lei do Governo do Condado¹⁰ exige que os condados promulguem leis sobre o acesso à informação. A fim de garantir a harmonização e uniformidade das leis do condado, o CAJ elaborou um projeto de guia para o desenvolvimento da Lei de Acesso à Informação do Condado e um projeto de lei modelo¹¹.

51. O tribunal por meio da Apelação Cível nº 141 de 2015, *CAJ versus Kenya Vision 2030 e outros*, declarou por unanimidade que as decisões do CAJ são obrigatórias para as instituições públicas, salvo recurso judicial. O CAJ é um coorganizador da iniciativa *Open Governance Partnership* que reúne governo e sociedade civil para criar planos de ação que tornem os governos mais inclusivos, transparentes e responsáveis.

⁹Lei de Acesso à Informação (nº 31 de 2016), Seção 6

¹⁰ *County Governments Act* (Nº 17 de 2012), Seção 96(3) estabelece que, sujeito à legislação nacional que rege o acesso à informação, um governo de condado deve promulgar legislação para garantir o acesso à informação.

¹¹ Comissão de Justiça Administrativa (2020) Projeto de Lei Modelo sobre Acesso à Informação, Disponível em

<https://www.ombudsman.go.ke/index.php/access-to-information/access-to-information-law/category/84-draft-specimen-model-law-on-acesso-a-informacao>

52. O Estado tem tomado iniciativas para a introdução do Acesso à Informação como indicador no quadro de contratação de desempenho do governo nacional. Além disso, o CAJ desenvolveu uma versão popular da Lei de Acesso à Informação, a fim de simplificar a linguagem para o público em geral. Também elaborou um manual sobre as melhores práticas na implementação do acesso à informação no Quênia. A Comissão elaborou um guia sobre divulgação proativa por entidades públicas.
53. A CAJ tomou várias medidas para monitorar o direito de acesso à informação. Para garantir o cumprimento, as instituições públicas são obrigadas a informar trimestralmente ao CAJ sobre as solicitações de informações recebidas. No exercício de 2018/2019, a Comissão elaborou a 8ª edição de diretrizes de relatórios para implementação da estrutura de contratação de desempenho. Nos governos dos condados, a fim de melhorar as informações a nível dos condados, os governos dos condados nomearam oficiais de acesso à informação. O Estado incentivou a divulgação proativa sob a Circular 1 de 2019/ATI para orientar as entidades públicas sobre a divulgação proativa.

Liberdade de expressão

54. O governo é obrigado pela Constituição¹² a observar, respeitar, proteger, promover e cumprir os direitos e liberdades fundamentais de todas as pessoas. Jornalistas e Defensores de Direitos Humanos (DDHs) têm um papel crucial a desempenhar ao apontar violações de direitos humanos sempre que ocorrem e também ao exigir a resolução e reparação dessas violações. Eles também desempenham um grande papel no fornecimento de educação em direitos humanos para os cidadãos.
55. O Quênia possui estruturas eficientes e eficazes para salvaguardar os direitos de todas as pessoas no Quênia, incluindo os defensores de direitos humanos. A Autoridade Independente de Supervisão da Polícia fornece uma plataforma importante onde os defensores podem relatar quaisquer queixas que possam ter contra a polícia. Um Modelo de Política e Plano de Ação para Defensores de Direitos Humanos elaborado pela KNCHR e pela Coalizão Nacional de Defensores de Direitos Humanos reconhece e reafirma o papel crítico dos defensores de direitos humanos na promoção e proteção dos direitos humanos no Quênia e a necessidade de o estado cumprir seu mandato para fornecer um ambiente legislativo e operacional seguro e protegido. A política destaca a importância da educação cívica sustentada, educação ampliada em direitos humanos em escolas, universidades, faculdades e instituições de formação de professores, e o Treinamento da Polícia e outras agências de fiscalização sob os governos nacional e municipal.
56. O Quênia está vinculado a uma série de instrumentos jurídicos internacionais e regionais relativos

à liberdade de expressão. Os artigos 33 e 34 da Constituição do Quênia de 2010 expandem as liberdades de expressão e de imprensa, especificamente, proibindo o Estado de interferir na independência editorial de jornalistas individuais, bem como da mídia estatal e privada. Na mesma amplitude, a Constituição também restringe a liberdade de imprensa no que diz respeito à privacidade, incitação, discurso de ódio e propaganda antigovernamental em tempos de guerra.

57. A Lei do Conselho de Mídia de 2013 estabelece o Conselho de Mídia do Quênia como o órgão que define os padrões de mídia e regula e monitora a conformidade com esses padrões. Os jornalistas da Media Complaints Commission têm um meio através do qual podem apresentar queixas contra o governo, indivíduos ou organizações, quando os seus direitos forem violados. A Comissão é independente do Conselho para fazer cumprir os padrões de mídia estabelecidos pelo Conselho, e cujo mandato é arbitrar em disputas entre (a) Público e Mídia (b) Governo e mídia

¹² Constituição do Quênia (2010), Artigo 21

(c) Dentro da mídia (Intra-mídia). A Comissão de Reclamações é composta por sete (7) membros nomeados por meio de um processo competitivo e orientado pela indústria. Os sete membros incluem um presidente que ocupou um cargo judicial ou é um advogado do Supremo Tribunal do Quênia há pelo menos 10 anos e seis outras pessoas com experiência e especialização em jornalismo e áreas afins.

58. Ao exercer o direito à liberdade de expressão, espera-se que empresas de mídia, jornalistas, profissionais de mídia, jornalistas estrangeiros e consumidores de serviços de mídia reflitam os interesses de todos os setores da sociedade; Seja preciso e justo; Ser responsável e transparente; Respeitar a dignidade pessoal e a privacidade dos outros; Demonstrar profissionalismo e respeito pelos direitos dos outros; e guiar-se pelos valores e princípios nacionais de governação estabelecidos no Artigo 10.º da Constituição

59. Entre outras coisas, espera-se que o Conselho de Mídia promova e proteja a liberdade e independência da mídia; prescreva padrões de jornalistas, profissionais de mídia e empresas de mídia; assegure a proteção dos direitos e privilégios dos jornalistas no exercício das suas funções; promova e melhore os padrões éticos e profissionais entre jornalistas e empresas de mídia; estabeleça padrões, em consulta com as instituições de treinamento relevantes, para educação profissional e treinamento de jornalistas; desenvolva e regule padrões éticos e disciplinares para jornalistas, profissionais de mídia e empresas de mídia; credencie jornalistas locais e estrangeiros certificando sua competência, autoridade ou credibilidade em relação aos padrões locais com base na qualidade e treinamento de jornalistas no Quênia.

60. O caso, *Jaqueline Okuta & outro contra procurador-geral & 2 outros (2017)*, eKLR, levantou questões fundamentais como se a difamação criminal é ou não um fundamento para a imposição legal de uma limitação constitucional aos direitos de liberdade de expressão. Os petionários argumentaram que, embora a liberdade de expressão não seja absoluta e possa ser limitada para a proteção de direitos e reputações de terceiros, a injúria criminal não é uma restrição razoável ou justificável à liberdade de expressão. Acrescentaram que é um "*instrumento desproporcional para proteger a reputação, direitos e liberdades de outros*" e que a reparação de danos é meio suficiente e menos restritiva para atingir o objetivo. As sanções penais sobre a fala devem, portanto, ser reservadas para os casos mais graves, particularizados nos termos do Artigo 33 (2) (a)- (d)¹³ e que o delito de injúria criminal não equilibra a liberdade de expressão e a cláusula de limitação do Artigo 24, mas invade de forma arbitrária e excessiva o direito do Artigo 24 que não

é justificável numa sociedade democrática. O tribunal decidiu que, de fato, as sanções criminais sobre o discurso deveriam ser reservadas para os casos mais graves, particularizados no Artigo 33 (2) (a)- (d) da Constituição que visa proteger o interesse público. O tribunal declarou assim que a seção 194 do Código Penal, cap 63, Leis do Quênia como inconstitucional e inválida na medida em que abrange delitos diferentes daqueles contemplados no Artigo 33 (2) (a)- (d) da Constituição.

Artigo 10: Liberdade de associação

61. A liberdade de associação, conforme previsto pela Constituição, implica a adesão voluntária de um indivíduo a uma associação de sua escolha. Nenhuma pessoa pode ser obrigada a aderir a uma associação

¹³Constituição do Quênia (2010), Artigo 33(2) (a)-(d) limita o direito à liberdade de expressão em quatro instâncias: propaganda de guerra, incitação à violência, discurso de ódio ou defesa do ódio que constitua incitação étnica ou seja com base em qualquer motivo de discriminação especificado no Artigo 27.º, n.º 4.

de qualquer tipo. Além disso, a liberdade de associação implica que a legislação que exige o registo de uma associação de qualquer tipo deve prever isso; tal registo não pode ser retido ou retirado injustificadamente e haverá o direito de ter uma audiência justa antes de um registo ser cancelado. No Quênia, os oficiais do Serviço Nacional de Polícia e da Lei das Forças de Defesa do Quênia são impedidos de ingressar e participar das atividades de um sindicato e entrar em greve por suas respectivas leis¹⁴.

62. O Quênia defende os direitos dos sindicatos de entrar em greve para defender seus interesses coletivos. Como membro da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as leis trabalhistas do Quênia alteraram as leis trabalhistas para cumprir as convenções da OIT e a Constituição do Quênia. A Lei de Emprego (Edição Revista de 2012 [2007]), a Lei de Benefícios por Acidentes de Trabalho (Edição Revista de 2012 [2007]) e a Lei de Segurança e Saúde Ocupacional (Edição Revista de 2012 [2007]) foram revistas para colocá-las... em conformidade com a Constituição e garantir que eles respeitem os direitos trabalhistas dos indivíduos.

63. Além disso, numa tentativa de promover o gozo da liberdade de associação, a Lei das Sociedades, prevê o registo de sociedades no Quênia. Esta Lei estabelece o Gabinete do Registo de Sociedades onde são apresentados e considerados os pedidos de registo de sociedades ou associações. A sociedade recebe uma definição ampla dentro da lei. Ou seja, uma sociedade inclui qualquer clube, empresa, parceria ou outra associação de dez ou mais pessoas, qualquer que seja sua natureza ou objeto, estabelecido no Quênia ou com sede ou sede.... no Quênia, e qualquer filial de uma sociedade. A Lei de Coordenação de Organizações Não Governamentais (ONG) estabelece o Conselho de Coordenação das ONGs para regular e administrar ONGs no Quênia.

64. Existe também uma Lei de Relações Trabalhistas que prevê o estabelecimento e registo de Sindicatos e Organizações de Empregadores. A legislação estabelece o procedimento para o registo de sindicatos e organizações de empregadores. A lei também fornece uma estrutura de como as operações de um sindicato e organização de empregadores devem ser conduzidas.

Artigo 11: Liberdade de reunião

Observação conclusiva: Tomar medidas legislativas e outras para proteger e promover os direitos humanos em conformidade com a Declaração das Nações Unidas sobre os Defensores dos Direitos Humanos, a Carta Africana, a Declaração de Kigali e outros instrumentos regionais e internacionais de direitos humanos que garantem o direito à liberdade de associação e reunião; e
iii. Fornecer informação adequada sobre vários direitos sobre os quais o Relatório não forneceu dados sobre as medidas tomadas para o cumprimento desses direitos.

65. A Constituição do Quênia garante os direitos de reunião, manifestação, piquete e apresentação de petições às autoridades públicas de forma pacífica e desarmada no Artigo 37. Por outro lado, o Artigo 36º enuncia que toda pessoa tem o direito de associação, o que inclui o direito de constituir, aderir ou participar nas atividades de uma associação de qualquer natureza. A este respeito, uma pessoa não será obrigada a aderir a uma associação de qualquer tipo. A Lei da Ordem Pública (Edição Revista 2014 [2012]), equilibra a liberdade de reunião com o dever de manter a ordem pública. Qualquer grupo que pretenda realizar uma reunião ou assembleia pública deverá notificar o órgão regulador com um mínimo de três dias de antecedência do evento. Organizadores de assembleias públicas ou seus espera-se que os agentes estejam presentes durante toda a reunião pública e ajudem a polícia na manutenção da ordem pública.

¹⁴ Constituição do Quênia (2010), Artigo 24 (5) estabelece que a legislação pode limitar os direitos das pessoas servindo nas Forças de Defesa do Quênia e no Serviço Nacional de Polícia, especificamente o direito à privacidade, liberdade de associação, direito de reunião, manifestação, piquete ou petição, Direito às Relações Trabalhistas, Direitos Económico, Social e cultural de uma pessoa presa

66. O Governo apoia e defende os direitos dos indivíduos, defensores dos direitos humanos e grupos de se reunirem livremente, fazerem piquetes, manifestarem-se e apresentarem petições. Esta é uma parte normal do envolvimento, particularmente a nível político e da sociedade civil. No Quênia, partidos políticos, membros do parlamento, sociedade civil e academia se envolvem num debate público robusto e animado sobre vários assuntos de interesse atual.

67. No entanto, as manifestações às vezes degeneraram em tumultos e atividades criminosas, incluindo saques de propriedades privadas, roubos e danos físicos a inocentes foram testemunhados. No caso de *Ngunjiri Wambugu vs Inspetor Geral de Polícia, & 2 outros [2019] eKLR*, o tribunal emitiu quatro declarações, nomeadamente; o direito fundamental ao abrigo do Artigo 37 da Constituição do Quênia de reunir, manifestar, fazer piquete e apresentar petições às autoridades públicas está condicionado a que os manifestantes ou manifestantes... se comportem pacificamente e desarmados e que os agentes da polícia sejam obrigados a parar imediatamente os manifestantes ou manifestantes.... se estiverem armados com qualquer tipo de arma, incluindo pedras ou qualquer arma ofensiva de qualquer natureza e que o peticionário e os não manifestantes/terceiros gozam de direitos e liberdades iguais durante as manifestações, uma vez que seus direitos e liberdades fundamentais não são suspensos durante esses períodos. O Tribunal também instruiu os réus a formular e/ou alterar a lei e os regulamentos necessários para garantir que as manifestações sejam pacíficas e realizadas de acordo com a Constituição, incluindo *entre outros* prescrições para demarcação de zonas de demonstração, responsabilidades pelos custos de limpeza, números máximos, consentimentos de pessoas/entidades adjacentes às zonas de demonstração com as devidas penalidades quando estiverem fora das expectativas da lei. Os Réus também foram orientados a formular um Código de Conduta para convocadores de manifestações que inclua explicações detalhadas de como eles pretendem garantir que os não manifestantes não sejam prejudicados por tais manifestações e que forneça uma linha clara de responsabilidade de quem é responsável em caso de perda de vida ou propriedade, ou por lesão, quando um membro

do público é prejudicado devido a tal demonstração.

68. À luz da decisão do tribunal acima, o Diretor do Ministério Público, em colaboração com os réus, formou um comité conjunto em outubro de 2019 para desenvolver diretrizes dos Direitos de Assembleia, manifestação e piquetes. A equipa conjunta também irá rever o ponto de situação de todos os casos em que os manifestantes foram presos e processados e aconselhará o caminho a seguir.

Artigo 12: Liberdade de movimento

69. Cada pessoa no Quénia tem o direito de circular livremente e sair do país. Os cidadãos têm o direito de entrar, permanecer e residir em qualquer lugar do Quénia. Todos os visitantes do Quénia que não são cidadãos devem solicitar vistos no Escritório de Imigração. Não há impedimento para estrangeiros que obtiveram toda a documentação necessária para estar no país, se mudar e residir em qualquer lugar do Quénia. Todas as áreas são acessíveis, exceto aquelas designadas como zonas de segurança, casas do Estado em todo o país e terras privadas do Estado e os funcionários públicos precisam de autorização do Diretor de Imigração ou do Chefe do Serviço Público para deixar o país. No entanto, restrições à saída do país, mesmo para cidadãos, podem ser feitas ou impostas pelos tribunais, dependendo das circunstâncias, como uma ordem judicial. No caso de uma pessoa sentir que seus direitos foram violados, ela tem o direito de instaurar um processo judicial alegando que um direito ou liberdade fundamental foi negado, violado ou infringido ou ameaçado.

Refugiados, deslocados internos e trabalhadores migrantes

O Quénia deve acelerar a finalização e adoção da Lei dos Refugiados de 2015, que prevê a gestão adequada de questões de refugiados no país

70. A Lei dos Refugiados de 2015 está em revisão depois que o Presidente recomendou que a Lei dos Refugiados fosse submetida a mais participação pública de acordo com o Artigo 118 da Constituição.
71. Todos os refugiados e requerentes de asilo registados no Quénia podem usufruir dos seus direitos de acordo com o seu estatuto. Os refugiados podem ter acesso à educação pública gratuita para todas as crianças refugiadas. Isso inclui a escolaridade nos campos de refugiados e nas áreas urbanas. No campo de refugiados de Dadaab há: Campus da Universidade Kenyatta, 35 escolas primárias e 7 escolas secundárias. Em dezembro de 2017, crianças refugiadas na escola no campo de Dadaab, 7.794 meninos estão na escola pré-primária, 31.964 meninos na escola primária, 277 meninos na escola secundária, 6.220 meninas na pré-primária, 21.346 meninas na escola primária e 76 meninas na escola secundária
72. A repatrição voluntária de refugiados da Somália ocorre desde o acordo tripartido de 2013, assinado em novembro de 2013. Até 4 de abril de 2017, 62.629 pessoas foram repatriadas voluntariamente para a Somália. A repatriação manteve-se exclusivamente voluntária e é realizada de forma humana e digna. O ACNUR vem pagando o pacote de retorno aos refugiados e contratando transporte. O governo do Quénia tem oferecido escoltas para as estações de fronteira onde o governo da Somália e o ACNUR Somália recebem os refugiados.
73. O governo do Quénia criou uma equipa técnica para supervisionar o processo de repatriação voluntária em maio de 2016. A Equipa Nacional de Repatriação de Agências Múltiplas tem se reunido com a Equipa Técnica da Somália. Até agora, quatro encontros foram realizados pelas duas equipas. Uma reunião foi realizada em Kismayu e outras três foram realizadas em Nairobi,

no Quênia. As duas equipas realizam essas reuniões junto com o ACNUR. O objetivo das reuniões é abordar quaisquer desafios que afetam a repatriação voluntária.

Trabalhadores migrantes

74. Os trabalhadores migrantes são reconhecidos pela Lei do Emprego de 2007. A lei promove e garante a igualdade de oportunidades para trabalhadores migrantes ou membros da família do trabalhador, legalmente no Quênia. Espera-se que os empregadores se esforcem para eliminar a discriminação em qualquer política ou prática de emprego.

Artigo 13: Direito de participar do governo

75. Serviço público: A Constituição reconhece e promove a igualdade de acesso aos serviços públicos. O sistema descentralizado de governo trouxe maior eficiência na prestação de serviços ao povo, aumentou a participação do povo nas questões que o envolvem, assegura a distribuição equitativa de recursos e serviços, reconhece a diversidade e protege minorias e comunidades marginalizadas.

76. O Programa Huduma Kenya é um projeto emblemático da *Kenya Vision 2030*. O Programa foi lançado por S.Excia Uhuru Kenyatta, Presidente da República do Quênia, em 7 de novembro de 2013. O programa melhorou muito o acesso e a prestação eficiente de serviços governamentais a todos os Quenianos a partir dos centros de atendimento ao cidadão *One Stop Shop*. Isto significa que as pessoas podem obter certidões de nascimento, bilhetes de identidade nacionais, passaportes, registro de nomes comerciais e pedidos de certidões de casamento, licenças de condução, resumos policiais e muitos outros serviços em um só lugar.

77. O Governo do Quênia aumentou o uso da conectividade da Internet para auxiliar na melhor prestação de serviços. O Quênia é um dos poucos países da África com uma alta participação no uso da Internet a partir de telefones celulares. O acesso à internet pelo celular no país atingiu recentemente 83%. A internet agora é usada no Quênia para facilitar melhores serviços de transporte, serviços de registo, disseminação de informações para o público em geral, melhorar a vigilância e a segurança, para citar alguns benefícios. De particular interesse é o lançamento do *National Integrated Identity Management System (NIIMS)* em janeiro de 2019. O Sistema de Gestão Nacional (NIIMS) é um programa nacional para o registo obrigatório de todos os cidadãos Quenianos e estrangeiros registados residentes no Quênia e foi criado na Emenda de 2018 da Lei de Registo de Pessoas Sec. 9A. O número ajudará o governo Queniano a desenvolver um banco de dados biométrico nacional da população de todas as pessoas no Quênia, a fim de atribuir uma identificação pessoal única para facilitar o acesso aos serviços governamentais.

78. O direito dos cidadãos de participar do processo político do país é um pilar fundamental da democracia constitucional do Quênia. Todo cidadão é livre para formar ou participar da formação de um partido político; participar das atividades ou recrutar membros para um partido político; ou fazer campanha por um partido ou causa política. Mais importante ainda, todo cidadão tem o direito de participar de eleições livres, justas e regulares baseadas no sufrágio universal. O Governo do Quênia instituiu várias medidas de reforma abrangentes destinadas a avançar para o sufrágio universal. Isto é particularmente verdadeiro para mulheres e pessoas portadoras de deficiência (PPD). As medidas tomadas incluem:

- i. **Financiamento eleitoral:** A Lei de Financiamento de Campanha Eleitoral, foi promulgada em 2013. A legislação limita as contribuições que se podem dar para a campanha de qualquer candidato. Isso atende ao interesse público fundamental

em deter a corrupção de candidatos, garantindo assim que a vontade do povo seja respeitada.

- ii. **Cadastro de presos:** O IEBC é mandatado pela Constituição para registrar todos os Quenianos elegíveis como eleitores, preparar, manter e rever o cadastro de eleitores. Em processo judicial *Tribunal Superior de Nairobi, Petição 574 de 2012, Kituo Cha Sheria e Comissão Eleitoral e de Fronteiras Independente*, o tribunal declarou que todos os reclusos elegíveis têm direito a voto nos termos do Artigo 38.º, n.º 3, alíneas a) eb) da Constituição.
- iii. **Quenianos na Diáspora:** A Supremo Tribunal do Quênia, *na Petição nº 25 de 2014, Comissão Eleitoral Independente e de Fronteiras (IEBC) Vs New Vision Kenya e Outros* afirmou o direito de voto dos Quenianos elegíveis que vivem na diáspora e ordenou o registo progressivo dos Quenianos que vivem no exterior para permitir que participem das eleições locais. Nas eleições gerais de 2017, o IEBC registou eleitores da diáspora em cinco países, nomeadamente Tanzânia, Uganda, Ruanda, Burundi e África do Sul. O registo de Quenianos em outras partes do mundo será um exercício progressivo.

Artigo 14: Direito de Propriedade

79. A Política Nacional de Uso do Solo foi lançada em 12 de junho de 2017. A Política visa aprimorar o planeamento e promover a utilização equitativa com o objetivo principal de acabar com os problemas perenes da terra no país. O principal objetivo da política é fornecer informações legais, administrativas, estrutura institucional e tecnológica para utilização e produtividade ótimas da terra e dos recursos relacionados à terra de forma sustentável e desejável a nível nacional, municipal e de sub-condado e outros níveis locais.
80. O Plano Nacional do Território (2015-2045)¹⁵ detalha a visão espacial nacional que orientará o desenvolvimento espacial de longo prazo do país por um período de 30 anos. Ele aborda a desconexão entre o planeamento económico e espacial que levou ao desenvolvimento descoordenado e não orientado, estabelecendo uma ampla estrutura de planeamento físico que fornece políticas de planeamento físico para apoiar o planeamento económico e setorial. O Plano apoia a implementação de projetos nacionais estratégicos, especificamente os projetos emblemáticos descritos na Visão do Quênia 2030, indicando suas localizações espaciais e fornecendo uma estrutura para absorver os impactos espaciais desses projetos. Além disso, a Lei de Planeamento Físico e do Uso da Terra de 2019 prevê o planeamento, uso, regulamentação e desenvolvimento da terra.
81. As seções 152B-152I da Lei de Emenda às Leis de Terras de 2016 introduziram procedimentos sobre como expulsar/despejar humanamente ocupantes ilegais de terras públicas, privadas e comunitárias. No que diz respeito aos despejos/expulsões de terras públicas, a Comissão Nacional de Terras deve dar um aviso obrigatório de três meses a todas as pessoas afetadas por escrito na Gazeta do Quênia e em pelo menos um dos jornais de circulação nacional, e por anúncio de rádio num idioma local onde apropriado. Além disso, a lei permite que qualquer pessoa que seja prejudicada por tal notificação solicite ao tribunal um alívio/assistência. A alta taxa de desemprego no Quênia tem sido uma fonte de grande preocupação para os formuladores de políticas no governo e em outros setores-chave. O governo deplorou... uma série de medidas para melhorar as intervenções de promoção do emprego.

Capítulo 3

Direitos Económicos, Sociais e Culturais

¹⁵Plano Nacional do Território (2015-2045) disponível em <https://lands.go.ke/wp-content/uploads/2018/03/National-Spatial-Plan.pdf>

Antecedentes

82. Durante o período em referência, o Governo do Quênia fez progressos significativos no sentido de alcançar a Visão 2030 do Quênia - o programa de desenvolvimento do país de 2008 a 2030. A implementação da Visão 2030 do Quênia¹⁶ é realizado através de Planos de Médio Prazo (PMP). O Governo, o Setor Privado e os parceiros de desenvolvimento têm sido fundamentais para o progresso alcançado e continuarão a desempenhar um papel crítico à medida que avançamos para 2030. O PMP III é o atual Plano de 5 anos para implementar o terceiro ciclo da agenda transformadora do Quênia para alcançar a Visão 2030. Decorre de 2018-2022 sob o tema *'Transformando Vidas: Avançar o Desenvolvimento Socioeconómico através dos Grandes Quatro*. Durante a preparação do PMP III, o Governo do Quênia assegurou que os compromissos regionais e internacionais, como a Agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2063 da União Africana, fossem incorporados na agenda nacional de desenvolvimento. O PMP III descreve as principais políticas, reformas legais e institucionais, bem como programas e projetos que o Governo pretende implementar durante o período do plano. Dá prioridade à implementação das iniciativas da *"Big Four Agenda"* da seguinte forma;

- Aumentar a participação da fabricação na economia de 9,2% para 15%,
- Fornecer habitação a preços acessíveis através da construção de 500.000 casas a preços acessíveis em todo o país no período de cinco anos,
- Melhorar a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) através de projetos de irrigação, construção de instalações de armazenamento de alimentos e implementação de projetos nutricionais de alto impacto,
- Alcançar 100% de cobertura universal de saúde.

Artigo 15: Direito ao trabalho

83. A alta taxa de desemprego no Quênia tem sido uma fonte de grande preocupação para os formuladores de políticas no governo e em outros setores-chave. O governo deplorou.... uma série de medidas para melhorar as intervenções de promoção do emprego.

84. O Plano Setorial de Trabalho e Emprego foi formulado juntamente com o Segundo Plano de Médio Prazo (MTP) 2013-2017, da Visão Quênia 2030. O Plano Setorial destacou em detalhes as políticas, programas e projetos para implementação durante o período do Segundo Plano de Médio Prazo, cujo tema principal era *'Transformar o Quênia: Caminho para a Devolução, Desenvolvimento Socioeconómico, Equidade e Unidade Nacional*. As principais áreas de foco para este Plano Setorial foram; promoção do emprego e utilização ótima dos recursos humanos e proteção social através de políticas e atividades direcionadas, conforme delineado. Também se concentrou no fornecimento de informações oportunas sobre o mercado de trabalho, desenvolvimento de habilidades orientadas pela demanda, modernização da tecnologia em instituições de treinamento, gestão da produtividade, segurança e saúde ocupacional, capacitação dos jovens e relações trabalhistas harmoniosas.

85. O governo aumentará ainda mais a indústria de fabricação local para aumentar as oportunidades de emprego para os Quenianos e reduzir o *déficit* comercial que o país está a enfrentar

¹⁶Visão do Quênia 2030 disponível em <https://vision2030.go.ke/> O plano de desenvolvimento do Quênia abrange o período de 2008 a 2030 e visa tornar o Quênia um país de rendimento médio recém-industrializado, proporcionando alta qualidade de vida para todos os seus cidadãos até o ano de 2030.

atualmente vivenciando. Estão previstas várias iniciativas para dinamizar a indústria transformadora local, destacando-se a criação de zonas económicas especiais, onde as empresas/fábricas beneficiam de diversos incentivos, como a redução da tributação.

Observação conclusiva: Implementar Sessão Papel Número 4 de 2013 em Política e Estratégia Nacional de Emprego para o Quénia; criar oportunidades de emprego e treinamento de habilidades

86. O Documento de Sessão Número 4 de 2013 sobre Política Nacional de Emprego e Estratégia para a Política de Emprego do Quénia é uma estrutura inestimável para facilitar a criação de oportunidades de emprego decentes, produtivas e sustentáveis, estimulando o crescimento económico e o desenvolvimento socioeconómico. A Política identifica e propõe intervenções integradas que adotam uma visão holística da economia, reconhecendo os compromissos regionais e internacionais do Quénia. As estratégias incluem a implementação em cascata da Visão do Quénia 2030 para os níveis dos condados; promover o crescimento económico acelerado e sustentado através da implementação de políticas macroeconómicas e setoriais prudentes; aprofundamento do uso de estratégias de desenvolvimento de clusters e setoriais como meio de criação de emprego; integração da produtividade em todos os setores da economia do país, incluindo o informal e *Jua Kali* setor; e exploração do potencial de criação de emprego da economia social e solidária e das micro e pequenas empresas. Outros estão melhorando a ligação entre a demanda e a oferta do mercado de trabalho, tomando conhecimento da dinâmica nacional, regional e global do mercado de trabalho e formulando e implementando uma política salarial que garanta um sistema salarial robusto, flexível, equitativo, previsível e sustentável.
87. A Política contém um Plano de Implementação abrangente que está sendo implementado da seguinte forma:
- a) **Desenvolvimento de uma Política Nacional de Eliminação do Trabalho Infantil, 2016.** A política maximiza os efeitos das políticas e programas macro e setoriais existentes que, entre outras coisas, visam o crescimento económico, a criação de empregos, o aumento do acesso e retorno à educação e a redução da pobreza, que são algumas das causas subjacentes do trabalho infantil. Constrói sinergia e integra as intervenções de trabalho infantil nas políticas nacionais, municipais e setoriais. A política concentra-se em estratégias que visam a prevenção, identificação, retirada, reabilitação e reintegração de crianças envolvidas em todas as formas de trabalho infantil. A visão final é ter uma sociedade livre de trabalho infantil. Como parte da implementação da política em 2017, o governo estabeleceu Centros de Proteção à Criança adicionais para fornecer serviços de moradia, aconselhamento e reintegração a trabalhadores infantis resgatados. O governo também desenvolveu uma Política Nacional de Emprego que determina relatórios sobre o número de crianças retiradas do trabalho infantil e o progresso das zonas livres de trabalho infantil.
 - b) **Criação de Unidades de Proteção à Criança:** O Serviço Nacional de Polícia do Quénia estabeleceu uma Unidade de Proteção à Criança para investigar casos de exploração infantil, como exploração sexual comercial;

- c) **Criação da Autoridade Nacional de Emprego** pela Lei da Autoridade Nacional de Emprego de 2016. A Lei transfere todas as funções de emprego para a Autoridade, que fornece uma estrutura institucional abrangente para a gestão do emprego; reforçar as intervenções de promoção do emprego; melhorar o acesso ao emprego para jovens, minorias e grupos marginalizados e para fins conexos. Um empregador com pelo menos 25 funcionários deve notificar o Diretor de Emprego de qualquer vaga e/ou rescisão ocorrida na organização.
- d) **Formulação de uma abordagem integrada para lidar com VIH/SIDA** / Elaboração e implementação de políticas de VIH /SIDA em todos os locais de trabalho. O VIH e a SIDA continuam sendo um grande desafio no Quênia e seu impacto continua a afetar negativamente a prestação de serviços. O setor público tem suportado o peso do flagelo onde o pessoal foi afetado, afetando... assim a prestação de serviços à população. É neste contexto que o governo adotou uma abordagem coordenada no combate à pandemia no setor público. A Política do Local de Trabalho do Setor Público sobre VIH e SIDA foi formulada em 2010. Espera-se, portanto, que todos os MDAs respondam com urgência, apropriada e estrategicamente para o cumprimento bem-sucedido de seu mandato por meio da integração do VIH e da SIDA. A este respeito, estas entidades prepararam políticas individuais no local de trabalho, integrando o VIH e a SIDA nas suas funções principais. Garante que os MDAs sejam capazes de sustentar a prestação de serviços de qualidade adequada. VIH e SIDA é um dos componentes na contratação de desempenho dos MDAs. Consequentemente, as metas relacionadas a aspetos de VIH e SIDA foram incorporadas aos objetivos de desempenho de todos os MDAs.
- e) **Política Nacional de Estágio e Diretrizes para o Serviço Público:** Um dos fatores que contribuem para as baixas oportunidades de emprego é a falta de experiência prática de trabalho entre os graduados/diplomados¹⁷. Para enfrentar este desafio, o serviço público, como um dos maiores empregadores, tem um papel a desempenhar para garantir que os jovens, especialmente aqueles com qualificações relevantes, tenham oportunidades para que possam adquirir experiência prática de trabalho. É neste contexto que, em 2016, o Governo, através da Comissão da Função Pública, elaborou a Política de Estágio e Orientações para a Função Pública. Esta política fornece um quadro para envolvimento e gestão de programas de estágio no serviço público. Ele descreve as várias disposições e requisitos do programa, procedimentos de seleção e funções e responsabilidades de várias partes interessadas no programa de estágio. No exercício de 2018/2019, um total de 5.344 estagiários foram contratados por instituições públicas, sendo 2.452 (46%) do sexo masculino, 2.892 (54%) do sexo feminino e 81 (1,5%) PCD¹⁸. Um resumo dos estagiários contratados por instituições públicas desagregados por género, estado de deficiência e duração do envolvimento é apresentado no Quadro 3 abaixo;

¹⁷ Comissão de Serviço Público (2016) 'Estágio Política e Diretrizes para a Serviço Público acessível no https://www.publicservice.go.ke/images/guidlines/PSC_Internship_Policy_and_Guidelines_for_the_Public_Service_May_2016.pdf

¹⁸ Comissão da Função Pública (2019), 'Estatuto da Função Pública em Conformidade com os Valores e Princípios dos Artigos 10 e 232 da Constituição para o ano de 2018/2019 disponível em: <https://www.publicservice.go.ke/index.php/publications/reports>

Quadro 4: Estagiários contratados por Instituições Públicas no ano fiscal 2018/2019

Categoria de Instituições	Nº total de estagiários	Género		Estado de Deficiência		Duração		
		Masculino	Feminino	Não PCD	PCD	Abaixo de 6 Meses	6 Meses-1 ano	Acima de 1 ano
Comissões Constitucionais e Gabinetes Independentes	177	95	82	177	0	59	113	5
Ministérios e Departamentos de Estado	360	174	186	360	0	48	289	23
Universidades Públicas	326	168	158	321	5	231	81	14
Corporações Estatais e Órgãos Governamentais Semiautónomos	4.369	1.950	2.419	4.293	76	2.227	1.451	691
Comissões e Autoridades Estatutárias	112	65	47	112	0	10	91	11
Total	5.344	2.452	2.892	5.263	81	2.575	2.025	744

Fonte: Situação do Cumprimento do Serviço Público com os Valores e Princípios dos Artigos 10 e 232 da Constituição para o relatório do ano 2018/2019

88. O governo, através do Ministério da Educação, iniciou um programa de construção de Institutos Técnicos em todos os círculos eleitorais para reforçar a capacidade dos existentes para aumentar o número de jovens com competências e aumentar a empregabilidade. O Governo desenvolveu uma política nacional de formação e fixação industrial para orientar a formação e fixação industrial no país. Isto visa dotar os jovens com as competências relevantes e aumentar a empregabilidade e produtividade, bem como melhorar as ligações entre a indústria e as instituições de formação. O fundo de empresas para jovens foi simplificado para capacitar os jovens a iniciar e expandir seus negócios.
89. O programa National Youth Service envolveu os jovens desempregados e transmitiu habilidades, abrindo oportunidades de emprego. A implementação das políticas de compras preferenciais (ação afirmativa sobre compras governamentais) apoia as empresas dirigidas pelos vulneráveis e, assim, cria empregos e oportunidades de emprego.

Artigo 16: O Direito à Saúde

90. Para concretizar o compromisso com as disposições constitucionais sobre o direito aos mais altos padrões de saúde alcançáveis e ODS 3, o Governo do Quênia está a implementar as seguintes estratégias/intervenções:
91. A melhoria da saúde foi destacada como um dos quatro grandes itens prioritários da agenda. O Ministério da Saúde, com o apoio da OMS e outros parceiros, trabalhou num roteiro para alcançar a prestação de serviços de saúde de qualidade a todas as famílias do país. Consultas e deliberações foram realizadas e estabelecidas numa estratégia de duas fases em que o modelo UHC deveria ser testado em quatro municípios antes de ser implementado no resto do país. A este respeito, a Cobertura Universal de Saúde foi lançada em quatro condados, em caráter piloto, com a aspiração de que até 2022, todas as pessoas no Quênia possam usar os serviços essenciais de que precisam para sua saúde e bem-estar por meio de um único pacote de benefício unificado, sem o risco de catástrofe financeira. Os quatro municípios são Kisumu, Machakos, Nyeri e Isiolo, todos selecionados devido à alta prevalência de doenças transmissíveis e não transmissíveis, alta densidade populacional, alta mortalidade materna e alta incidência de acidentes de trânsito. Os pilotos são a primeira fase do modelo UHC que deverá ser implementado em todos os lares em todos os 47 municípios durante os próximos quatro anos a partir de 2018.
92. A fim de garantir que os serviços de qualidade sejam oferecidos, o Quênia adotou uma estrutura nacional de garantia de qualidade - o Modelo de Qualidade para a Saúde, que fornece um caminho pelo qual os níveis ideais de segurança do paciente podem ser alcançados, e a introdução de listas de verificação conjuntas de inspeções de saúde, que enfatiza a classificação das instalações com base no risco e a aplicação de uma ação de acompanhamento apropriada. Isso levará a uma estrutura de garantia de qualidade orientada localmente na qual um sistema de regulamentação e credenciação pode ser desenvolvido para incentivar as instalações a avançar para a credenciação e a gestão da qualidade total.
93. A Lei de Saúde de 2017 estabelece um sistema nacional de saúde que facilita, de forma progressiva e equitativa, o mais alto padrão alcançável de serviços de saúde. A Lei protege e promove os direitos à saúde de todas as pessoas no Quênia, incluindo os direitos das crianças, nutrição básica e serviços de saúde e direitos das mulheres e outros grupos vulneráveis. A Seção 6 (1) (b) da Lei protege o direito de acesso a serviços de saúde reprodutiva apropriados para todos os Quenianos, incluindo mulheres e meninas.
94. A Política de Saneamento Ambiental e Higiene do Quênia 2016-2030 fornece diretrizes amplas para atores estatais e não estatais em todos os níveis para trabalhar em prol do acesso universal ao saneamento melhorado, levando a uma melhor qualidade de vida para as pessoas. Principalmente, a política KESH visa aumentar a proporção da população com acesso a saneamento melhorado para 100 por cento até 2030 e garantir um ambiente limpo e saudável para todos no Quênia.
95. Para prevenir novas infecções por VIH, mecanismos integrados de prevenção foram implementados em todo o país. Estas incluem intervenções estruturais, comportamentais e biomédicas; Circuncisão Médica Voluntária Masculina, Prevenção da Transmissão de Mãe para Filho e Programação de Preservativos). Aumento da captação de Terapia Antirretroviral em 97%; e o desenvolvimento de documentos de política para abordar o estigma e a violência contra as populações-chave.

96. O governo tem um sistema de seguro, o Fundo Nacional de Seguro de Saúde (NHIF). Nos anos recentes, o governo fez esforços significativos para aumentar a penetração de seguros para cobrir tanto os empregados assalariados como os do setor informal. O número de membros do NHIF aumentou 13,2%, de 6,8 milhões em 2016/17 para 7,7 milhões em 2017/18. A adesão do sector formal registou um crescimento de 4,3 por cento em comparação com um aumento de 23,3 por cento no sector informal durante o período em análise. O Governo implementou as principais reformas do NHIF destinadas a aumentar a eficiência, melhor mobilização de receitas e aquisição estratégica de serviços. Outras tentativas foram feitas para alargar a cobertura aos serviços ambulatoriais e ao mercado de microsseguro.
97. A incidência de tuberculose por 100.000 habitantes caiu. Este progresso é atribuído à implementação de intervenções prioritárias que incluem: desenvolvimento do Plano Estratégico Nacional, aumento do número de máquinas GeneXpert; introdução de regime de curto prazo para tratamento de TB resistente a medicamentos; e implementação do inquérito de prevalência da TB que revelou uma redução do peso real da TB.
98. O governo continuou a distribuir mosquiteiros inseticidas de longa duração (LLINs), tratamento preventivo intermitente na gravidez e ampliação do diagnóstico e gestão de casos de malária.
99. As questões emergentes incluem: o surgimento de: cepas de TB resistentes a medicamentos; outras doenças como gripe aviária, febre da dengue, chikungunya; mais alto; aumento da incidência de Doenças Não Transmissíveis, como hipertensão, doenças cardíacas, diabetes e câncer.
100. Alguns desafios enfrentados pelo país na realização da meta 3 do ODS são que os programas de saúde permanecem fortemente dependentes de doadores; existem serviços de emergência inadequados para o parto e subutilização dos serviços pré-natais existentes; e habilidades e competências inadequadas dos profissionais de saúde e distribuição distorcida dos profissionais de saúde entre os municípios

Observação conclusiva: O Quênia deve garantir uma melhor gestão e aumento do orçamento de saúde e resolver problemas de alocação de recursos, assegurando o uso de fórmulas sistemáticas de alocação de recursos para satisfazer os critérios de equidade.

101. O Quênia está a aumentar gradualmente a proporção do seu orçamento público discricionário alocado à saúde. No exercício de 2019/20, o setor nacional de saúde recebeu Kshs. 93,3 bilhões (Aproximadamente. US\$ 933 milhões). Isso é quase três vezes o valor alocado no orçamento de saúde do Quênia para 2013/14. Este é um aumento de cerca de 30% nos dois últimos exercícios. No AF 2017/2018 a 2018/2019 o orçamento nacional para a saúde aumentou 49% e o orçamento dos concelhos 17,8%.

Quadro 5: Alocações orçamentais do setor da saúde para governos nacionais e municipais¹⁹

Ano financeiro	Governo nacional (Kshs. bilhões)	Governos do município (Kshs. bilhões)	Total (Kshs. bilhões)	Variação percentual ano a ano no total
2014/15	47,4	68,2	115,6	-
2015/16	59,2	86,7	145,9	26,2%

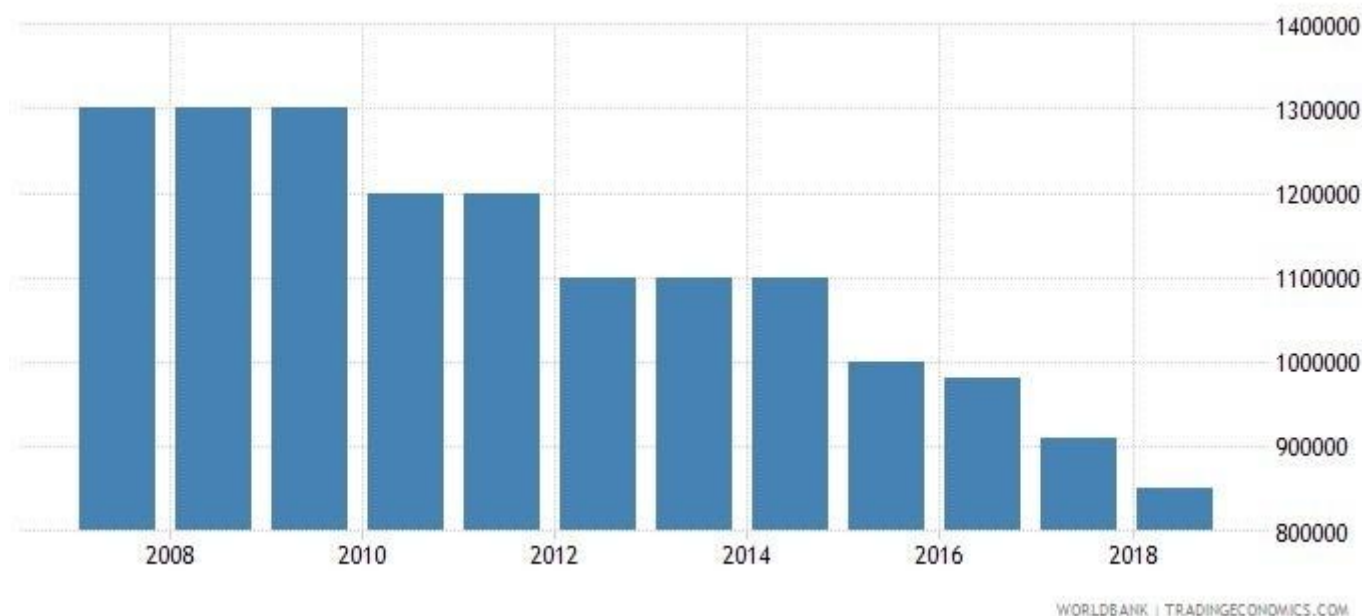
¹⁹Fonte: Orçamento baseado em programas para 2014/15, 2015/16, 2016/17, 2018/19 e 2017/18, e relatórios do Controlador do Orçamento sobre a alocação dos governos dos condados.

2016/17	60,3	95,8	156,1	7%
2017/18	61,6	107,5	169,1	8,4%
2018/19	90	112,9	202,9	20%

Observações finais: Incluir informações e estatísticas sobre crianças órfãs por VIH/SIDA e outras crianças vulneráveis afetadas por VIH/SIDA em seu próximo Relatório, bem como medidas tomadas para apoiá-los.

Crianças órfãs por VIH/SIDA no Quênia foram relatadas em 850.000 em 2018²⁰

Figura 1: Crianças órfãs devido ao VIH/SIDA no Quênia



NB: O número de crianças órfãs devido ao VIH/SIDA é o número estimado de crianças que perderam a mãe ou ambos os pais devido à SIDA antes dos 15 anos desde o início da epidemia. Algumas das crianças órfãs incluídas neste total cumulativo não estão mais vivas; outros já não têm menos de 15 anos.

102. Houve progresso no Quênia em relação à prevenção do VIH, com a prevalência caindo 2 pontos percentuais nos últimos 5 anos e novas infecções entre crianças quase pela metade. No entanto, o VIH continua a contribuir com as mais altas taxas de mortalidade, sobrecarregando as famílias e sobrecarregando os sistemas nacionais de saúde. Com esse entendimento, o Quadro Estratégico do SIDA do Quênia 2014/2015-2018/2019 exemplifica o firme compromisso de apoiar os governos nacionais e distritais para oferecer melhor saúde para todos com foco em intervenções económicas e socialmente inclusivas para prevenir e gerir o VIH e a SIDA. O Quadro Estratégico enfatiza uma resposta equitativa ao VIH que garante que ninguém seja deixado para trás. Esta é uma prioridade para o Quênia atingir seus objetivos.

²⁰De acordo com a coleção de indicadores de desenvolvimento do Banco Mundial, compilados a partir de fontes oficialmente reconhecidas. Quênia - Crianças órfãs devido a VIH/SIDA - valores reais, dados históricos, previsões e projeções foram obtidos do Banco Mundial em fevereiro de 2020

103. O sector da saúde continuou a realizar intervenções destinadas a controlar a propagação do VIH/SIDA no país. Como resultado, conquistas consideráveis foram feitas dentro do setor. A proporção de mulheres grávidas VIH positivas que recebem ARVs para prevenir a transmissão do VIH de mãe para filho melhorou. ART está agora disponível gratuitamente.
104. Os principais desafios enfrentados pelo controle de VIH e SIDA incluem alta dependência de financiamento de doadores, já que 75% dos fundos gastos em VIH e SIDA vêm de doadores. Note-se que os doadores não estão a aumentar o seu apoio financeiro devido a outras prioridades/necessidades concorrentes.

Observação conclusiva: Acelerar a Lei do Aborto Seguro e resolver alguns dos obstáculos que impedem a aprovação da lei, sensibilizando os líderes religiosos sobre as consequências do aborto inseguro; finalizar o projeto de Diretriz sobre Aborto Seguro.

105. O Artigo 26.º, n.º 4, da Constituição prevê o direito à vida. O aborto não é permitido, a menos que, na opinião de um profissional de saúde treinado, haja necessidade de tratamento de emergência, ou a vida ou a saúde da mãe esteja em perigo, ou se permitido por qualquer outra lei escrita. O Artigo 43.º, n.º 1, estabelece que todas as pessoas têm direito ao mais elevado padrão de saúde alcançável, o que inclui o direito a serviços de saúde, incluindo os cuidados de saúde reprodutiva. Leis do Parlamento que apoiam a saúde reprodutiva incluem: O Código Penal; O Código de Conduta e Disciplina Profissional para Médicos, 6ª edição (2012); O Código de conduta profissional para oficiais clínicos (2012); Diretrizes Nacionais do Ministério da Saúde sobre Gestão da Violência Sexual, 2014 e Padrões de Educação e Prática de Enfermagem, Código de Ética e Conduta e Escopo de Prática para Enfermeiros no Quênia. A Lei de Saúde de 2017 prevê que toda pessoa tem direito a cuidados de saúde reprodutiva, o que inclui o acesso ao tratamento por um profissional de saúde treinado para condições que ocorram durante a gravidez. A lei também estipula que qualquer procedimento realizado deve ser realizado numa unidade de saúde legalmente reconhecida com um ambiente propício consistindo de recursos humanos mínimos, infraestruturas, produtos e suprimentos para a unidade.
106. O Supremo Tribunal de Justiça proferiu decisão em *Federação de Mulheres Advogadas (FIDA – Quênia) & 3 outros contra procurador-geral & 2 outros; Centro de Direito da África Oriental & Justiça & 6 outros (parte interessada) & Link das mulheres em todo o mundo & 2 outros (Amicus Curiae) [2019] eKLR* afirmando que a retirada dos Padrões e Diretrizes de 2012 para Redução da Morbidade e Mortalidade do Aborto Inseguro no Quênia (Padrões e Diretrizes de 2012) pelo Ministério da Saúde era inconstitucional.
107. No que diz respeito aos avanços na melhoria do acesso aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, particularmente para mulheres e crianças que vivem em áreas rurais, os Municípios aproximaram os serviços das pessoas. Todos os 47 municípios têm Departamentos de Saúde que lidam com questões relacionadas à saúde e trabalham em estreita colaboração com as unidades de saúde de suas regiões. Os Municípios asseguram a atribuição de fundos para chegar às zonas rurais e a existência de instalações equipadas para prestar cuidados de saúde. A Comissão Nacional de Género e Igualdade está também a realizar um estudo cujos resultados irão influenciar as intervenções do Governo em termos de cuidados de saúde de crianças que necessitam de serviços reprodutivos.

Artigo 17: O direito à educação e à cultura

108. Desde o início da Educação Primária Gratuita (FPE) em 2003, o Quênia conseguiu um tremendo progresso no acesso educacional. Desde então, a taxa líquida de matrículas aumentou

exponencialmente. A taxa de participação na aprendizagem organizada aumentou de 74,9% em 2016 para 77,2% em 2018. Educação para o desenvolvimento da primeira infância: A inscrição na ECDE registou um aumento de 7% de 3,17 milhões (1,61 milhão de meninos e 1,56 milhão de meninas) em 2015 para 3,39 milhões (1,73 milhão de meninos e 1,66 milhão de meninas) em 2018.

109. A implementação sustentada do Ensino Primário Gratuito e Dia Gratuito do Ensino Secundário aumentou a conclusão do ensino primário; e aumento da participação e conclusão do ensino médio.
110. As matrículas têm vindo a aumentar ao longo do tempo, com o GER do ensino primário a aumentar de 104,1% em 2016 para 104% em 2018, enquanto as Taxas Líquidas de Matrícula (NER) aumentaram de 91,2 por cento para 92,4 por cento durante o mesmo período. O GER passou de 66,7% em 2016 para 70,3% em 2018. O NER aumentou de 49,5% em 2016 para 53,2% em 2018. O setor tem desembolsado subsídios condicionais para VTCs (anteriormente conhecidos como politécnicos de jovens/aldeias) por meio dos governos dos condados. Esta iniciativa levou ao aumento de matrículas em VTCs que passaram de 80.905 em 2016/2017 para 107.680 em 2018/2019 e é atribuído principalmente à expansão do desenvolvimento de infraestrutura de VTCs, modernização e expansão de VTCs pelos Governos dos Municípios. Essa expansão no número de universidades levou a um aumento no número de matrículas de estudantes que cursam o ensino universitário em universidades públicas e privadas para 542.005 em 2018/19, 559.210 em 2017/18 e 548.160 em 2016/17.
111. No exercício de 2017/2018, o número total de instituições de ensino aumentou 5,1%, passando de 86.179 em 2016 para 90.587 em 2017. O número de escolas pré-primárias, primárias e secundárias aumentou 1,3 por cento, 6,7 por cento e 7,2 por cento, respetivamente, em 2017. Notavelmente, a taxa de crescimento das escolas privadas foi superior à das escolas públicas durante o ano em análise (2017/2018). O número total de instituições de Formação Técnica Profissional e Educação (TVET) registadas aumentou substancialmente em 50,9%, de 1.300 em 2016 para 1.962 em 2017. O aumento é em parte como resultado da aplicação da Lei de TVET, onde todas as instituições foram obrigadas a se registar. O número de universidades públicas aumentou por um após a concessão de carta para *Garissa University College*.
112. O número de escolas primárias aumentou de 33.202 em 2016/2017 para 37.910 em 2018/2019. As matrículas na escola primária em geral também significativamente, com as meninas subindo de 5.060.300 em 2016 para 5.178.300 em 2018, enquanto a dos meninos aumentou de 5.219.300 em 2016 para 5.364.300 no mesmo ano. O número de matrículas em Instituições Técnicas e de TVET aumentou de 113.963 para homens em 2016, para 205.142 em 2018, enquanto o de mulheres passou de 88.593 em 2016 para 158.742 em 2018.
113. A realização da Visão 2030 do Quênia e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são as principais promessas do governo, alinhadas com o direito à educação para todos os Quenianos. Consequentemente, o Governo está empenhado em melhorar o acesso à educação e formação de qualidade e relevante aos seus cidadãos a todos os níveis, garantindo ao mesmo tempo a equidade. Para efetivar essas disposições, as reformas curriculares foram priorizadas dentro da legislação nacional informada pelo Artigo 53 da Constituição que reconhece a educação básica gratuita e obrigatória como um direito de todas as crianças.

114. Em dezembro de 2015 foi elaborada a Política Curricular Nacional. A política é uma estrutura clara para empreender a reforma curricular no Quênia. A política melhora o acesso à educação, fornece caminhos relevantes para a transição de todos os alunos/aprendizes e contribui para o fortalecimento da governação para a educação em vários níveis. A política abriu o caminho para a preparação de um Quadro de Políticas de Educação e Treinamento Baseado em Competências em 2018. A Política efetivamente transformou a estrutura educacional do Quênia ao introduzir um novo currículo baseado em competências para garantir que todos os alunos adquiram competências e qualificações capazes de promover valores nacionais, inspirando inovação individual e aprendizagem ao longo da vida. Um grande desafio do antigo currículo 8.4.4 era que ele era muito rígido e tinha oportunidades limitadas para alinhar a educação básica com os interesses de carreira, aptidões e habilidades das crianças. A Educação e Formação Baseada em Competências é uma modalidade de formação onde a ênfase é colocada na aquisição de competências. Ele foi projetado para atender às demandas da indústria e dos negócios do Século 21.
115. Outras medidas em vigor para promover o direito à educação incluem; desenvolvimento do Documento de Sessão nº 1 de 2019 sobre um quadro de políticas para reformar a educação, o treinamento e a pesquisa para o desenvolvimento sustentável. As disposições de política neste Documento de Sessão visam aumentar as capacidades para fornecer educação, treinamento e pesquisa relevantes e de qualidade; Política de Gestão de Desastres Educacionais; Reforma da Educação e Formação para o Desenvolvimento Sustentável no Quênia e desenvolvimento de um Quadro de Políticas para a Educação Nómada no Quênia.
116. No seu esforço para colmatar a falta de professores e formadores, o Governo disponibilizou fundos para o recrutamento de professores estagiários. Consequentemente, o Setor pretende recrutar continuamente esses professores para complementar a força de trabalho permanente e previdenciária existente. Os professores/formandos precisam ser fatorados para termos futuros permanentes e termos previdenciários e os números aumentaram para fechar a lacuna na proporção Professor-Aluno em todo o país, especialmente em áreas marginalizadas. Há agora 100% de transição do ensino fundamental para o ensino médio.

Observação final: Garantir o monitoramento das *Bridge International Academies* em relação ao seu sistema e métodos de ensino

117. A oferta de educação primária gratuita é considerada uma das mais importantes políticas pró-pobres e tem o potencial de reduzir futuras desigualdades de renda. Os esforços do governo para fornecer educação gratuita para todos viram um aumento no número de crianças que frequentam a escola. Há uma escassez de escolas públicas com um aumento concomitante de matrículas em escolas privadas. Isso levou ao surgimento de escolas particulares de baixo custo, especialmente em favelas e áreas rurais. Embora o governo tenha implementado uma série de medidas para garantir que os padrões sejam mantidos em todas as escolas, houve alguns desafios na regulamentação de algumas escolas particulares.
118. A *Bridge International Academy* (BIA) é uma rede privada sem fins lucrativos de creches e escolas primárias com mais de 400 instituições no Quênia, atendendo a assentamentos informais e áreas rurais pobres. A BIA está sendo apoiada pela *International Finance Corporation* e também recebeu financiamento do Departamento de Desenvolvimento Internacional do Reino Unido

(DFID) e de outros filantropos e instituições privadas. O Governo classificou as Escolas como privadas e, portanto, deve aderir às regras e regulamentos das escolas privadas. As alegações de que as *Bridge Schools* violaram os padrões trabalhistas, os requisitos de saúde e segurança do Quênia e os regulamentos nacionais de educação estão atualmente sob investigação.

119. O Governo manifestou a sua preocupação com o fato de os parceiros de desenvolvimento, como o Banco Mundial, através do seu braço financeiro privado, a Corporação Financeira Internacional, e o Departamento para o Desenvolvimento Internacional, não consultarem nem procurarem a aprovação do Ministério antes de apoiar a rede de escolas BIA. É importante que todas as intervenções dos parceiros de desenvolvimento no sector da educação sejam coordenadas e aprovadas pelo Ministério da Educação antes da implementação e que sejam realizadas frequentes missões conjuntas de Acompanhamento/Monitorização e Avaliação, e que os resultados dessas avaliações sejam tornados públicos. Foram tomadas medidas para garantir que as escolas sigam o currículo aprovado e haja um monitoramento contínuo das escolas para garantir uma educação de qualidade.
120. Para mitigar os problemas de garantia de qualidade, o *Education Standards and Quality Assurance Council* foi estabelecido em 2013 pela Lei de Educação Básica de 2013. O Conselho é encarregado de garantir padrões e manter a qualidade nas instituições de ensino básico; administrar as políticas e diretrizes estabelecidas para a educação básica; supervisionar e fiscalizar a implementação e entrega do currículo; em cooperação com a educação municipal, acompanhar a realização de avaliações e exames nas instituições do ensino básico; e monitorar e avaliar padrões e qualidade na educação básica. Seu mandato inclui o monitoramento das escolas para garantia de qualidade por meio de inspeções e avaliações regulares das escolas
121. O Quênia é uma sociedade multicultural e multilíngue. O Quênia é composto por mais de 44 comunidades étnicas com vínculos com orientações linguísticas ou culturais. O Quênia tem uma estratégia em seu sistema educacional para incentivar o uso da língua materna ou línguas indígenas no nível mais baixo do sistema educacional, embora o Inglês seja reconhecido como língua oficial e o Kiswahili reconhecido como língua nacional de acordo com o Artigo 7 da Constituição.

Direito de participar da vida cultural

122. A cultura é a base da nação Queniana e a civilização cumulativa de seu povo. Em reconhecimento a isso, o Estado promoveu todas as formas de expressão nacional e cultural por meio da literatura, das artes, das festas tradicionais, da ciência, da comunicação, da informação, dos meios de comunicação de massa, das publicações, das bibliotecas e de outros patrimônios culturais e protege os direitos de propriedade intelectual cultural. Por exemplo, o Estado promoveu o uso de línguas vernáculas ou locais no ensino em centros de desenvolvimento e educação infantil. Centros culturais comunitários foram construídos para dar apoio integral e sustentado ao desenvolvimento das diversas expressões culturais no país. Os Festivais Culturais Comunitários são realizados anualmente em várias regiões do país em parceria com as comunidades locais, incluindo os marginalizados e pessoas portadoras de deficiência. Estes programas funcionam como vias para a promoção e preservação do rico patrimônio cultural, bem como para facilitar aos participantes o usufruto da sua vida cultural e a construção da coesão e integração nacionais.
123. Para implementar os princípios constitucionais da cultura, um projeto de Política Nacional de Cultura foi desenvolvido pelo Governo em colaboração com a academia, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas. O projeto de política abrange uma série de áreas amplas relacionadas à cultura, como desenvolvimento nacional, patrimônio nacional, idiomas,

indústrias culturais, família, direitos humanos, educação, mídia, educação e turismo. Através da política, o Quênia se compromete a responder aos requisitos internacionais e nacionais para a proteção e valorização da diversidade da expressão cultural, ao mesmo tempo em que traça um caminho que promove sua identidade e cultura únicas. A política visa proteger e preservar a identidade única do povo do Quênia e usá-la para seu bem-estar e desenvolvimento. A política orienta ainda a prática da governação democrática através da promoção da inclusão e participação de todos os cidadãos como garantia de coesão social e paz. A política enfatiza a valorização da diversidade cultural e a reconhece como uma oportunidade para ampliar o leque de opções abertas a cada cidadão e como

uma raiz de desenvolvimento, entendida não apenas em termos de crescimento económico, mas também como meio para alcançar uma existência intelectual, emocional, moral e espiritual mais satisfatória.

Artigo 18: Direito à família e direitos das mulheres, crianças e pessoas portadoras de deficiência

Proteção do Direito à Família

124. A Constituição destaca a centralidade da família como uma importante unidade da sociedade e a base necessária para a ordem social. Os direitos de pessoas adultas de sexos opostos de fundar uma família com base no livre consentimento das partes são protegidos e salvaguardados. Além disso, a lei suprema protege direitos iguais no momento do casamento, durante o casamento e após a dissolução do casamento.

125. A Lei de Proteção contra a Violência Doméstica de 2015 foi promulgada pelo Parlamento para facultar proteção e socorro às vítimas de violência doméstica e para fornecer proteção ao cônjuge e a quaisquer filhos ou outras pessoas dependentes. A legislação implementa os Artigos 10.º, 28.º, 29.º, 43.º e 45.º da Constituição. A entrada em vigor da Lei foi significativa porque, embora a violência doméstica tenha sido aplicada a homens, mulheres e crianças por tantos anos, não havia legislação específica sobre tal crime. A lei é importante porque trata apenas da violência no seio da família.

Proteção dos Direitos das Mulheres (*Consulte o relatório inicial sobre o Protocolo de Maputo aqui contido*)

Proteção dos Direitos das Crianças (*Consulte o relatório inicial sobre o Protocolo de Maputo aqui contido sobre medidas relativas à mutilação genital feminina e casamentos precoces.*)

126. O Governo elaborou um Plano Nacional de Ação para Crianças no Quênia (2015-2022) que proporciona uma estrutura operacional para orientar as partes interessadas e parceiros na coordenação, planeamento, implementação e acompanhamento de programas para a criança. Além disso, este documento de política descreve as prioridades e intervenções necessárias para a realização progressiva dos direitos da criança no Quênia.

127. O governo também elaborou Diretrizes sobre Identificação e Encaminhamento de Crianças portadoras de Deficiência e Necessidades Especiais. As orientações são direcionadas aos profissionais de saúde, bem como aos cuidadores. Está em uso um manual de treinamento para profissionais de saúde sobre prevenção, identificação precoce e intervenção sobre deficiência.
128. Para proteger as crianças de abuso, violência, tráfico e exploração, o Governo opera uma Linha Nacional de Apoio à Criança 116 com uma linha telefônica gratuita onde qualquer pessoa pode ligar para relatar casos de abuso infantil. O Centro atende em média 5.000 a 7.000 casos por ano. O centro principal está localizado em Lower Kabete, Condado de Nairobi. Possui outros dois *call centres* filiais nos condados de Eldoret e Garissa.

Observação conclusiva: Cessar/terminar com a prática do trabalho infantil;

129. Certas categorias de trabalho infantil são proibidas pela Lei do Trabalho. Em 2017, o governo estabeleceu Centros de Proteção à Criança adicionais para disponibilizar serviços de moradia, aconselhamento e reintegração a trabalhadores infantis resgatados. Um Centro de Proteção à Criança é um balcão único localizado na comunidade para servir como um centro de informações e serviços principalmente para crianças. Este é um local onde crianças em risco de violência, exploração, negligência, abuso ou separação da família recebem serviços de proteção integrados como: resgate, assistência jurídica, reintegração familiar, avaliação de casos individuais, aconselhamento e encaminhamento para outros serviços. Atualmente, o Quênia possui centros de proteção infantil nos condados de Kilifi (Malindi) e Nakuru.
130. O governo também elaborou uma Política Nacional de Emprego, de 2017, que obriga os funcionários a relatar o número de crianças retiradas do trabalho infantil e o progresso das zonas livres de trabalho infantil.

Proteção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência

131. A Política Setorial para Alunos e Formandos portadores de Deficiência, 2018 alinha a oferta de educação e treinamento à Constituição do Quênia de 2010, a Lei de Educação Básica (2013), bem como o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável N° 4 sobre Educação Equitativa e Inclusiva de Qualidade e aprendizagem ao longo da vida para todos. Especificamente, esta política busca atingir quatro objetivos, para: 1) Alinhar os serviços de educação e formação para alunos e formandos portadores de deficiência com os quadros políticos nacionais relevantes; 2) Desenvolver um quadro político claro para a oferta de educação e formação inclusivas; 3) Abordar as lacunas existentes na política e na implementação na oferta de educação e formação para alunos e formandos portadores de deficiência; e 4) Elaborar diretrizes para a implementação da política. As estratégias e políticas descritas na Política estão sendo executadas.
132. O Conselho Nacional de Pessoas com Albinismo registou 3.156 pessoas com albinismo no programa de proteção solar em junho de 2019. Além disso, o Censo de População e Habitação do Quênia de 2019 incluiu uma pergunta específica que poderá coletar dados sobre albinismo separadamente das outras deficiências descritas nos seis domínios, a saber: visual, auditivo, fala, física, mental e autocuidado.
133. O Projeto de Lei das Pessoas Portadoras de Deficiência de 2018 procura revogar a presente Lei para garantir a conformidade com a Constituição do Quênia de 2010 e a Convenção sobre os

Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência. O projeto de lei foi aprovado pelo Conselho de Ministros em 14 de agosto de 2018 e foi apresentado no Parlamento. Ele fornece uma estrutura de proteção mais ampla dos direitos das pessoas portadoras de deficiência no Quênia. O projeto de lei também inclui pessoas com albinismo na definição mais ampla de pessoas portadoras de deficiência, obriga o Estado a facilitar a participação pública de pessoas com deficiência e aborda as preocupações de mulheres, meninas e crianças, jovens e idosos portadores de deficiência.

134. Um comité de coordenação interagências foi criado para facilitar a implementação efetiva da agenda da deficiência no Quénia, incluindo os compromissos assumidos na Cimeira Global de 2018. O Quénia co-organizou a Cimeira Global da Deficiência com o Governo do Reino Unido e a *International Disability Alliance* em julho de 2018. O objetivo geral da Cimeira foi galvanizar os esforços globais para abordar a deficiência, a inclusão e gerar compromissos sustentáveis de governos, doadores, sociedade civil e setor privado.
135. As seções da Constituição do Quénia (2010) e a legislação que usou linguagem depreciativa ao se referir a pessoas portadoras de deficiência intelectual ou psicossocial ainda precisam ser revistas, de acordo com o Plano de Ação Nacional sobre a implementação das recomendações do Comité dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências.

Proteção dos Direitos dos Idosos

Observação conclusiva: O Quénia deve acelerar a promulgação do projeto de lei sobre Pessoas Idosas de 2015 e da Política Nacional sobre Pessoas Idosas.

136. O Projeto de Lei de Pessoas Idosas de 2015 foi renomeado para Projeto de Lei de Cuidados e Proteção aos Membros Idosos da Sociedade de 2018. O projeto está atualmente no Senado e passou por duas leituras. Este projeto de lei visa dar efeito ao Artigo 57 da Constituição, para fornecer um quadro para o cuidado dos membros mais velhos da sociedade e estabelecer um quadro para o empoderamento e proteção dos idosos e a manutenção de seu bem-estar, segurança e proteção .
137. Além disso, o Quénia iniciou o processo de ratificação do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos dos Idosos em África. A Política Nacional sobre Idosos e Envelhecimento de 2014 proporciona uma estrutura abrangente para abordar os desafios únicos que os idosos no Quénia enfrentam e o reconhecimento de seus direitos, como titulares e participantes distintos de direitos, conforme o Artigo 57 da Constituição. A política também faculta um mecanismo coordenado e harmonizado para a implementação de intervenções delineadas pelos idosos e partes interessadas. A política identifica 10 áreas temáticas e pretende fortalecer as áreas para atender ao envelhecimento; Idosos e a Lei, Pobreza e Subsistência Sustentável, Saúde, VIH e SIDA, Família, Comunidade e Cultura, Segurança Alimentar e Nutricional, Infraestruturas, Educação, Treinamento e TIC, Emprego e Segurança de Renda, Proteção Social e Serviços e outras Questões Transversais.
138. A política está sendo implementada no âmbito do Programa Nacional de Rede de Segurança do Governo, popularmente conhecido como '*Inua Jamii*' Programa de Dinheiro. O Programa é um sistema de transferência de dinheiro que visa utilizar Kshs. 12 bilhões por ano. O '*Inua Jamii*' incorpora beneficiários de Transferência de Dinheiro, como Órfãos e Crianças Vulneráveis, Transferência de Dinheiro para Pessoas Idosas, Transferência de Dinheiro para Pessoas Portadoras de Deficiências Graves e Programa de Rede de Segurança da Fome. O objetivo de *Inua Jamii* é melhorar a vida dos cidadãos pobres e vulneráveis do Quénia por meio de alocações orçamentais bimestrais regulares e confiáveis que determinam o número de pessoas a serem incluídas no programa de transferência de renda. Devido a orçamentos insuficientes, o número de pessoas abrangidas pelo programa é limitado. As medidas em vigor destinadas a melhorar a inscrição e registo dos beneficiários nos Programas de Transferências de Renda, incluindo o Programa de Transferência de Renda para Idosos são; Descentralização do Cadastro Único em todas as 290 circunscrições; Descentralização do sistema de administração de reclamações e casos nos 290 distritos e introdução da linha gratuita 1533 para relatar quaisquer reclamações sob o

programa

139. A introdução do registo digital ajudou a enfrentar o desafio de registos duplos ou múltiplos nos programas de transferência de dinheiro. Os pagamentos ao abrigo do programa também foram canalizados para quatro bancos, nomeadamente o *Kenya Commercial Bank*, o *Co-operative Bank of Kenya*, o *Equity Bank* e o *Post Bank*, criando responsabilidades. Os dois primeiros saques por ciclo de pagamento são isentos de encargos bancários para os beneficiários.
140. O Governo, através do seu Ministério do Trabalho e Proteção Social, elaborou uma estratégia de comunicação e uma estratégia de alcance dos beneficiários com o objetivo de aumentar a consciencialização e sensibilização sobre os programas de transferências monetárias. Algumas das plataformas utilizadas incluem o uso de média impressa, estações de rádio locais e Mídias sociais. No que diz respeito às medidas administrativas para garantir que os idosos vivam uma qualidade de vida, a plataforma de reclamações e Gestão de Crises foi estabelecida através do número gratuito 1533, e o Oficial de Desenvolvimento Social e o oficial de bem-estar infantil no condado e sub-condado relatam ao Comité de Previdência uma vez que o dinheiro tenha sido lançado. Intervenção adicional inclui a formação de pessoas com 50 anos em preparação para a reforma.

Medidas em vigor para lidar com as dificuldades de inscrição e acesso ao registo de pontos de pagamento para programas de transferência de dinheiro, incluindo a conscientização sobre esses programas

141. Para facilitar o acesso às questões administrativas, o Ministério responsável pela proteção social aumentou o número de pontos de pagamento de 2 para 4 bancos; *Equity*, *Banco Cooperativo*, *KCB* e *Postbank*, foi assinado um memorando de entendimento com os bancos para emissão dos cartões ao indivíduo nos domicílios; Uma Estratégia de Alcance de Beneficiários está em vigor para alcançar todos os membros elegíveis; e Comitês de Bem-Estar de Beneficiários foram estabelecidos em todo o país. Eles atuam como intermediários entre os beneficiários e a agência executora. Seus membros são eleitos a cada dois anos. O Comité de Bem-Estar deve examinar todos os cuidadores identificados.

Quadro 6: Número de pessoas que receberam apoio de programas de transferência de dinheiro desde 2016

PROGRAMA	Número
CT-OVC	379,00
PWSD	44.000
OPCT - 65 ANOS E ACIMA)	523.000
70 ANOS E ACIMA	65.000
HSMF	102,00

Fonte: Ministério do Trabalho e Proteção Social

Cumprir as Diretrizes de Relatórios Estaduais da Comissão ao abrigo do Protocolo de Maputo.

142. O Governo do Quênia aderiu a esta recomendação e apresentou o Relatório Inicial ao abrigo do Protocolo de Maputo no Capítulo 3 deste Relatório. A Comissão Nacional de Género e Igualdade, em colaboração com o Departamento de Género do Estado, elaborou um cartão de pontuação para a avaliação da implementação do Protocolo, a fim de melhorar o processo de apresentação de

relatórios no âmbito do tratado. O cartão de pontuação no momento da preparação deste relatório estava a passar pela validação das partes interessadas.

Artigo 19: Igualdade do Povo

143. A Constituição do Quênia destaca a igualdade como um importante valor nacional e princípio de governação. O Governo do Quênia adotou medidas para implementar essas disposições constitucionais: A Política Nacional de Valores e Princípios Nacionais de Governação fornece amplas diretrizes ao governo, atores não estatais e cidadãos para elaborar planos de ação para integrar os Valores e Princípios Nacionais de Governação (que inclui o princípio da igualdade), conforme previsto no Artigo 10 da Constituição, em seus programas e atividades do dia-a-dia e, em última análise, garantir que os valores compartilhados se tornem um modo de vida para o povo do Quênia. Um Manual Nacional de Treinamento em Valores e Princípios de Governação também foi elaborado. O Manual operacionaliza os principais conceitos e métodos de entrega, bem como fornece material personalizado para a situação do Quênia para referência e pesquisa adicional.

O Quênia deve implementar a decisão Endorois, pois a não implementação contribui ainda mais para a discriminação e marginalização dessas comunidades. Em consonância com isso, o Governo deve também garantir que o Grupo de Trabalho inclua as OSCs e a Comunidade Endorois

144. Em setembro de 2014, o Governo estabeleceu um Grupo de Trabalho sobre a Implementação da decisão da Comissão Africana sobre o caso Endorois²¹. O grupo de trabalho foi mandatado para estudar a decisão da Comissão Africana, examinar os potenciais impactos ambientais nos arredores do Lago Bogoria, examinar a viabilidade da restituição do Lago Bogoria e arredores para a Comunidade Endorois, levando em consideração que o Lago Bogoria é classificado como um Património Histórico da Organização Económica, Social e Cultural das Nações Unidas (UNESCO); e avaliar o montante da indemnização a pagar à Comunidade Endorois pelos prejuízos sofridos e pela liquidação dos royalties devidos pelas atividades económicas existentes no Lago Bogoria e à sua volta. Infelizmente, devido a restrições orçamentais, o grupo de trabalho não completou seu mandato e este não foi prorrogado.

145. No entanto, apesar destes desafios, o Governo continua empenhado em honrar a decisão da Comissão Africana no Caso Endorois. Das sete recomendações emitidas nesta decisão, o Governo do Quênia em colaboração com o Governo do Condado de Baringo implementou quatro nomeadamente; Garantir que a comunidade endorois tenha acesso irrestrito ao lago Bogoria e locais circundantes para ritos religiosos e culturais e para pastoreio de seu gado, pagamento de royalties aos endorois pelas atividades económicas existentes e garantir que eles se beneficiem de possibilidades de emprego dentro da reserva, registo do Comité de Bem-Estar Endorois e envolver-se no diálogo com os Queixosos para a implementação efetiva dessas recomendações.

146. O acima dito é uma reafirmação do compromisso do governo do Quênia em cumprir suas obrigações sob todos os mecanismos regionais e internacionais de direitos humanos. Observando que o governo é o principal responsável pela promoção e proteção dos direitos humanos para todos no Quênia, cabe ao Estado abordar quaisquer questões relativas ao seu povo de maneira abrangente e holística. Qualquer estratégia deve levar em consideração os próprios processos de infraestrutura interna dos Estados, orçamento e ethos nacional. É importante ressaltar que qualquer estratégia para implementar decisões deve ser ponderada em relação a outras políticas existentes, disposições constitucionais, impactos ambientais, políticos e de segurança.

²¹Edital n.º. 6708 de 26.º Setembro de 2014, disponível no http://kenyalaw.org/kenya_gazette/gazette/volume/MTA3Nw--/Vol.CXVI-

Nº 115/

Observação Final: Incluir informações sobre abusos de direitos humanos contra povos indígenas, especialmente sobre as comunidades supramencionadas e medidas tomadas pelo governo para investigar e punir os perpetradores;

147. Todas as alegações de abusos/violações de direitos humanos são investigadas pelo governo. Existem várias plataformas para denunciar esses abusos, incluindo o KNCHR, IPOA e a Unidade de Assuntos Internos da polícia.

Observação Final: Garantir a participação política de todas as comunidades indígenas

148. O Quênia tem uma base constitucional viável para que todos os quenianos participem dos processos de tomada de decisão, inclusive na arena política. O Artigo 10 da Constituição estabelece valores e princípios nacionais de governação, estabelecendo claramente o direito do povo de participar dos assuntos do governo. Com base nisso, os princípios da devolução delineiam a participação do povo na tomada de decisões como a marca da democracia. O Artigo 1º da Constituição reconhece o poder soberano do povo e que é delegado para ser exercido em seu nome por meio de representantes.

149. O artigo 56 (a) exorta o Estado a desenvolver programas de ação afirmativa destinados a garantir que as minorias e os grupos marginalizados participem e sejam representados na governança e em outras esferas da vida. O Artigo 100 da Constituição prevê a promoção da representação de grupos marginalizados. Para o efeito, a Lei de Representação de Grupos de Interesses Especiais (Alteração) 2019 foi apresentada na Assembleia Nacional em julho de 2019, para promover a representação de grupos marginalizados no Parlamento. A legislação proposta está atualmente em consultas às partes interessadas e participação pública.

Observação conclusiva: Tomar medidas urgentes para atender às necessidades específicas dos povos indígenas em relação à terra, educação, saúde, emprego e acesso à justiça, e garantir ainda que as políticas e medidas de ação afirmativa adotadas a esse respeito os beneficiem de maneira eficaz e adequada.

150. A Constituição reconhece que os povos indígenas fazem parte de comunidades marginalizadas que devem ser protegidas por meio de ações afirmativas específicas destinadas a assegurar que usufruam de seus direitos humanos e liberdades fundamentais em pé de igualdade com os demais. O Governo do Quênia estabeleceu uma série de programas de ação afirmativa destinados a ajudar as minorias e grupos marginalizados em termos de acesso à água, serviços de saúde, emprego, educação e infraestruturas. O acesso à justiça também é garantido no Artigo 48 da Constituição para todas as pessoas. A educação primária gratuita e a educação secundária em dias livres melhoraram o acesso à educação. Além disso, o governo iniciou o processo de introdução da cobertura universal de saúde. A desconcentração é promovida, como estratégia para um desenvolvimento social e económico equilibrado. Os programas de proteção social são implementados em todos os círculos eleitorais do país. As transferências de dinheiro estão agora disponíveis para todos os cidadãos com mais de 70 anos, independentemente do sexo, região ou etnia.

151. A Estrutura de Planeamento dos Povos Indígenas é invocada nos casos em que os povos indígenas estão presentes ou têm vínculo coletivo com qualquer terra do projeto. O Plano é elaborado para que o processo de desenvolvimento respeite plenamente a dignidade, os direitos humanos, a economia e a cultura dos povos indígenas.

Artigo 20: Direito dos povos à existência e à autodeterminação

152. A Constituição estabelece uma estrutura abrangente para a democracia constitucional no Quênia, onde todo o poder soberano pertence ao povo. O povo do Quênia exerce sua soberania por meio de eleições livres e justas de seus representantes uma vez a cada cinco anos. As eleições são realizadas sob a gestão de uma Comissão Eleitoral Independente criada ao abrigo do Artigo 248.º, n.º 2, alínea c), e de acordo com a Lei Eleitoral. Os Quenianos elegem líderes para governá-los nos níveis nacional e municipal. O sistema descentralizado de Governo introduzido pela Constituição em 2010 tem desempenhado um papel importante em: aumentar a participação das pessoas na forma como são governadas; ampliar o escopo de desenvolvimento com a maioria das funções sendo devolvidas ao governo do condado; assegurar a partilha equitativa dos recursos nacionais e locais; proteger os direitos das minorias e comunidades marginalizadas; e promover o desenvolvimento social e económico e o acesso a serviços públicos em todo o Quênia.

Artigo 21: Direito à livre disposição de riquezas e recursos naturais

153. O Governo está a fortalecer os quadros jurídicos, políticos e institucionais que regem a exploração, gestão, utilização e conservação dos minerais; e, recursos naturais para o máximo benefício económico do país e das comunidades locais:

Observação Final: Implementar medidas para transformar garimpeiros artesanais em operadores formalizados, adotando políticas de Mineração Artesanal para regular a mineração artesanal, promovendo assim que os garimpeiros desse setor deem uma contribuição razoável para o desenvolvimento sustentável, crescimento económico e alívio da pobreza no país;

154. O setor de mineração no Quênia é regulado principalmente pela Constituição, Lei de Mineração de 2016, regulamentos e Política de Mineração e Minerais de 2016. A Lei de Mineração de 2016 descreve a regulamentação e formalização de toda a mineração no Quênia. As operações de mineração artesanal e de pequena escala são reconhecidas pela Lei de Mineração, que descreve os procedimentos para garantir operações seguras. Os operadores artesanais são protegidos pela Lei, que destaca como as atividades de mineração podem ser realizadas em ambientes mais seguros, permitindo-lhes maiores oportunidades de se beneficiar dos minerais em suas terras. O Secretário do Gabinete prescreveu regulamentos para a proteção, saúde e segurança das operações de mineração artesanal, bem como sobre a venda de minerais. A lei estabelece os Escritórios Municipais, chefiados por um representante do Diretor de Minas. O escritório é responsável por conceder, renovar e revogar licenças de mineração artesanal, manter um registo de mineiros artesanais e manter o comércio justo. O Escritório fornece instalações de treinamento e assistência necessária para operações de mineração artesanal eficazes e eficientes e facilita a formação de grupos de associações artesanais ou cooperativas para os mineiros.

155. A Política de Mineração e Minerais de 2016 fornece uma estrutura para permitir que o país obtenha o máximo de benefícios de seus futuros depósitos minerais. A Política aborda de forma abrangente as lacunas existentes no setor de mineração e fornece uma base para a revisão da estrutura legal do setor e dos regulamentos *ad hoc*. Alinha ainda o sector mineiro do país com as aspirações da Visão 2030 do Quênia, as disposições da Constituição do Quênia e a Visão Mineira da União Africana, 2009, que visa posicionar a mineração como um motor chave do desenvolvimento socioeconómico de África.

156. O governo tem se esforçado para remover as barreiras que impedem o desenvolvimento da mineração artesanal e de pequena escala, particularmente, a falta de acesso a financiamento, direitos minerais reconhecidos, capacidades técnicas inadequadas e incentivos para operar legalmente. Os mineiros artesanais e de pequena escala são ajudados a obter preços de mercado justos através do controlo de negócios ilícitos de minerais por meio de licenciamento apropriado e fornecimento de informações e treinamento de mercado, facilitando o acesso ao crédito por vários meios, como poupança cooperativa, acordos de arrendamento de equipamentos compartilhados, apoio governamental esquemas de empréstimos concessionais e assistência na obtenção de habilidades de treinamento financeiro e empresarial, estabelecendo um sistema de licenciamento de minerais sob a nova legislação de mineração que oferecerá títulos minerais específicos adequados para mineração em pequena escala expressamente reservados para Quenianos usando procedimentos de aplicação simplificados, facilitando o acesso à terra para e de pequena escala o Quênia possui legislação e regulamentos que regem o setor de mineração.

Observação Final: Estabelecer um marco legal sobre seus recursos naturais com penalidades claras para práticas ilegais para erradicar as atividades de mineração ilegal no país

157. A estrutura legal para proteger os recursos naturais, especialmente as atividades de mineração, foi atendida pela Lei de Mineração de 2016. Esta Lei do Parlamento fornece a base legal para a emissão de autorizações e licenças de mineração e qualquer atividade ilegal desprovida disso é uma ofensa sob a Lei. A Seção 147 fornece motivos para suspensão e revogação nos casos em que o titular do direito mineral comete uma infração nos termos da Lei.

Artigo 22: Direito dos Povos ao Direito Económico, Social e Cultural ao Desenvolvimento

158. Sob a '*Big Four Agenda*' (2018 a 2022), o Governo do Quênia dedica seus recursos e tempo para melhorar os padrões de vida dos Quenianos, fazer crescer a economia e aumentar a segurança alimentar. A Agenda foi concebido.... com base no fato de que, para acelerar a realização de nossa aspiração Visão 2030, o governo precisaria adotar uma nova abordagem para o planeamento de médio prazo e se concentrar nas questões que teriam maior impacto no bem-estar do nosso povo. Os principais itens da agenda são: segurança alimentar, confeção (principalmente com foco na criação de empregos nessa área), assistência médica universal acessível e moradia acessível.

159. Sob a agenda de segurança alimentar e nutrição, o governo cumprirá um compromisso de 100% de segurança alimentar e nutrição. Ele busca alcançar isso aumentando a produção em larga escala de alimentos básicos, um movimento que verá 700.000 novos hectares de milho, batata e arroz sendo cultivados numa parceria público-privada. As plantações serão cultivadas sob irrigação, para resolver o problema das chuvas erráticas, que afetam vários agricultores em todo o país. Espera-se que o movimento aumente, de forma significativa, o nível de produção agrícola no país. Até 2022, espera-se que a produção de milho aumente em 27 milhões de sacos e a de batata em 0,9 milhão de toneladas.

160. Outras intervenções incluem: A Estratégia de Transformação e Crescimento do Setor Agrícola (ASTGS) 2019-2029 prioriza a comercialização da agricultura como estratégia para crescer a economia e reduzir a pobreza; O Programa de Seguro Pecuário do Quênia (KLIP), que até agora cobre 8 condados nas áreas da ASAL e fornece um esquema de seguro subsidiado pelo governo para proteger os agricultores contra os riscos do subsetor pecuário. Até agora, 90.600 Unidades Tropicais de Pecuária e 18.012 domicílios foram cobertos. Em 2018 Ksh. 88 milhões

(US\$ 880.000) foram pagos a 6.286 famílias e; O 'Projeto Regional de Resiliência dos Meios de Subsistência Pastoral (RPLRP, 2014-2019) abrange 14 condados da ASAL e visa desenvolver e implementar abordagens regionais que melhorem a resiliência dos meios de subsistência de comunidades pastoris e agropastoris nas terras áridas e semiáridas (ASALs) do Quênia.

161. Sob o sistema de saúde universal, o governo aumentará a cobertura de saúde dos atuais 36% para 100% até o ano de 2022. No plano, o governo identificou uma série de formas de ajudar a atingir essa meta. Os principais incluem: aumentar a alocação orçamental e os gastos do setor de saúde em até KES 12 bilhões até 2021, revisão do NHIF para alargar seus serviços a mais Quenianos, implantação do programa de maternidade gratuita em hospitais privados e missionários e garantir que há pelo menos um hospital com capacidade de tomografia computadorizada em cada município.
162. No que diz respeito à habitação a preços acessíveis, a disponibilidade de casas adequadas é outra questão que afeta muitos Quenianos. Para garantir que todos os Quenianos tenham acesso a casas confortáveis, o governo pretende construir pelo menos 500.000 casas de baixo custo num esquema de parceria com o setor privado. Além de oferecer aos Quenianos de baixa renda acesso à moradia, o esquema ajudará a criar mais de 300.000 empregos, proporcionando um bom mercado para fabricantes e fornecedores locais. O governo também pretende tornar as hipotecas mais acessíveis aos Quenianos, tornando assim mais fácil para eles conseguirem empréstimos ou estenderem... seus empréstimos hipotecários.

Observação Final: Fornecer moradia adequada para a população urbana e rural, bem como melhorar o padrão de urbanização existente nas áreas urbanas identificadas em desenvolvimento e aprovadas do país.

163. A Constituição, ao abrigo do artigo 43.º, n.º 1, alínea b), estabelece que todas as pessoas têm direito a uma habitação acessível e adequada e a padrões razoáveis de saneamento. A Visão 2030 e a renovada Política Nacional de Habitação 2016 estabelecem a necessidade de habitação decente e acessível para todos os Quenianos. O Governo do Quênia definiu a entrega de 500.000 unidades habitacionais a preços acessíveis para as comunidades de baixa e média renda como uma das áreas prioritárias da '*Big Four Agenda*'. Atualmente, o déficit habitacional do Quênia é de 4,5 milhões e o plano é construir 50.000 unidades habitacionais por ano como forma de atender ao déficit no ano-alvo estabelecido.
164. A construção das casas já começou abrangendo as principais áreas urbanas de todo o país. As casas estão sendo construídas usando materiais de construção acessíveis, tecnologias de construção eficientes e uso de materiais e técnicas de construção ecologicamente corretas. O projeto do programa de habitação a preços acessíveis *Park Road* está em andamento. *Park Road* é o primeiro empreendimento promovido pelo Governo no âmbito do Programa de Habitação Acessível. Este projeto integrado de assentamento humano está localizado na área de Ngara da cidade de Nairobi e será composto por 1.370 unidades.
165. O Governo do Quênia, enquanto atua como facilitador, parceiro e catalisador no processo de entrega de moradia, está a colaborar com o setor privado que tem um papel a desempenhar no setor. Por exemplo; por meio da Lei de Finanças de 2016, os empreiteiros receberam um grande incentivo fiscal depois que o Parlamento aprovou uma redução do imposto sobre as sociedades de 30% para 15% para empreiteiros que construíssem um mínimo de 400 unidades habitacionais em um ano. A medida visava preencher a lacuna habitacional e apoiar a construção de moradias decentes e de baixo custo. Os atores do setor habitacional, como empreiteiros, proprietários de terras, financiadores, fabricantes de materiais de construção e sociedades cooperativas são

incentivados a desenvolver soluções inovadoras e práticas que verõ a entrega oportuna de moradias acessíveis e para as pessoas.

166. O governo descartou as taxas da Autoridade Nacional de Construção (NCA) e da Autoridade Nacional de Gestão Ambiental (NEMA). Tudo isso para impulsionar os empreendimentos habitacionais. Além disso, o Governo Nacional também está a incentivar os Municípios a investir em habitação social para atender ao fluxo de pessoas que se deslocam para a sede do município das áreas rurais em busca de empregos e oportunidades de negócios.
167. Para mitigar os altos custos de construção de materiais de construção 93 Centros de Materiais e Tecnologias de Construção Apropriados (ABMT) foram estabelecidos para reduzir os custos de construção e melhorar a qualidade e velocidade da construção. Mais 15 centros a serem construídos em todo o país até 2022. ABMT refere-se a processos, materiais, elementos e ferramentas que são compatíveis com o ambiente sociocultural, económico, físico e ecológico local de uma área. O objetivo geral da ABMT é facilitar/coordenar pesquisa e documentação colaborativa; incubação de tecnologia e desenvolvimento empresarial; e transferência de tecnologia, treinamento de capacitação e disseminação para facilitar a entrega de moradias eficiente e económica. A coordenação da ABMT ao nível do Condado é realizada pelos Diretores de Habitação do Condado.
168. A este respeito, o governo promoveu o uso da tecnologia *Interlocking Stabilized Soil Blocks (ISSB)* devido à sua alta adequação, disponibilidade local de solos, aplicação em pequena escala e potencial para enfrentar a pobreza e os desafios de acessibilidade da habitação enfrentados pela maioria dos Quenianos. Quando utilizada adequadamente, a tecnologia ISSB tem o potencial de reduzir os custos de construção em até 50%, criar empregos sustentáveis, transferir habilidades, conservar o meio ambiente e elevar os padrões de vida. O governo promoveu o uso desses blocos em todos os 47 municípios nos processos de aplicação, produção e construção do ISSB, bem como nos procedimentos de manutenção.
169. O Governo do Quênia, em colaboração com UN-HABITAT e outras partes interessadas, iniciou o *Kenya Slum Upgrading Program (KENSUP)* em 2004. Este é um projeto em andamento cujo objetivo é melhorar a vida e os meios de subsistência das pessoas que trabalham e vivem em favelas por meio de várias iniciativas e intervenções que visam melhorar a vida de pelo menos 10 milhões de moradores de favelas até o ano de 2020.
170. **Projetos de urbanização de favelas:** 462 unidades habitacionais e infraestrutura associada, incluindo uma escola primária, delegacia de polícia, bancas de mercado, shopping centre e 2 creches em Mavoko em construção em 93%, enquanto 10 salas de aula construídas na Escola Primária Mukhaweli em Bungoma. Além disso, foram construídos 15 poços em várias favelas, melhorados no condado de Lamu e Kibung'a nas favelas de Tharaka Nithi.
171. Implementação do Projeto de Melhoria de Assentamentos Informais do Quênia (KISIP): Os municípios de Kericho, Nakuru, Kisumu, Uasin Gishu, Embu, Kitui e Kilifi foram beneficiados com a instalação de projetos de infraestrutura da seguinte forma: 83 km de estradas de acesso; 84 holofotes de mastro alto; 38km de rede de esgoto; 2.876 ligações de esgoto; 50km de gasoduto; 3500 ligações de água; e 14 blocos de ablução.
172. As unidades habitacionais da Polícia Nacional e dos Serviços Prisionais do Quênia estão em andamento da seguinte forma: Prisão Principal de Kakamega (60) -60%; Delegacia de Polícia de Narok (60) - 85%; Prisão Principal de Kapenguria (60) - 55%; Linhas Bondo AP (60) - 55%; Escola de Formação de Polícia, Loresho (72) - 70%; Eldama Ravine AP Camp (60) - 60%; Posto

de Polícia de Ndaragwa (60) - 50%; Prisão Principal de Meru (60) - 90%; e Kitui AP Border Patrol (60) - 70%. A percentagem geral de conclusão em dezembro de 2019 foi de 75%.

173. **Regime de Habitação dos Funcionários Públicos:** 250 unidades habitacionais foram construídas em Kisumu enquanto 620 unidades habitacionais estão em andamento em Kiambu (200), Embu (220) e Machakos (200) em média nível de conclusão de 85%. Um total de 496 Servidores Públicos foi facilitado para possuir habitação própria através de hipoteca do Regime de Habitação dos Servidores Públicos. Além disso, a documentação da terra está em preparação para o projeto de 1.350 unidades em Murang'a (150No.); Kakamega (150 No.); Nyeri (150 No.); Kisii (150 No.); Mombaça (200N°); Garissa (100N°); Nakuru (150 No.); Uasin Gishu (150 No.); Meru (150 No.). Em média, 10% das obras foram realizadas.
174. **Política e legislação:** As medidas tomadas para garantir o direito à moradia incluem, a revisão e desenvolvimento de legislação e políticas, como segue: a Política Nacional de Habitação de 2016, a Política de Urbanização e Prevenção de Favelas de 2016, a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano de 2016, a alteração da Lei de Áreas Urbanas e Cidades pelo Parlamento em outubro de 2017, aprovação da Lei de Propriedades Seccionais 2018 em fevereiro de 2019 pelo Conselho de Ministros, Lei Nacional de Habitação 2019 e Taxa de Habitação sobre a Lei das Finanças de 2018, entre outras.
175. A provisão de habitação a preços acessíveis no Quênia foi muito prejudicada pelo alto custo da terra, particularmente nas áreas urbanas. Esta situação é ainda mais agravada pelas populações cada vez maiores nas cidades. O governo está a lidar com essa situação disponibilizando grandes extensões de terras públicas para concretizar a agenda habitacional para as pessoas de baixa e média renda.

Observação Final: Garantir infraestrutura urbana e rural, incluindo estradas e distribuição de água;

Infraestrutura urbana

176. Durante as últimas quatro décadas, o Quênia testemunhou uma rápida taxa de urbanização estimada em cinco por cento, que viu a população urbana aumentar de oito por cento na Independência (1963) para o número atual de mais de 34 por cento. Prevê-se que metade da população queniana será urbanizada até 2030. Isso deu origem a desafios como infraestrutura e serviços inadequados; habitação precária; baixo acesso à água, degradação ambiental, altas taxas de desemprego, aumento da incidência de pobreza e desigualdade.
177. Para lidar com a situação, várias medidas legislativas, institucionais e políticas foram tomadas: A Lei dos Governos do Condado de 2012; A Lei de Áreas e Cidades Urbanas de 2012, Alterada em 2016; Lei de Habitação; Projeto de Lei de Agrimensores de Edifícios 2017; Projeto de Lei de Emenda de Áreas e Cidades Urbanas 2017; Projeto de Lei da Área Metropolitana e de Transportes de Nairóbi 2017 .
178. A Comissão de Desenvolvimento Urbano foi constituída para analisar todas as questões relativas ao desenvolvimento urbano e regulamentos; políticas de investimento e planeamento urbano. O Comité fornece assistência técnica em termos de informação, pesquisa, análise de políticas e desenvolvimento de recursos para os governos dos condados numa série de questões políticas visando o crescimento das áreas urbanas como motores da economia do condado.
179. Os principais marcos do Comité incluem;

- i. Elaboração das directrizes do ordenamento do território distrital em colaboração com o Ministério das Terras e Planeamento Físico. Alguns Condados começaram a preparar os Planos Espaciais do Condado, enquanto outros foram concluídos e lançados;
- ii. Elaboração de uma estrutura para orientar e auxiliar os Governos dos Condados na criação de estruturas institucionais para a gestão de áreas urbanas, conforme previsto na Lei de Áreas e Cidades Urbanas;
- iii. Criação de fóruns de partilha de questões emergentes e boas práticas, incluindo modalidades de priorização e promoção das áreas urbanas como motores do crescimento socioeconómico;
- iv. Fornecimento de uma plataforma para revisão e integração dos programas de desenvolvimento urbano em curso, dentro dos respetivos planos de desenvolvimento integrado dos condados (CIDPs);
- v. Fornecimento de uma estrutura para a revisão e integração do envolvimento e apoio do parceiro de desenvolvimento aos governos dos condados em questões de desenvolvimento e gestão urbanas;
- vi. Avaliação da capacidade dos Municípios em planeamento e treinamento;
- vii. Investimento em segurança urbana por meio da iluminação pública pela maioria dos municípios;
- viii. Atividades de compartilhamento de conhecimento por Municípios por meio de intercâmbio entre pares.

Infraestrutura rodoviária

180. Sem um bom desenvolvimento de estradas, o movimento é criticamente impedido, ocasionando atrasos no transporte de produtos e outros bens para o mercado, o que, por sua vez, invariavelmente dificulta o desenvolvimento económico. Os benefícios socioeconómicos associados a este desenvolvimento de estradas confiáveis incluem; facilitação do comércio devido ao aumento da concorrência e produtos melhores e diversificados, melhoria da circulação de pessoas e mercadorias e aumento das oportunidades de emprego. Os investimentos no setor rodoviário beneficiam toda a sociedade, proporcionando acesso ao território e permitindo o alívio da pobreza. Consequentemente, a rede rodoviária cria e estimula sinergias positivas e aumenta a coesão e integração social, dando aos cidadãos as mesmas oportunidades.
181. No Quénia, as principais autoridades para a gestão das infraestruturas rodoviárias são a *Kenya Urban Roads Authority (KURA)*, uma corporação estatal sob a tutela do Ministério dos Transportes e Infraestruturas estabelecida pela Lei de Estradas do Quénia, 2007. O seu mandato central é a gestão, desenvolvimento, reabilitação e manutenção de estradas nacionais urbanas. A KURA facilitou a construção da estrada de ligação Upper Hill-Mbagathi no condado de Nairobi com uma distância de 11 km a um custo de Kshs. 1,2 bilhão (aproximadamente US\$ 12 milhões), estradas de ligação do leste de Nairóbi em falta e instalações de transporte não motorizado em Nairobi, percorrendo uma distância de 17,2 km a um custo de Kshs. 5,5 bilhões. Outros incluem: Construção de padrões de betume das estradas de desvio de Meru em Meru cobrindo uma distância de 23 km a um custo de 2,9 bilhões, um desvio Kisii de 5,2 km (fase 1) a um custo de Kshs. 448 milhões, e construção da Kangundo Road-Greater Eastern Bypass em Nairobi a um custo de Kshs. 1,1 bilhão. Também temos melhorias e reabilitação de estradas como: Argwings Kodhek, Ole Dume e Gitanga Road em

Kiambu percorrem uma distância de 8 km a um custo de Kshs. 78 milhões, reabilitação e modernização de Upper Hill Roads (Fase II) em Nairobi cobrindo 6,5 km a um custo de Kshs. 2,2 bilhões entre outros.

182. Por outro lado, a *Kenya Rural Roads Authority (KeRRA)* é uma corporação estatal estabelecida através da Lei de Estradas de 2007. Tem a tarefa de fornecer uma rede rodoviária rural de qualidade, segura e eficiente, portanto, envolvida na construção, manutenção e gestão da rede rodoviária rural para o desenvolvimento socioeconómico sustentável. A Autoridade finalizou vários projetos, incluindo: os 57 km Butere-Sidindi, Butere (Bukolwe) -Musanda - Bungasi - Sigomere- Ugunja'road no condado de Kakamega; a estrada de 28 KM Mundere – Ruanda no condado de Busia; a estrada de 50 km Musikoma-Buyofu-Mungatsi no condado de Bungoma.
183. A Autoridade Rodoviária Nacional do Quênia (KenHA) é responsável pelas principais rodovias/autoestradas. No período 2013/2014-2017/2018, a *Kenya National Highway Authority (KenHA)* registou as seguintes realizações:
- i. Projeto de Melhoria do Transporte do Corredor Norte (NCTIP): Os projetos concluídos incluíram as obras de reconstrução de Timboroa – Eldoret (73 km), reabilitação de Kericho – Namarari (76 km), Mau Summit – Kericho (58 km), Nyamasaria – Kisian (Kisumu Bypass) (22 km), reabilitação das seções de estradas de Eldoret – Webuye (60 km) e Webuye – Malaba (62 km).
 - ii. Corredor de Transportes do Porto de Lamu Sudão do Sul Etiópia (LAPSSET): foram concluídos quatro lotes, nomeadamente: Isiolo – Rio Merille (136 km); Rio Merille – Marsabit (121 km); Marsabit – Turbi (121 km) e Turbi – Moyale (127 km).
 - iii. Projecto da Rede de Estradas da África Oriental (EARNP): um total de 137 km foi feito através da construção de Modika – Nuno (23 km) e modernização das estradas Voi – Mwatate – Taveta (114 km).
 - iv. Projeto de Apoio ao Setor de Transportes do Quênia: 132,3 km dos 222 km visados de estradas foram construídos ou reabilitados. Estes incluíram: construção de intercâmbios no desvio de Nakuru/Nyahururu em 94% concluído, reabilitação de Kisumu – Kakamega (47 km) em 77% concluído e Bachuma Gate – Maji ya Chumvi (53 km) em 82% concluído.
 - v. Outros grandes programas e projetos concluídos incluem: O desvio sul de Nairobi (30 km) foi concluído, a construção de 19 km da primeira fase do desvio Dongo-Kundu (estrada de ligação Miritini-Mwache Kipevu) foi concluída, a estrada do Aeroporto Internacional Port Reitz/Moi foi concluída para ajudar no descongestionamento das principais cidades.
184. No condado de Kiambu, a autoridade iniciou a reabilitação e melhoria do concurso rodoviário Thika-Kiambu número KeNHA/2223/2019 com 68 km. Outro projeto é a duplicação da estrada Mombasa-Kwa Jomvu-Mariakani (A8), que liga o Porto de Mombasa aos países vizinhos, incluindo Uganda, Ruanda, Burundi e a República Democrática do Congo.
185. Em Nairobi, a KeNHA está a reabilitar a estrada James Gichuru, entroncamento com a estrada Rironi (A8). A estrada localizada nos condados de Nairobi e Kiambu tem 25,3 km de extensão e está sendo reabilitada a um custo de Sh16,4 bilhões (aproximadamente USD 164 milhões). O projeto, que é totalmente financiado pelo governo, começou em agosto de 2017 e deve ser concluído em novembro de 2020.
186. Os Kshs. 17 bilhões de *Nairobi Western Bypass*, que facilita a comunicação eficiente em toda a região de Nairobi, serão concluídos nos próximos 39 meses. Outras redes rodoviárias incluem a

segunda via ao longo da estrada Athi River-Machakos (A8), que está 57,1% concluída.

187. A ferrovia de bitola padrão Mombasa-Nairobi (SGR) foi lançada em 2017. A linha que chegou a Suswa em 2019, deverá revolucionar o transporte de carga a granel para a África Oriental interior do país e países vizinhos. A Ferrovia, uma vez concluída, estimulará investimentos e crescimento económico na região.
188. O fornecimento de água limpa e segura aos Quenianos é uma prioridade do governo, uma vez que é um facilitador das quatro grandes agendas, que são segurança alimentar, habitação a preços acessíveis, manufatura e saúde a preços acessíveis. Com base nisso, o projeto de Política Nacional de Águas oferece uma oportunidade de orientar a realização de uma gestão sustentável por meio do desenvolvimento e uso dos recursos hídricos. O Quênia viu o desenvolvimento de barragens em todo o país. Entre estes está o projeto Keroka Water (atualmente operacional) financiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento e o Governo do Quênia a um custo de Kshs. 430 milhões (aprox. USD 4,3 milhões) beneficiando assim 60.000 pessoas.
189. O Projeto de Lei de Preservação da Dignidade Humana e Aplicação dos Direitos Económicos e Sociais, 2019, propõe estabelecer um quadro para a preservação da dignidade humana e para a promoção, acompanhamento e aplicação dos direitos económicos e sociais. A legislação proposta exige Governo nacional e do condado para formular legislação, políticas e outras medidas para promover a realização dos direitos socioeconómicos consagrados no Artigo 43 da Constituição. O desempenho do governo do condado será monitorado pelo KNCHR.

Artigo 23- Direito à Paz e Segurança Nacional e Internacional

190. Ao longo dos anos, o mundo testemunhou um surto de ataques terroristas e extremismo violento. Esses ataques afetaram a paz e a segurança nacional e internacional. O Quênia tornou-se em várias ocasiões vítima de ataques terroristas. Vidas de civis inocentes e oficiais de segurança foram perdidas e propriedades destruídas. O envolvimento do Governo como parte da Missão da União Africana na Somália (AMISOM) produziu um sucesso significativo. O envolvimento degradou a capacidade do Al-Shabaab de realizar ataques em larga escala no Quênia e em outros lugares.
191. O esforço de combate ao terrorismo do Governo permitiu uma redução acentuada do número de vítimas mortais, ataques e tentativas de entidades terroristas. O Governo aumentou o seu foco na prevenção e redução das motivações subjacentes à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo. A Estratégia Nacional de Combate ao Extremismo Violento está dando frutos. Essa estratégia está a abordar a radicalização combinando os esforços de diversos atores, incluindo o Estado, a sociedade civil, o setor privado e organizações religiosas para proteger nossa democracia.
192. No que diz respeito à paz na região, o governo tem estado ativamente envolvido no processo de paz no Sudão do Sul numa base bilateral e multilateral. Enquanto a situação continua por resolver, é o desejo do Governo de ter um Sudão do Sul estável e pacífico porque o futuro e a prosperidade do país estão interligados com os dos vizinhos.
193. Para abordar questões que historicamente levaram a diferenças políticas e violência durante os períodos eleitorais no país e impactaram negativamente na paz e prosperidade do país, Sua

Excelência o Presidente e principal líder da oposição, Raila Odinga lançou a Iniciativa Construindo Pontes (BBI) em 9 de março de 2018. Os dois líderes concordaram em se abraçar e unir o país que sofria com eleições altamente contenciosas, antagonismo étnico e falta de coesão nacional que tiveram impacto não apenas na segurança do país, mas também no desenvolvimento económico.

194. O BBI é uma iniciativa que busca sanar questões políticas que o país enfrenta desde a independência. A iniciativa BBI colocou o Quênia de volta a uma trajetória de esperança, unidade e funcionalidade política e económica, que são os principais ingredientes para um país pacífico e próspero. O BBI deu ao país a oportunidade de fazer um balanço dos ganhos obtidos desde a promulgação da Constituição do Quênia em 2010, bem como as armadilhas que o país encontrou para se engajar em novas reformas que promovam a inclusão, impeçam o antagonismo étnico e promovam nosso ethos nacional.
195. Em 2018, Sua Excia o Presidente Kenyatta formou o grupo de trabalho sobre Comité Consultivo para Construção de Pontes com o mandato de consultar cidadãos, líderes, instituições, sociedade civil, setor privado, setor religioso e outras partes interessadas para recomendar soluções para as incessantes tensões políticas no país que tiveram um impacto negativo na segurança e no desenvolvimento económico do país. O grupo de trabalho visitou todos os 47 condados e recebeu opiniões de um grupo inclusivo de cidadãos de todos os distritos que prestaram atenção ao género, diversidade étnica e religiosa, jovens, idosos, pessoas portadoras de deficiência, sociedade civil e os setores público e privado. A Face do Quênia se refletiu nesse processo. O grupo de trabalho ouviu mais de 400 líderes eleitos e fez uma série de recomendações.
196. O Quênia enfrenta incessantes conflitos intercomunitários e outros atos criminosos, incluindo roubo de gado e caça furtiva, que são sustentados por um fluxo ilegal de armas ligeiras e de pequeno calibre, bem como bandidos saqueadores que operam através da fronteira. O Governo construiu uma abordagem multi agências bem coordenadas para garantir a segurança pública. Investimentos têm sido feitos em melhores equipamentos, treinamento e ferramentas de trabalho. O governo aumentou o número de policiais.
197. A Lei do Regulamento de Segurança Privada n.º 13 de 2016 prevê a regulamentação do setor de segurança privada e um quadro de cooperação com os Órgãos de Segurança Nacional. Para uma melhor proteção da população, o Governo aumentou o número de polícias. A proporção de policiais para a população é de 1 oficial para 380 cidadãos, melhor do que a proporção prescrita pela ONU de 1 oficial para cada 450 cidadãos.
198. O Projeto de Lei Nacional de Coesão e Integração de 2017 visa alterar a Lei Nacional de Coesão e Integração para prever, *entre outros*, uma definição abrangente de discurso de ódio. O objetivo é garantir um relacionamento harmonioso entre as comunidades.

Artigo 24: Direito a um ambiente geral satisfatório e favorável ao desenvolvimento

199. A degradação ambiental é uma preocupação séria para o governo Queniano. A destruição do meio ambiente está diretamente ligada às mudanças climáticas. A sobrevivência e o bem-estar socioeconómico dos Quenianos estão, a longo prazo, interligados com o meio ambiente. Portanto, o Quênia implementou medidas políticas, legais e administrativas para garantir que seus recursos naturais e artificiais sejam explorados de forma sustentável e responsável, de acordo com as obrigações internacionais. Para este fim, o Quênia aumentou o uso de energia geotérmica para fornecer energia enquanto reduz as emissões de carbono. De fato, o Quênia está agora classificado entre os dez principais países do mundo que fizeram investimentos significativos em energia renovável, grande parte no desenvolvimento de recursos geotérmicos. O Governo do Quênia pretende aumentar a produção de energia geotérmica para mais de 5.000 MW até 2030.

200. A Lei de Mudança Climática de 2016 estabelece um conselho nacional de mudança climática presidido pelo Presidente. O Conselho faculta um mecanismo de coordenação que, entre outras coisas, garante a integração da função de mudança climática pelo condado e pelo governo nacional.
201. A Lei de Gestão e Coordenação Ambiental (alteração), 2015 no. 5 de 2015 alterou a lei principal para fornecer uma cobertura muito abrangente sobre as questões de meio ambiente e atender às tendências emergentes na área ambiental, portanto, essa legislação garantirá a realização do direito a um meio ambiente saudável.
202. As diretrizes de preparação do Plano de Ação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Recursos Naturais de 2016 foram elaboradas com o objetivo de orientar a elaboração dos Planos de Ação Ambiental tanto no nível municipal quanto no nível nacional e, posteriormente, ajudar a integrar as preocupações ambientais no desenvolvimento. O planejamento da Ação Ambiental envolve a avaliação e o perfil das preocupações ambientais e a elaboração de intervenções estratégicas para lidar com essas preocupações. O plano visa proteger o meio ambiente de assentamentos humanos em áreas protegidas, proteção de recursos hídricos entre outras questões ambientais.
203. A Política Ambiental de Saneamento e Higiene do Quênia 2016–2030 é um marco no movimento do país em direção ao acesso universal ao saneamento melhorado e a um ambiente limpo e saudável na esteira da nova Constituição do Quênia de 2010. A política reconhece plenamente a devolução da maioria das funções e serviços de saneamento para os 47 Governos do Condado, vide o Quarto Cronograma da Constituição do Quênia 2010.
204. A Lei da Água de 2016 é uma Lei do Parlamento que prevê a regulamentação, gestão e desenvolvimento dos recursos hídricos, serviços de água e esgoto. Através desta Lei garantirá água limpa e adequada disponível a todos os cidadãos e através de serviços de esgoto garantiria melhor sistema de disposição de resíduos, isso garantiria um ambiente limpo e saudável para realizar esse direito.

Artigo 25: Dever de Promover a Conscientização da Carta

205. O Quênia continua a promover a conscientização sobre os direitos humanos por meio de várias iniciativas. O Governo por meio do Gabinete do Procurador-Geral e do Departamento de Justiça e do Ministério da Devolução, realiza educação cívica em todos os 47 condados, educando as pessoas sobre seus direitos sob a Constituição, tratados regionais e internacionais de direitos humanos, que incluem a Carta. Outras instituições de direitos humanos, a Comissão Nacional de Direitos Humanos do Quênia, a Comissão de Justiça Administrativa e a Comissão Nacional de Género e Igualdade continuam a fornecer educação em direitos humanos ao povo do Quênia.

Artigo 26 Independência dos Tribunais

206. O Quênia é uma democracia constitucional baseada no estado de direito e no princípio da separação de poderes. A independência do poder judiciário é sacrossanta e é reforçada pela Constituição que prevê a nomeação dos juízes, a segurança do mandato, o término do mandato, a nomeação dos juízes e o processo de exoneração. Além disso, a independência do judiciário é reforçada pela promulgação da Lei do Fundo Judiciário de 2016. A Lei fornece um quadro legislativo para implementar o Artigo 173.º da Constituição. Os objetivos do Fundo são salvaguardar a independência financeira e operacional do Judiciário, assegurar a prestação de contas pelos recursos alocados ao Judiciário e assegurar que o Judiciário tenha recursos adequados para suas funções. O Fundo é utilizado para custear as despesas administrativas do

Poder Judiciário; para o

aquisição e manutenção adequada de prédios, terrenos e demais bens do Poder Judiciário; e para qualquer outro fim previsto na Constituição e em qualquer outra lei escrita.

207. Nota-se que o orçamento destinado ao Judiciário vem diminuindo ao longo dos anos. Este desafio não é exclusivo do judiciário, mas de outros ministérios do governo, judiciário, comissões constitucionais e até mesmo parlamento. O Quênia está atualmente a enfrentar um enorme déficit orçamental atribuível ao financiamento de seus projetos de desenvolvimento e outros empreendimentos socioeconômicos, como a Agenda 4. Para o efeito, foram introduzidas medidas de austeridade e todas as entidades públicas são obrigadas a reduzir as despesas, nomeadamente as despesas recorrentes. Entretanto, o Governo tem colocado uma série de estratégias para colmatar a lacuna do déficit. Espera-se que, com o tempo de vencimento dos projetos em questão, a dotação orçamental aumente.

Quadro 7: Orçamento Anual do Judiciário 2014-2020

Orçamento Judiciário do Quênia como Parte do Orçamento Nacional			
Ano	Judiciário orçamento (Kshs. Bilhões)	Nacional orçamento (Kshs. Bilhões)	Participação
2014/2015	17,49	1.581,0	1,11%
2015/2016	16,69	2.001,6	0,83%
2016/2017	17,31	2.264,8	0,76%
2017/2018	17,56	2.287,9	0,77%
2018/2019	14,46	2.556,6	0,57%
2019/2020	17,3	3.000,08	0,57%

Artigos 27, 28 e 29: Deveres do Indivíduo

208. **Pagamento de Impostos:** Conforme estipulado na Lei de Finanças de 2019, é dever do indivíduo pagar impostos. Quem deixar de pagar, será responsável pelo pagamento do imposto principal, multas e juros sobre o mesmo, como se fosse imposto devido e a pagar por essa pessoa.

209. **Solidariedade Nacional:** A fim de fomentar a solidariedade nacional, o Artigo 10.º da Constituição defende valores nacionais e princípios de governação que unem a todos. Para isso, foi promulgada a Lei do Serviço Público (Valores e Princípios) para dar efeito às disposições do Artigo 232 da Constituição sobre os valores e princípios do serviço público.

Cooperação com a Comissão

Observação Final: O Governo do Quênia deve convidar a Comissão e os seus Mecanismos Especiais a realizar uma missão de promoção ao país.

210. O Quênia, na sua condição obrigatória, está disposto a respeitar os mecanismos estabelecidos na Carta Africana e na Comissão Africana que irão reforçar a promoção e proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais. O Quênia está, portanto, aberto a qualquer pedido de convite da Comissão Africana e seus Mecanismos Especiais para realizar qualquer atividade que cimente a implementação das decisões e recomendações dadas pela Comissão.

Observação Final: Fornecer, em seu próximo relatório periódico, estatísticas e dados atualizados sobre todos os setores relevantes, bem como sobre as atividades de instituições com

211. A importância de fornecer dados e estatísticas atualizadas sobre as medidas tomadas pelos Estados para implementar suas obrigações de direitos humanos não pode ser subestimada. Neste relatório, nos esforçamos para fornecer o máximo de informações, incluindo dados estatísticos, para fornecer uma base na qual nosso desempenho de nossas obrigações de direitos humanos possa ser avaliado.

Atividades de instituições com mandato de direitos humanos

212. **A Comissão Nacional de Direitos Humanos do Quênia** foi estabelecida por meio de uma Lei do Parlamento conhecida como Lei da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Quênia, 2011, de acordo com o Artigo 59 (4) da Constituição. No período em referência, a Comissão abraçou a educação pública e a sensibilização, formando assim um total de 12.390 membros do público; dos quais 2.000 eram estudantes universitários de várias instituições públicas e privadas em questões específicas de direitos humanos. Foram beneficiados 326 servidores públicos e 392 membros de organizações da Sociedade Civil e capacitados 230 presidiários. A Comissão pôde divulgar seus mecanismos de apresentação e tratamento de reclamações. Também teve a oportunidade de oferecer assessoria jurídica aos presidiários sobre diversos assuntos.

213. **A Comissão Nacional de Género e Igualdade** é estabelecido nos termos do Artigo 59.º (4) da Constituição e da Lei da Comissão Nacional de Género e Igualdade, 2011. Em 2017/2018, a Comissão reviu 23 Projetos de Lei e 11 Políticas para avaliar o cumprimento do Artigo 27 da Constituição sobre igualdade e inclusão. A Comissão também emitiu 152 pareceres a instituições e agências públicas sobre a adesão aos princípios de igualdade e inclusão. Tal instituição implicou: Gabinete do Presidente da República, Tesouro Nacional, Comissão da Função Pública, Governadores de todos os Concelhos, todas as Assembleias Municipais, todas as Direções Municipais da Função Pública, Assembleia Nacional, Senado, Ministérios, Departamentos e Agências e público em geral. A Comissão, em parceria com outras partes interessadas, realizou uma capacitação de 2 dias sobre igualdade e inclusão no nível do condado para mulheres líderes de base dos condados de Isiolo, Busia, Narok e Kirinyaga, atingindo 214 líderes mulheres, das quais 25% eram mulheres jovens e 4 % eram mulheres portadoras de deficiência. O treinamento foi projetado para equipar e capacitar as mulheres em seu papel no desenvolvimento. O NGEC também realizou uma auditoria para fornecer uma linha de base sobre o potencial do fundo de equalização na promoção do acesso aos direitos socioeconómicos em 8 municípios marginalizados, a saber; Kwale, Rio Tan, Isiolo, Kilifi, Marsabit, Garissa, Wajir e Samburu. A auditoria concentrou-se nos setores de água, saúde e estradas. A auditoria recomenda a operacionalização do Fundo de Equalização para permitir que grupos marginalizados colham os benefícios pretendidos consagrados na Constituição. Além disso, há necessidade de um mecanismo de monitoramento e avaliação mais forte e um sistema de gestão de dados aprimorado a nível de condado para aumentar a responsabilidade perante os cidadãos.

214. **A Comissão de Justiça Administrativa** também é conhecida como mediador (Ombudsman). Trata-se de uma Comissão Constitucional autónoma estabelecida através do Artigo 59.º, n.º 4, da Constituição e da Comissão sobre a Lei de Justiça Administrativa de 2011. O Tribunal de Emprego e Relações do Trabalho em Nairobi na sexta-feira, 29 de novembro de 2019 emitiu um acórdão declarando que as decisões e ordens da Comissão de Justiça Administrativa são juridicamente vinculativas.

215. **Ministérios, Departamentos e Agências Governamentais;** Numa tentativa de

promover o Direito à Saúde, o Ministério da Saúde lançou em caráter piloto a Cobertura Universal de Saúde em quatro municípios. Os municípios de Kisumu, Machakos, Nyeri e Isiolo foram selecionados devido à alta prevalência de doenças transmissíveis e não transmissíveis. Para promover o direito à educação, o Ministério da Educação introduziu em 2019 um programa governamental de transição de 100% do ensino fundamental para o ensino médio. Para promover o direito à liberdade de discriminação, o Ministério da Função Pública e Género desenvolveu uma Política de Diversidade. Para promover o direito à alimentação e a segurança alimentar, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca introduziu o Programa de Subvenção de Fertilizantes. O Programa possibilitou aos agricultores o acesso a insumos de fertilizantes a preços acessíveis para aumentar a produção e produtividade agrícola. Durante o período de julho de 2015 a junho de 2018, um total de 486.426 MT foi subsidiado contra uma meta de 600.000 MT.

'PARTE B'

**RELATÓRIO INICIAL SOBRE O PROTOCOLO À CARTA AFRICANA
DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS SOBRE OS DIREITOS DA
MULHER EM ÁFRICA (PROTOCOLO DE MAPUTO).**

INTRODUÇÃO

216. A adesão ao Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África (Protocolo de Maputo), em outubro de 2010, reforça grandemente o quadro legislativo nacional do Quênia sobre a proteção e promoção da igualdade de género e empoderamento. Enquanto o Quênia fez reservas sobre os Artigos 10 (3)²² e 14 (2) (c)²³ do Protocolo, as restantes disposições do Protocolo são diretamente aplicáveis perante os tribunais nacionais, conforme estipulado pelo Artigo 2.º, n.º 6, da Constituição²⁴. O Governo reconhece o importante papel desempenhado pelas mulheres na sociedade e, assim, implementou as medidas necessárias para garantir a plena proteção e respeito dos direitos das mulheres. Esta Parte do Relatório, portanto, destaca as medidas legislativas, políticas, judiciais, institucionais e outras tomadas para garantir a igualdade entre mulheres e homens e a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres.

217. Para maior clareza, a Parte B deste Relatório deve ser lida com referência à Parte A, uma vez que as informações sobre a promoção e proteção geral dos direitos de todas as pessoas já são analisadas nos vários Artigos da Carta Africana. Para enfatizar este ponto, onde a informação é fornecida no Relatório sobre a Carta Africana sobre a proteção geral do povo, as medidas legislativas, políticas, institucionais ou administrativas tomadas não são repetidas aqui. A título de exemplo, a Comissão Nacional de Coesão e Integração salvaguarda os direitos de todos, em vários domínios como o emprego, a prestação de serviços por parte das autoridades públicas. A proteção abrange homens e mulheres e já está prevista no 12º e 13º Relatório da Carta Africana.

218. Os quadros legislativos e institucionais implementados para promover, fazer cumprir e monitorar a igualdade e a não discriminação no Quênia incluem:

Quadro legislativo (*consulte também o Artigo 2º sobre o relatório da Carta Africana*)

A Constituição enumera vários ganhos específicos para as mulheres nas áreas de cidadania, igualdade de direitos durante e após o casamento, eliminação da discriminação de género em relação a questões de terra, equidade de género na esfera política particularmente no que diz respeito a cargos designados e reconhecimento da mulher como um grupo vulnerável grupo que necessita de proteção extrajudicial,

- a) A Lei do Casamento de 2014 prevê a igualdade de direitos entre homens e mulheres no casamento,

²²O Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África, o Artigo 10 (3) exige que os Estados Partes tomem medidas para reduzir significativamente as despesas militares a favor das despesas com o desenvolvimento social e a promoção das mulheres.

²³ Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África, Artigo 14 (2) (c) prevê o aborto médico em casos de agressão sexual, estupro, incesto e onde a gravidez continuada põe em perigo a saúde mental e física da mãe ou a vida da mãe ou feto,

²⁴Qualquer tratado ou convenção ratificado pelo Quênia fará parte da lei do Quênia sob esta Constituição.

- b) A Lei da Cidadania e Imigração do Quênia de 2011 prevê a igualdade legal entre os sexos no que diz respeito à aquisição de cidadania por meio de casamento e nascimento,
- c) A Lei do Emprego, de 2007, fornece proteção significativa contra a discriminação em todos os aspetos do emprego.
- d) A Lei de Proibição da Mutilação Genital Feminina para proteger mulheres e meninas de todas as formas de Lei de Proteção à Mutilação Genital Feminina contra a Violência Doméstica, 2015.

Estrutura Institucional

- a) O Ministério da Função Pública e do Género (Departamento de Estado do Género) está mandatado para coordenar a integração do género no planeamento do desenvolvimento nacional e promover o desenvolvimento político e socioeconómico equitativo para mulheres, homens, raparigas e rapazes.
- b) O Conselho Anti-MGF tem o mandato de salvaguardar contra a violação da integridade mental ou física feminina através da prática da MGF e de conceber, supervisionar e coordenar programas de sensibilização pública contra a prática da MGF.

Artigos 2, 8, 9 e 12: Igualdade/ Não discriminação. *(Consulte a informação contida nos Artigos 2 e 3 do Relatório sobre a Carta Africana)*

219. Um estudo realizado em 2015²⁵ sobre o índice de igualdade e inclusão nos diferentes setores constatou que o Índice de Participação da Força de Trabalho ficou em 64%, o Índice de Igualdade de Género em 38%, o Índice de Saúde em 67% e o Índice de Educação em 61%. Esses resultados fornecem uma base importante para monitorar a igualdade e a inclusão para os governos nacionais e municipais com foco no emprego, representação política, proteção social e educação.

Acesso à justiça

220. O acesso à justiça e a igualdade de proteção e benefício da lei são disposições predominantes da Constituição, bem como de várias legislações. *(Consulte os Artigos 3, 7 e 5: parágrafos 55 e 56 do relatório sobre a Carta Africana).*

Participação política

Observação conclusiva: Implementar o princípio constitucional da Lei dos Partidos Políticos, de que não mais de 2/3 da maioria deve pertencer ao mesmo sexo, de forma a garantir a igualdade de oportunidades nas esferas políticas, especialmente para as mulheres.

221. No que diz respeito à igualdade de oportunidades de todas as pessoas em todas as esferas, a Constituição é clara que *“Mulheres e homens têm direito à igualdade de tratamento, incluindo o direito à igualdade de oportunidades nas esferas política, económica, cultural e social”*. Mais importante ainda, é imperativo constitucional que não mais de dois terços dos membros dos órgãos eletivos ou de nomeação sejam do mesmo género (artigo 81). Além disso, o Artigo 97(1) descreve que deve haver 47 mulheres representando cada um dos 47 municípios e 12 membros indicados representando grupos de interesse especial, incluindo mulheres, jovens e pessoas portadoras de deficiência. O Artigo 98 também define a composição do Senado que garante que 16 mulheres sejam indicadas pelos partidos políticos. A Lei dos Partidos Políticos (Emenda) de 2016: obriga os partidos políticos a cumprir o princípio de dois terços de género em suas estruturas de governação. O financiamento público dos partidos políticos incumbe ao cumprimento. Como resultado, as mulheres constituem 40% dos dirigentes dos partidos políticos no Quênia.
222. Essas disposições são um bom presságio para as mulheres Quenianas que, historicamente, foram destituídas de poder pelas dinâmicas culturais e sociais. Através desta plataforma, um grande número de mulheres foi nomeado para vários cargos no executivo, judiciário e parlamento. No entanto, o país ainda enfrenta desafios no que diz respeito à igualdade entre mulheres e homens, particularmente na representação das mulheres em cargos de representação política. Embora as mulheres tenham tido um desempenho melhor nas eleições de 2017, em comparação com 2013, os números ainda estão aquém do requisito constitucional de género de dois terços. Nas Eleições Nacionais realizadas em agosto de 2017, 23 mulheres foram eleitas para a Assembleia Nacional contra 16 eleitas em 2013, 47 mulheres representantes e 6 nomeadas por partidos políticos (o número total de mulheres na Assembleia Nacional é de 76). O número ainda é pequeno em 41 assentos para fazer 117 ou um terço dos 349 deputados; 290 eleitos, 47 representantes mulheres e 12 membros nomeados.
223. Esperava-se que o projeto de lei da Constituição do Quênia (emenda), elaborado em 2015, curasse o desequilíbrio na composição de género dos cargos eletivos no Quênia para garantir que haja equidade nas posições políticas, não permitindo que um género ocupe mais de dois terços dos cargos eletivos. Infelizmente, a legislação proposta foi rejeitada pelo Parlamento três vezes.
224. O fraco desempenho das mulheres na arena política do Quênia pode ser atribuído a dois fatores principais: a cultura patriarcal do Quênia e o sistema eleitoral. A política Queniana exige um enorme desembolso de capital social, mas os processos de acumulação de capital económico, cultural e político ainda favorecem mais os homens do que as mulheres, independentemente das divisões étnicas, religiosas e de classe.
225. O Projeto de Lei de Representação de Grupos de Interesses Especiais (Emenda) 2019 foi apresentado na Assembleia Nacional em julho de 2019, como um esforço para obter mais mulheres e outros grupos especiais no Parlamento. O objeto visa alterar várias disposições das leis eleitorais e afins para dar efeito ao Artigo 100 da Constituição sobre a promoção da representação no Parlamento de mulheres, PCD, jovens, etnias e minorias e outras comunidades

marginalizadas. O projeto de lei apresenta as seguintes propostas: os partidos políticos sejam obrigados a nomear mais mulheres antes das eleições; partidos políticos obrigados a garantir que pelo menos um terço dos seus candidatos às eleições parlamentares e às assembleias distritais sejam de ambos os sexos; A Comissão Eleitoral e de Fronteiras Independente (IEBC) está impedida de aceitar listas de candidatos de partidos políticos que não atendem à regra de género e; Como incentivo aos partidos políticos para garantir que mais mulheres, jovens e pessoas portadoras de deficiência ganhem cadeiras eletivas, o projeto de lei propõe que 20% do dinheiro dos partidos políticos sejam distribuídos de acordo com o número de grupos de interesse especial eleitos.

- 226.** Outras intervenções incluem; **As Leis Eleitorais (Alteração) Lei promulgada em 2016** facilita ainda mais a participação das mulheres no processo eleitoral
- 227.** Vários condados prepararam Atos de Participação do Condado para facilitar a participação pública nos processos de política do governo do condado e na prestação de serviços. Esses fóruns consultivos testemunharam um aumento no número de mulheres rurais participando e contribuindo em fóruns públicos convocados pelos governos dos condados para discutir os Planos de Desenvolvimento Integrado do Condado (CIDPs), orçamentos anuais do condado e planos setoriais do condado, entre outras atividades do condado. A Política de Participação Pública do Quênia está no Parlamento. A política estabelece padrões para o exercício da participação pública no Quênia de acordo com os princípios constitucionais de direitos humanos.
- 228. O Fórum das Assembleias Municipais (CAF),** o órgão de coordenação das 47 Assembleias de Condado da República do Quênia está mandatado para apoiar as Assembleias de Condado no desempenho das suas três funções principais; elaboração de leis, supervisão e representação, fornecendo uma via para coordenação, desenvolvimento de capacidade e trabalho em rede entre as 47 Assembleias, o braço executivo e o Governo nacional. O Fórum desenvolveu um Currículo Nacional sobre Liderança para Mulheres Membros das Assembleias Municipais (MCAs), com o objetivo de fortalecer a capacidade das MCAs de influenciar questões de igualdade de género.
- 229. O Programa dos Pioneiros,** uma iniciativa do Departamento de Estado de Género, é um programa destinado a reconhecer mulheres pioneiras que se destacaram em diferentes áreas, incluindo a formação do movimento de mulheres. As Pioneiras são reconhecidas anualmente e a plataforma é usada para orientar outras mulheres ao longo de gerações em vários aspetos da liderança e outras preocupações de desenvolvimento.
- 230. O Fundo Fiduciário da Democracia,** formado por meio da colaboração entre o governo do Quênia e atores não estatais e lançado em 2018, tem como alvo, mulheres com mais de 18 anos interessadas em buscar cargos políticos, fornecendo apoio financeiro especialmente durante as campanhas. Espera-se que esses esforços encorajem mais mulheres a buscar cargos políticos. No caso *Comissão Nacional de Género e Igualdade vs Líder da Maioria, Assembleia do Condado de Nakuru e 4 outros; Festa do Jubileu e outra (Partes Interessadas) [2019] eKLR* o NGEC desafiou com sucesso a decisão da Assembleia do Condado de Nakuru de destituir os membros nomeados da assembleia como presidentes e vice-presidentes em diferentes comités da casa.
- 231.** Intervenções de treinamento foram feitas para capacitar as mulheres a buscar cargos representativos. Um currículo nacional de treinamento para mulheres aspirantes à liderança política foi elaborado pela Escola de Governo do Quênia para capacitar as mulheres líderes que

disputam vários cargos políticos nas eleições gerais de 2022. Da mesma forma, a implementação do Programa de Liderança Transformativa para Mulheres Executivas do Condado está em andamento na Escola de Governo do Quênia.

232. Em colaboração com o Fórum das Assembleias Municipais (CAF), a Comissão Nacional de Género e Igualdade desenvolveu um currículo de formação para as mulheres membros das Assembleias Municipais para melhorar o seu papel de representação, supervisão, orçamentação e funções legislativas. O currículo foi disseminado em todos os 47 municípios.
233. Em 2018, a Comissão Nacional de Género e Igualdade (NGEC) desenvolveu um Manual Legislativo sobre Princípios de Igualdade e Não Discriminação que orienta os legisladores nos níveis nacional e municipal na revisão de políticas e legislação e na supervisão da formulação e implementação por estados e agências não estatais de programas, planos e ações apropriados para a plena realização da igualdade de género e inclusão de grupos de interesse especial na sociedade.

Setor Público e Privado

234. No que diz respeito ao Serviço Público: Em abril de 2019, havia 27.165 mulheres empregadas no Setor Público pela Comissão de Serviço Público. Este foi um aumento das 26.313 mulheres no setor público em junho de 2018.
235. Medidas adicionais em vigor para promover a igualdade de oportunidades em cargos de nomeação incluem o desenvolvimento da Política de Diversidade para o Serviço Público, 2016. Essa política estabelece estratégias para atrair os diversos grupos para o serviço público, bem como medidas que visam a criação de um ambiente propício e de respeito à diversidade.
236. Uma pesquisa realizada pelo NGEC 2018 com 61 empresas privadas revelou que havia 131 mulheres atuando em conselhos de administração, 6 eram presidentes, 9 eram CEOs de empresas registradas listadas na bolsa de valores nacional e 16 empresas que cumpriam as exigências constitucionais de não mais de 2/3 dos membros devem ser do mesmo sexo.
237. O Governo, por meio da Comissão Nacional de Género e Igualdade, desenvolveu uma diretriz sobre a Integração dos Princípios de Igualdade e Inclusão nos Negócios para os setores privados no Quênia. O guia destina-se a conscientizar as instituições do setor privado sobre suas obrigações e responsabilidades constitucionais nas empresas. A Comissão Nacional de Género e Igualdade (NGEC) presta atenção a indicadores e dimensões selecionados para determinar os níveis institucionais de integração de princípios de igualdade e inclusões no setor empresarial, como os Regulamentos do Fundo de Ação Afirmativa do Governo Nacional de 2016, os Regulamentos dos Fundos de Desenvolvimento Social de Ação Afirmativa, Proteção contra a Lei de Violência Doméstica, 2013 e Emenda Estatutária Diversas à Lei de Compras/Procurement.
238. Projetos gerais de conscientização sobre questões de igualdade têm sido realizados nas escolas para grupos-alvo de adolescentes e jovens adultos. A sensibilização das crianças e dos jovens para as questões da igualdade é aumentada e estes são motivados a conhecer profissões atípicas de género e a não se deixar guiar por papéis estereotipados na escolha da sua carreira.
239. Para melhorar os direitos das mulheres no local de trabalho, a Lei das Mães que Amamentam, 2017 foi apresentada ao Parlamento para debate. A Lei de Aleitamento Materno exige que os empregadores forneçam uma área adequada no local de trabalho para uma mulher

amamentar.

Educação (Consulte o Artigo 17 do relatório sobre a Carta Africana)

240. No setor da educação, o Quênia continua a aprimorar e sustentar medidas para eliminar as disparidades de gênero no acesso, retenção, transição, desempenho e qualidade na educação para mulheres, homens, meninas e meninos. A Lei de Emenda à Educação Básica de 2016 estabelece o Programa de Toalhas Sanitárias que atribui ao Governo a responsabilidade de fornecer absorventes higiênicos gratuitos, suficientes e de qualidade para reduzir o número de meninas que faltam à escola durante o ciclo menstrual ou eventualmente abandonam a escola. Política de reingresso para lidar com casos de abandono de mães jovens que conceberam enquanto estavam na escola.

Artigos 3, 4 e 5: Proteção das mulheres contra a violência

241. A proteção das mulheres contra a violência abrange uma ampla lista de direitos e obrigações, incluindo o direito à vida, integridade e segurança da pessoa, direito à dignidade, bem como a eliminação de práticas culturais prejudiciais. A Carta de Direitos na Constituição garante uma ampla gama de direitos e liberdades fundamentais. Reconhece uma série de princípios gerais que são importantes para a igualdade de gênero e eliminação da violência no país. O Artigo 29 da Constituição estabelece que toda pessoa tem direito à liberdade e segurança de sua pessoa, o que inclui o direito de não ser submetido a qualquer forma de violência de origem pública ou privada, e qualquer forma de tortura física, psicológica ou cruel, tratamento desumano ou degradante. O Artigo 53 (d) obriga o Estado a proteger as crianças de abuso, negligência, práticas culturais prejudiciais, todas as formas de violência, tratamento e punição desumanos e trabalho perigoso ou explorador; e o Artigo 55 (d) prevê a proteção dos jovens contra práticas culturais nocivas e exploração. As medidas empreendidas pelo Quênia também são priorizadas na Visão 2030 do Quênia e nos Planos de Médio Prazo de 5 anos da Visão. A Visão expressa ainda o compromisso do Governo de empreender esforços deliberados para “proibir práticas culturais retrógradas e males sociais, bem como melhorar o acesso a serviços essenciais” e este compromisso é avançado no atual terceiro Plano de Médio Prazo 2018-2022.

242. Além disso, várias medidas políticas e legislativas para orientar as intervenções em torno da violência contra as mulheres no Quênia foram implementadas. Elas incluem:

243. **A Lei de Crimes Sexuais** que amplia a definição de crimes sexuais e limita a exigência de ônus da prova para as vítimas. Regulamentos de Ofensas Sexuais (Tratamento Médico) (2012); é particularmente significativo, pois fornece a base legal para o acesso a tratamento médico gratuito para vítimas de violência sexual em unidades de saúde pública e autoriza o preenchimento e produção de documentos médico-legais (Formulário P3 e Formulário de Atendimento Pós-Estupro) por enfermeiros e clínicos para além de médicos. Isso aborda o atraso persistente no preenchimento dos Formulários P3 e na produção de provas médicas em juízo. Além disso, os regulamentos descrevem o procedimento para o tratamento de provas forenses entre a polícia, o pessoal médico e o químico do governo para salvaguardar a integridade das provas. Ressalta-se que a maioria dos casos de violência sexual são perdidos devido ao manuseio incorreto de provas entre a polícia e as unidades de saúde.

244. **Lei de Combate ao Tráfico de Pessoas de 2010:** para implementar as obrigações do Quênia sob a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, particularmente seu Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas,

Especialmente Mulheres e Crianças; para prever os crimes relacionados com o tráfico de pessoas e para fins conexos.

245. **Comité Gestor Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas:** acompanhar a aplicação da lei. Um Plano Nacional de Ação foi desenvolvido como medida para responder à situação.
246. **A Lei de Proibição da Mutilação Genital Feminina adotada em 2011** para proteger mulheres e meninas de todas as formas de mutilação genital feminina. A lei aplica uma ampla gama de perpetradores e impõe penalidades relativamente severas. Através de esforços conjuntos de atores governamentais e não estatais, a campanha sustentada contra a prática resultou no declínio da MGF de 32% em 2003 para 21% em 2014. Várias medidas também foram tomadas para aumentar a acusação de casos de MGF. Estes incluem a criação de uma unidade especial no gabinete do Diretor do Ministério Público para lidar com casos de MGF, casamento infantil e VBG. A unidade é composta por 20 promotores e, nos últimos dois anos, várias pessoas foram acusadas e processadas por violar a Lei de Proibição da MGF.
247. No exercício de 2016/2017, o Gabinete do Diretor do Ministério Público (ODPP) registou 95 novos casos de mutilação genital feminina e delitos conexos. No exercício de 2015/2016 foram registados 166 processos, pelo que no total, o ODPP processou 261 processos. Dos 261 casos, houve 16 condenações, 8 absolvições, 5 desistências e 232 ainda pendentes de julgamento. No exercício de 2017/2018, trataram de 346 casos de mutilação genital feminina. Dos 346, houve 34 condenações, 10 absolvições, 22 desistências e 280 pendentes de julgamento.
248. A Política Nacional de Abandono da Mutilação Genital Feminina também foi adotada e a criação do Conselho Anti-MGF ampliou a campanha para acabar com a prática. O conteúdo da MGF também foi incluído no currículo escolar.
249. Outras iniciativas em andamento incluem programas de capacitação que visam as principais partes interessadas, por exemplo, treinamento de policiais e anciãos da comunidade como defensores dos direitos das meninas, uso de modelos em áreas de alta prevalência de MGF, bem como programas de intercâmbio entre diferentes comunidades para compartilhar as melhores práticas.
250. A pesquisa realizada em grande parte informou a revisão da Política Nacional sobre a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, que foi adotada em 2019 e outros programas. Entre as questões emergentes observadas na pesquisa está a tendência crescente na medicalização da MGF, que levou à produção de um manual de treinamento 'Parar a medicalização da MGF', direcionado ao pessoal médico. A pesquisa também revelou que as meninas estão cada vez mais sendo cortadas em uma idade mais jovem e que com a promulgação da proibição da legislação da MGF, a prática se tornou clandestina.
251. O envolvimento de idosos na luta contra a MGF trouxe mais homens para a luta contra a MGF que se tornaram campeões da proteção dos direitos das meninas e sua educação. Além disso, a provisão de meios de subsistência alternativos para circuncisadores reformados permitiu que certas comunidades abandonassem a prática da MGF.

252. Os esforços para acabar com as práticas culturais prejudiciais foram impulsionados pelo compromisso político de alto nível de Sua Excelência o Presidente do Quênia. Esses compromissos são traduzidos na Cimeira de Nairóbi sobre o Compromisso Nacional da CIPD25 para: “Acabar com a Mutilação Genital Feminina, fortalecendo a coordenação na área de legislação e estrutura de políticas, comunicação e advocacia, geração de evidências e apoio à colaboração transfronteiriça na eliminação da MGF até 2022” e o Governo do Quênia desenvolveu uma estrutura de implementação da aceleração para acabar com a MGF.
253. O Governo do Quênia em colaboração com a República Federal Democrática da Etiópia, República Federal da Somália, República Unida da Tanzânia e República do Uganda assinaram uma declaração regional para acabar com a MGF transfronteiriça. O plano de ação regional para acabar com a MGF está ancorado em quatro pilares estratégicos da declaração, nomeadamente legislação e quadro político melhorados; coordenação e colaboração; comunicação e advocacia; e evidências, pesquisas e dados.
254. Em março de 2019, o Quênia, por meio do Plano Internacional, lançou a '*Girl Get Equal Campaign*' que visa colocar meninas e mulheres jovens em primeiro lugar na redefinição de liderança e dar-lhes voz para acabar com o abuso contra elas, o assédio e os estereótipos negativos. A campanha envolve meninos e homens como fortes aliados como parte de importantes meios para alcançar o sucesso da campanha ao longo de sua vida e do mundo ao seu redor. Os esforços para acabar com as práticas culturais nocivas também foram impulsionados pelo lançamento da Campanha da UA para Acabar com o Casamento Infantil no Quênia.
255. Com relação à violência doméstica, o Quênia promulgou a Lei de Proteção contra a Violência Doméstica de 2015, que é uma legislação abrangente que oferece proteção e alívio para mulheres vítimas de violência de gênero. A lei ampliou a *loci standi* para casos de VG e descreve o processo para obter ordens de proteção. Desde a entrada em vigor da Lei, foram empreendidos vários processos e condenações relacionados com a violência baseada no gênero contra as mulheres. Por exemplo, entre 2015 e 2016, houve 4.299 casos recém-processados de violência sexual e de gênero e 871 condenações.
256. A Agência de Proteção a Testemunhas fornece uma estrutura e procedimentos para fornecer proteção especial, em nome do Estado, a pessoas na posse de informações importantes e que enfrentam risco potencial ou intimidação devido à sua cooperação com o Ministério Público e outras agências de aplicação da lei. A Agência permite que as mulheres denunciem incidentes de violência sem medo de retaliação.
257. O Governo do Quênia também adotou uma Política Nacional para a Prevenção e Resposta à Violência Baseada no Gênero e um plano de ação para a sua implementação. Vários programas também foram realizados, como a elaboração de um programa conjunto de três anos entre o Governo e vários parceiros para abordar de forma abrangente a Violência Baseada no Gênero sob os cinco pilares de Prevenção, Repressão, Proteção, Programação e Parcerias.
258. Além disso, 11 Centros de Recuperação de Violência Baseada no Gênero foram estabelecidos em unidades de saúde em todo o país para facilitar o acesso a serviços de atendimento integral aos sobreviventes. Estes aumentaram a recolha de provas e facilitaram a justiça para os sobreviventes.

259. O Quênia também embarcou numa campanha nacional apelidada de “*Jitokeze*” (Speak out) que visa quebrar o silêncio sobre a violência de gênero. A campanha foi reforçada pelo estabelecimento de um serviço nacional de linha telefônica gratuita para violência baseada em gênero, que aumenta os esforços para proteger mulheres e meninas da violência. Outra campanha chamada 'cumprir a promessa' busca envolver a comunidade e garantir seu compromisso de proteger mulheres e meninas de todas as formas de violência.
260. O Quênia promulgou a Lei de Uso Indevido de Computadores e Crimes Cibernéticos de 2018. Espera-se que a lei reduza crimes cibernéticos e ofensas relacionadas a computadores para permitir detecção, proibição, prevenção, resposta, investigação e repressão oportunas e eficazes de crimes informáticos e cibernéticos. Esta lei é fundamental, dado o aumento da internet e tecnologias móveis facilitaram novas tendências na violência contra as mulheres & Girls (VAWG) movendo o que muitas vezes é visto como VAWG offline para espaços online como Facebook, Twitter, Instagram entre outros.
261. Além disso, a conscientização sobre os direitos humanos e das mulheres por meio da comemoração dos 16 Dias de Ativismo contra a VBG está em andamento. Outras iniciativas incluem a criação de um sistema nacional de informação para captar e alimentar dados sobre Violência Sexual e de Gênero (SGBV) nos seguintes setores: saúde, Polícia Nacional, Ministério Público e Judiciário.
262. O Quênia obteve ganhos notáveis na proteção de mulheres e meninas contra a violência e práticas nocivas. No entanto, muito precisa ser feito para eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas. Um grande desafio enfrentado é a honra familiar, a cultura do silêncio, bem como as normas negativas de gênero e as dinâmicas de poder que desempenham um papel poderoso na perpetuação da violência contra mulheres e meninas. A violência contra as mulheres é perpetuada e enraizada em noções patriarcais que a tornam uma tarefa árdua que requer esforços conjuntos em diferentes níveis, incluindo esforços coordenados que unem diferentes atores estatais e não estatais.
263. A implementação da Política Nacional de Prevenção e Resposta à Violência de Gênero (2014) foi afetada por recursos financeiros inadequados para estabelecer mecanismos de prevenção e resposta à VBG. Isso também se aplica ao programa GOK/UN-GBV, que exigirá recursos adequados de atores estatais e não estatais, conforme previsto no documento do projeto para implementação efetiva. Como prioridade, o foco será no fortalecimento da gestão de dados de VG para decisões políticas informadas e programação nos níveis do governo nacional e municipal.

Artigos 6-7: Direitos relativos ao casamento

264. Os direitos dentro do casamento, conforme estipulado no Protocolo, foram incorporados na Constituição, garantindo direitos iguais no casamento e dando reconhecimento legal igual em casamentos, incluindo casamentos polígamos. O Governo do Quênia facilitou a promulgação de legislação para implementar essas disposições. Isso levou à aprovação da Lei do Casamento de 2014, que reconhece quatro tipos diferentes de casamento, ou seja, casamentos civis, cristãos, islâmicos e consuetudinários. A poligamia é uma prática cultural profundamente arraigada, reconhecida tanto

Direito consuetudinário e islâmico africano. Todos os casamentos registados sob a Lei têm o mesmo status legal. Antes da promulgação da Lei do Casamento, os casamentos costumeiros não eram regulamentados por lei, tornando-os informais e incertos, pois sua legitimidade só poderia ser confirmada e formalmente reconhecida por meio de sentenças e decisões judiciais. As mulheres perderam seus bens, companhias e outros benefícios do casamento devido a dificuldades probatórias envolvidas em provar a existência de um casamento consuetudinário antes da aprovação da Lei. Há casos em que às mulheres casadas segundo o direito consuetudinário foi negado o direito de herdar os bens de seus cônjuges falecidos devido à dificuldade de provar a existência de tais uniões.

265. Cabe aos casais adultos escolher livremente, desde o início, o tipo de união que preferem. Os adultos que optam voluntariamente por contrair um casamento monogâmico não podem contrair mais tarde outro casamento, salvo em caso de divórcio ou morte. Da mesma forma, ninguém em um casamento polígamo pode contrair um casamento monogâmico. Um casamento polígamo pode mais tarde ser convertido em monogâmico, desde que naquele momento haja apenas uma esposa.
266. A Constituição também é clara no Artigo 45.º, n.º 2, que o direito ao casamento só pode ser garantido aos adultos. Ele passa a definir um adulto como alguém de 18 anos ou mais. A Lei do Casamento e a Lei de Ofensas Sexuais também restringem a idade legal do casamento aos 18 anos e as partes devem consentir livremente com a união. Os casamentos prematuros são proibidos pelos dois diplomas legislativos e as suas disposições foram invocadas para processar as pessoas que perpetraram a prática. Por exemplo, em *Petição constitucional 40 de 2011 sobre o Conselho de Imam e Pregadores do Quênia, Malindi & outros vs o Procurador-Geral e 5 Outros (2015) Eklr.*, Petição Constitucional 40 de 2011, o Supremo Tribunal considerou que os petionários cometeram um crime ao permitir o casamento de um menor apesar do reconhecimento de tais casamentos pela religião islâmica.
267. As partes em um casamento têm direitos iguais em todos os momentos, inclusive na dissolução do casamento (Artigo 45 (3) da Constituição). A Seção 7 da Lei de Propriedade Matrimonial de 2013 prevê que, após a dissolução de um casamento, as partes têm direito a uma parte da propriedade igual à sua contribuição monetária ou não monetária. De acordo com a Seção 2 da Lei, a contribuição é definida para incluir a contribuição não monetária e inclui o trabalho doméstico e a gestão da casa matrimonial, creche, companhia, gestão de negócios ou propriedades familiares e trabalho agrícola.
268. No entanto, os tribunais têm, desde a aprovação da lei, favorecido a distribuição com base na contribuição real. No caso de *Federation of Women Lawyers (FIDA) e Another vs Attorney General (2018) eKLR, (Petição nº 164B 2016)* contestando a constitucionalidade da Seção 7 da Lei de Propriedades Matrimoniais por ofender as disposições constitucionais. O Supremo Tribunal do Quênia, por decisão proferida em 14 de maio de 2018 declarou que o fato de a Constituição reconhecer igual valor e igual importância das partes num casamento não garante uma partilha de riqueza 50-50. A parte beneficiária de cada cônjuge, conforme a lei sobre a divisão de bens matrimoniais no Quênia, depende, em última análise, das respetivas proporções comprovadas das partes das contribuições financeiras diretas ou indiretas para a aquisição dos bens. No exercício do poder discricionário judicial, o resultado do processo dependerá em grande medida dos fatos e das provas apresentadas em tribunal no que diz respeito à natureza da contribuição de um dos cônjuges para a aquisição de bens matrimoniais. A jurisprudência aqui estabelecida é que o

Os tribunais avaliarão as contribuições feitas para a aquisição da propriedade e farão uma distribuição justa e equitativa da propriedade ou propriedades. Os tribunais têm considerado que; *...na dissolução do casamento cada parceiro deve sair com o que ele/ela merece. O que se merece deve ser alcançado considerando sua respetiva contribuição, seja ela monetária ou não monetária. Quanto maior a contribuição, maior o direito. Sempre que existam provas de que uma contribuição não pecuniária confere ao cônjuge o direito a metade dos bens conjugais, os Tribunais devem dar-lhe efeito. Mas sustentar que o Artigo 45(3) decreta uma partilha automática de 50:50 pode pôr em perigo a instituição do casamento...!*

Artigo 14: Saúde e Direitos Reprodutivos (consulte também o Artigo 16º sobre o relatório sobre a Carta Africana)

269. No que diz respeito à proteção das mulheres em uniões poligâmicas, a Lei de Propriedade Matrimonial de 2013 agora garante que as propriedades de todas as esposas em uniões sejam salvaguardadas. A Seção 8 da Lei prevê que, se as partes numa união poligâmica se divorciarem ou o casamento for dissolvido, os bens matrimoniais adquiridos pelo homem e pela primeira esposa antes do homem se casar com outra esposa serão retidos igualmente pelo homem e sua primeira esposa apenas. Por outro lado, os bens matrimoniais adquiridos pelo homem depois de casado com outra mulher serão considerados propriedade do homem e das mulheres, tendo em conta a contribuição das partes. A lei permite que uma esposa em um casamento polígamo mantenha sua propriedade matrimonial separada das outras esposas. O Quênia reconhece a importância de fornecer assistência médica equitativa e acessível com os mais altos padrões acessíveis a todos os seus cidadãos. O Governo implementou vários quadros políticos e programáticos destinados a melhorar o acesso aos serviços de saúde como um componente crítico do empoderamento das mulheres, baseado no direito constitucional ao mais alto padrão possível de saúde, que inclui o direito a serviços de saúde, incluindo cuidados de saúde reprodutiva (Constituição do Quênia, Artigo 43.º, n.º 1, alínea a)). Essas estruturas incluem;

- i. **A Política de Saúde Comunitária e o Documento de Sessão nº 2 de 2017** sobre a Política de Saúde do Quênia 2014-2030, que garante especificamente serviços de **maternidade gratuita**. Isso resultou em partos mais seguros, com 61% dos partos sendo realizados por profissionais de saúde qualificados. O Governo tomou medidas para eliminar os pagamentos por serviços de saúde primária e materna em instalações públicas. Como resultado, o número de partos em unidades de saúde aumentou 23,1% entre 2014 e 2018 (Pesquisa Económica, 2019)
- ii. **A Política do Setor de Saúde do Quênia (KHSP) 2012 – 2030** que se concentra em duas obrigações principais da saúde, a saber; contribuição para o desenvolvimento económico conforme previsto na Visão 2030 e realização dos direitos humanos fundamentais conforme consagrados na Constituição do Quênia. A política centra-se na garantia de equidade, centralização/foco nas pessoas e abordagem participativa, eficiência, abordagem multissetorial e responsabilidade social na prestação de serviços de saúde. Tem em conta as responsabilidades funcionais entre os dois níveis de governo (municipal e nacional) com a respetiva responsabilização, prestação de contas, e gestão.

- iii. **A Política Nacional de Saúde Sexual e Reprodutiva do Adolescente 2015** permite que as meninas tenham acesso a informações corretas sobre sua sexualidade e a oferta aprimorada de serviços de atenção pós-aborto de alta qualidade para adolescentes. Fortalece e amplia a proteção social para meninas adolescentes vulneráveis para retardar a iniciação sexual, bem como melhorar a saúde mental e os resultados educacionais. A Lei de Tecnologia de Reprodução Assistida de 2016 propõe fornecer uma estrutura abrangente e coordenada para a tecnologia de reprodução assistida. A legislação, uma vez promulgada, proibirá certas práticas relacionadas à tecnologia de reprodução assistida; criar uma Autoridade de Tecnologia de Reprodução Assistida e fazer provisões em relação a crianças nascidas de processos de tecnologia de reprodução assistida.
- iv. **O Programa de Gestão da Saúde Menstrual** é um Programa de Gestão de Saúde Menstrual de três anos lançado em maio de 2018 pela Associação de Primeiras Damas do Condado. O programa é em parceria com a Cruz Vermelha do Quênia e a *African Cotton Industries*, com foco em todos os 47 municípios, com o objetivo de capacitar 1 milhão de meninas e 1 milhão de meninos. Está ancorado na retenção escolar para meninas através de um foco no fornecimento de absorventes higiênicos e pacotes de dignidade. Este projeto também pretendia promover infraestrutura sustentável por meio de: criação de oportunidades de trabalho, mostrando a demanda de produção de algodão para fabricantes locais de absorventes higiênicos; a adoção desta informação ao fornecimento de pensos higiênicos; gestão ecológica e eliminação de pensos higiênicos através do emprego local.
- v. **O Programa de Subsídio ao Seguro de Saúde (HISP):** O Programa é uma iniciativa do Governo Municipal e Nacional que visa contribuir para uma melhor qualidade de vida, redução da pobreza e desenvolvimento humano através do atendimento das necessidades de saúde da população; remover as barreiras financeiras à saúde e reduzir a incidência de gastos catastróficos em saúde que serão realizados por meio da consolidação e expansão dos mecanismos de subsídio social à saúde com vistas a alcançar a Cobertura Universal de Saúde (CUS). O modelo é projetado para fornecer cuidados de saúde de qualidade e acessíveis. Este projeto tem como alvo cerca de 21.530 domicílios, dos quais 17.612 domicílios foram cadastrados para ter acesso os serviços de saúde do hospital de sua escolha. Os governos dos condados têm iniciativas em UHC para melhorar a disponibilidade e acessibilidade dos serviços médicos, de modo a garantir que ninguém seja deixado para trás.
- vi. **Linda mamãe:** Linda mamãe²⁶ O objetivo anterior dos Serviços de Maternidade Gratuita é “alcançar o acesso universal aos serviços de saúde materno-infantil e contribuir para o progresso do país na redução da mortalidade materna e infantil”. Linda Mama cobre todos os 47 condados, 2.400 unidades de saúde pública que atendem 400.000 mulheres grávidas.
- vii. **Campanha Além do Zero**, uma iniciativa da Primeira Dama do Quênia, Sua Excelência Margaret Kenyatta, foi lançada em 2014 para abordar as altas taxas de mortalidade materna e infantil e a carga de VIH. A Campanha visa contribuir para a aceleração do desenvolvimento económico e social no Quênia, eliminando as mortes evitáveis de mães e crianças e diminuindo as desigualdades sociais nos serviços essenciais de saúde por meio da priorização de políticas, alocação de recursos, melhor prestação de serviços e promoção da busca individual de saúde.

²⁶Kiswahili para “proteger a mãe”.

comportamentos e práticas. Até agora, a Campanha ajudou no estabelecimento e manutenção de clínicas móveis em todos os 47 municípios, aumentando os partos em unidades de saúde, inspirou municípios a aumentar a alocação de recursos, por exemplo, construindo unidades de saúde materno-infantil e centros de referência e realizou safáris médicos em 5 municípios, entre outros.

Artigos 13, 15, 16 e 17: Direitos Económicos e de Bem-Estar Social *(Consulte o relatório sobre a Carta Africana para obter informações adicionais sobre direitos económicos e sociais*

270. Os Direitos Económicos, Sociais e Culturais estão claramente articulados na Constituição do Quênia. A Constituição prevê medidas progressivas de transformação das estruturas sociais e económicas tornando-as mais equitativas, bem como a visão do Quênia 2030 que se baseia nos princípios da estabilidade macroeconómica; continuidade nas reformas de governação; maior equidade e oportunidades de criação de riqueza para os pobres, entre outros. A prioridade definida dentro da Visão está alinhada com os princípios do protocolo e reforça ainda mais a igualdade de género e o empoderamento das mulheres.
271. O Governo do Quênia reconhece que as desigualdades estruturais são os motores dos riscos e vulnerabilidades que impulsionam a pobreza e as desigualdades. Para garantir o direito ao bem-estar económico, houve, de fato, investimentos importantes nas mulheres por meio de vários programas voltados para aumentar a capacidade e as oportunidades para os pobres e vulneráveis, a fim de melhorar e sustentar suas vidas, meios de subsistência e bem-estar, e permitir o aumento da renda que os assalariados ganhem um nível razoável de renda por meio do trabalho decente. Algumas dessas medidas incluem proteção social transformadora, como transferências monetárias condicionadas e programas de obras públicas, entre outras, que visam aumentar a renda e as capacidades, bem como abordar preocupações de injustiça social e exclusão.
272. O Governo do Quênia, em parceria com o Setor Privado e o UNICEF Quênia, criou um ambiente de trabalho responsivo em apoio a mães lactantes e mulheres grávidas, fornecendo-lhes uma sala de descanso. Esses cantos da lactação ilustram os modelos estruturais para melhorar a proteção social das mães que amamentam para garantir que elas permaneçam no mercado de trabalho formal.
273. Desde 2010, o Ministério da Saúde implementa as Melhores Práticas Empresariais (BBP). O objetivo é melhorar a nutrição materna e infantil por meio do apoio no local de trabalho para as funcionárias que amamentam. Uma iniciativa liderada pelo Setor Privado já viu mais de 192 empresas treinadas em BBP, mais de 30 empresas se comprometeram a praticar os princípios BBP. Até à data, mais de 17 empresas têm salas de lactação recentemente equipadas.
274. Sobre o direito à segurança alimentar, que é uma das 4 grandes agendas do Governo, o direito das mulheres à alimentação e nutrição continua a ser defendido. Sob o Programa Nacional de Acesso Acelerado a Insumos Agrícolas, as famílias chefiadas por mulheres e crianças têm preferência na seleção de agricultores pobres em recursos para receber o pacote de insumos para a produção de cereais. Cerca de 361.550 agricultoras foram apoiadas com o pacote

e capacitação/sessões de treinamento. 461 grupos de marketing/bancos de cereais foram sensibilizados sobre a necessidade de inclusão de mulheres e jovens tanto ao nível da gestão como ao nível dos membros.

275. Também são implementados programas direcionados às mulheres rurais. Alguns progressos foram feitos, como o fornecimento de 322 tratores até 2016 pelos governos dos condados para ajudar na redução do tempo necessário para preparar a terra para o plantio, aumentando assim o rendimento das colheitas e garantindo uma boa nutrição e segurança alimentar, de acordo com a Big Four Agenda do Governo de garantir a segurança alimentar e uma nutrição melhorada para um melhor desenvolvimento humano.
276. O compromisso do Governo em garantir os direitos das mulheres ao desenvolvimento sustentável é demonstrado através do estabelecimento de programas chave: O Women Enterprise Fund para fornecer crédito acessível e apoio empresarial às mulheres para o desenvolvimento do empreendedorismo. Desde o início até dezembro de 2019, o Fundo desembolsou mais de Kshs. 17,6 bilhões (US\$ 17,6 milhões) para mulheres em todo o país.
277. O *Uwezo* (Empowerment) Fund: para expandir o acesso a financiamento na promoção de negócios de jovens, mulheres e Pessoas Portadoras de Deficiência (PCDs) no nível de constituintes para o crescimento económico para a realização das metas da Visão 2030; gerar trabalho autónomo remunerado para jovens, mulheres e PCDs; e modelar uma estrutura alternativa no financiamento do desenvolvimento conduzido pela comunidade. Desde o início em 2013 até dezembro de 2019, o Fundo desembolsou Kshs. 6 bilhões (US\$ 60 milhões) para jovens, mulheres e pessoas portadoras de deficiência.
278. Quênia *Uwezo Fund Bill 2019 busca consolidar o Uwezo Fund, o Women Enterprise Fund e o Youth Enterprise Development Fund num Fundo para aumentar a responsabilidade e evitar duplicações. Atualmente dinheiro para os fundos Uwezo foram geridos no âmbito da Gestão das Finanças Públicas (Uwezo Fundo) Regulamentos, 2014. Está atualmente perante a Assembleia Nacional para debate. Os objetivos do projeto de lei são expandir o acesso a financiamentos na promoção de negócios e empresas de jovens e mulheres no nível do eleitorado para o crescimento económico para a realização das metas da Visão 2030; gerar trabalho autónomo remunerado para jovens e mulheres; e modelar uma estrutura alternativa no financiamento do desenvolvimento conduzido pela comunidade.*
279. **Fundo de Ação Afirmativa do Governo Nacional (NGAAF)** que visa o empoderamento socioeconómico de mulheres vulneráveis, jovens, pessoas portadoras de deficiência, crianças e idosos. Uma vez que a NGAAF desembolsou aos condados um total de Kshs. 9.967.963.874,25 na forma de subvenções a membros vulneráveis da sociedade.
280. Em linha com a garantia de inclusão financeira e acesso a medidas económicas que normalmente deixariam as mulheres de fora, o Governo continuou a implementar o programa de oportunidades de compras. Isso já passou pelo **Acesso a Oportunidades de Compras/Procurement Governamentais (AGPO)**: O programa baseia-se no Artigo 55 sobre Ações Afirmativas e na Lei de Compras Públicas e Alienação de Ativos de 2015, que se baseia no Artigo 227 da Constituição sobre a contratação pública justa, equitativa, transparente e económica de bens e serviços. Este programa garante que 30 por cento dos contratos públicos em cada ano financeiro sejam atribuídos a mulheres, jovens e pessoas portadoras de deficiência. Em abril de 2019, os beneficiários receberam Kshs. 32,2 bilhões (US\$ 319.549.580) desde a sua

criação.

281. O Governo preparou também a Estratégia de Empoderamento Económico das Mulheres visando a construção do empreendedorismo das mulheres e, ao mesmo tempo, iniciou o desenvolvimento de uma Política de Empoderamento Económico das Mulheres.
282. Além disso, para garantir um ambiente saudável e sustentável, vale a pena mencionar dois programas notáveis. A Promoção de Consumo de GLP; que é um combustível de cozinha seguro, económico, acessível e ecologicamente correto que será melhor para as mulheres em comparação com as opções atualmente disponíveis nas áreas rurais e no Programa Nacional de Biogás Doméstico do Quênia. Isso faz parte do programa de intervenções de energia limpa que visa harmonizar a integração da agricultura e energia para reduzir a carga de coleta de lenha para as mulheres. Até agora, o programa se orgulha de redução de emissões de CO2 equivalente (73.623 toneladas), economia de lenha (37.388 toneladas), economia de carvão vegetal (13.460 toneladas), tempo de uso (aproximadamente 15 a 18 milhões, com uma economia significativa de tempo para mulheres e crianças por família buscando lenha e outras fontes de biomassa para cozinhar e aquecer), esforço economizado em cozinhar, aquecer alimentos e água e limpar panelas para cerca de 7.700 famílias (mais de 15.000 mulheres), tempo de estudo para crianças (aprox. 23.28021 crianças servidas com melhor luz para leitura).
283. O Governo tomou várias medidas para apoiar a participação e liderança das mulheres na gestão e governação ambiental e de recursos naturais; aumentou a conscientização sobre os riscos ambientais e de saúde específicos de género, incluindo aqueles relacionados a produtos de consumo, tecnologias e poluição industrial; maior acesso das mulheres a infraestrutura sustentável de economia de tempo e trabalho, como acesso a água potável e energia, e tecnologia agrícola inteligente para o clima; e tomou medidas para garantir que as mulheres beneficiem igualmente de empregos decentes na economia verde.
284. No que diz respeito ao acesso à terra, estão em vigor duas peças importantes de legislação fundiária. Estes incluem a Lei da Comissão Nacional de Terras de 2012 e a Lei de Registo de Terras de 2012, que consolidam os princípios de igualdade de género no acesso à terra e consagram os direitos das mulheres à terra e à propriedade. Este é um bom impulso para o acesso e controlo das mulheres sobre a terra e outros recursos naturais, que tem sido uma reserva de homens e meninos. Este é um passo importante relacionado à sua participação na tomada de decisões sobre o meio ambiente e no que se refere às questões de produtividade agrícola e segurança alimentar e, portanto, garante a igualdade de género e a inclusão financeira das mulheres.
285. Um exemplo de caso de abordagens sensíveis ao género para concretizar o direito das mulheres à terra está no projeto de direitos das mulheres indígenas à terra, focado em preencher a lacuna entre os sistemas de justiça formal e informal no nível local, com foco particular nos direitos das mulheres à terra. Como resultado do projeto, há uma harmonização dos sistemas de justiça tradicionais e estatutários e os chefes tradicionais exigem o consentimento do cônjuge para todas as transações de terras.

Artigo 10: O Direito à Paz

286. O Governo do Quênia reconhece que sem paz não há desenvolvimento. As iniciativas do Quênia estão ancoradas nos valores constitucionais de igualdade de gênero, inclusão e participação e estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em particular ao Objetivo 5 sobre igualdade de gênero e 16, que busca promover sociedades pacíficas e inclusivas para a paz e o desenvolvimento sustentáveis, bem como os princípios do Artigo 10 do protocolo. Embora as contribuições das mulheres tenham sido historicamente desvalorizadas e subutilizadas, há um crescente reconhecimento de seus papéis na construção da paz e na resolução de conflitos. Cada vez mais, o governo, organizações da sociedade civil e parceiros de desenvolvimento estão a priorizar a inclusão das mulheres e o envolvimento ativo na construção da paz em todos os níveis. A inclusão de mulheres nos comitês para a paz do condado e em conversas estratégicas sobre paz e segurança nacionais e regionais marca alguns dos principais esforços.
287. Uma série de iniciativas foram realizadas no Quênia na construção da paz que abordam diretamente os princípios deste protocolo sob o artigo 10²⁷. O Quênia desenvolveu um Plano de Ação Nacional sobre a Resolução 1325 das NU sobre Mulheres, Paz e Segurança (KNAP). A resolução reconhece a centralidade da contribuição das mulheres para a prevenção de conflitos, manutenção da paz e construção da paz.
288. O KNAP tem como premissa uma estrutura de segurança humana com o tema '*Kuhusisha Wanawake ni Kudumisha Amani*', (envolver as mulheres é sustentar a paz). O plano aborda de forma abrangente os quatro pilares da resolução 1325 do UNSCR: Participação, Promoção, Proteção e Socorro e recuperação. O plano oferece uma oportunidade para iniciar ações estratégicas, identificar prioridades e recursos e determinar responsabilidades e prazos a nível nacional e municipal.
289. Em cumprimento ao CSNU 1325, o Governo criou um Comité Gestor Nacional sobre a implementação do Plano e uma Secretaria está em vigor para coordenar e monitorar o processo do plano. Além disso, foram nomeados pontos focais em todos os Ministérios, Departamentos e Agências do Governo para garantir que as atividades do Plano sejam integradas em todos os setores.
290. Uma das áreas de ação do Plano de Ação que o Quênia está a implementar é a capacitação das mulheres para se engajar em papéis de tomada de decisão na prevenção de conflitos e melhorar os sistemas de resposta de alerta precoce por meio da integração de perspectivas de gênero. Como resultado, foi realizada uma campanha nacional liderada pelo governo para a construção da paz.

²⁷ Um exemplo disso é a inclusão de mulheres nos Comitês de Paz do Condado, bem como na conferência Contra o Extremismo Violento.

291. **Sensível ao gênero, análise de conflitos e sistemas de alerta precoce:** Nos esforços para capacitar as mulheres no compartilhamento de informações de alerta precoce sobre o possível surgimento de conflitos e outras ameaças à paz e segurança, o Comitê Diretor Nacional para Construção da Paz e Gestão de Conflitos (NSC/PBCM) criou uma estrutura elaborada sobre alerta precoce que desde então envolveu mais de 4.000 mulheres sorteadas de 6 regiões do país. Este envolvimento resultou em interações subsequentes com mulheres e jovens nos níveis de base. O Governo, por meio do Ministério da Defesa, adotou uma Política de Gênero em maio de 2017 para orientar a integração de gênero e UNSCR1325 em todas as operações militares, inclusive no sistema de alerta precoce.
292. **Comissões Constitucionais e envolvimento dos cidadãos na paz e na coesão nacional:** O país fez progressos na promoção da paz nacional, regional e internacionalmente ao estabelecer órgãos institucionais como a Comissão Nacional de Coesão e Integração (NCIC), Comissão de Ética e Anticorrupção (EACC), Comissão Nacional de Direitos Humanos e Igualdade do Quênia, Comissão Nacional de Gênero e Comissão de Igualdade. Regionalmente, o Quênia participou de várias missões de manutenção da paz e operações de apoio, como as Missões de Manutenção da Paz na Somália, bem como o cluster Karamoja, que abrange áreas transfronteiriças da Etiópia, Quênia e Uganda, o programa foi iniciado para reduzir vulnerabilidades e aumentar a resiliência das comunidades afetadas pelo conflito e pela migração induzida pelo clima ao longo das fronteiras comuns. A Comissão Nacional de Coesão e Integração (NCIC) reforçou a participação, liderança e empoderamento das mulheres nas iniciativas de construção da paz em relação à agenda das mulheres, paz e segurança.
293. **Participação das mulheres em estruturas e atividades de paz em diferentes níveis:** O Quênia busca estabelecer estruturas efetivas de paz e conflito em todo o país, o governo implementou mecanismos para promover a paz entre comunidades em conflito por meio de iniciativas como Festivais Culturais conjuntos.
294. O Quênia é o presidente dos Nodos de Qualidade Inter países sobre Educação para a Paz na África e assinou tratados sobre programas de intercâmbio cultural com 51 países que hospedam Missões do Quênia. Os tratados se concentram na promoção do turismo cultural, paz e compreensão humana, entre outros.
295. Em novembro de 2018, o número total de membros nos Comitês Distritais de Paz era de 4.505, dos quais 29% são mulheres e 71% são homens (3.250 homens e 1.300 mulheres). Do número total de 301 subcomitês para a paz em 47 condados, 134 (45%) atendem ao limite constitucional de 33% de paridade de gênero.
296. Para promover parcerias e cooperação mútua, o Quênia está a participar de reuniões transfronteiriças e outros acordos tripartidos, como IGAD/CEWARN. Diálogos de paz bilaterais e transfronteiriços com países vizinhos são realizados regularmente para abordar questões de conflito.

297. **A Política Nacional de Construção da Paz e Gestão de Conflitos (2014)** propõe ainda uma estrutura abrangente para a gestão de conflitos e procura integrar as questões de género na gestão de conflitos com foco específico no empoderamento e inclusão das mulheres. Existe também uma Política Nacional de Policiamento Comunitário destinada a aumentar a colaboração entre as agências governamentais de policiamento, autoridades locais e outros órgãos nos esforços de construção da paz.
298. O governo também desenvolveu uma estratégia nacional abrangente para combater o extremismo violento que leva em consideração a complexidade dos fatores de violência extremista e o papel crítico das mulheres como perpetradoras, conciliadoras e construtoras de resiliência em comunidades vulneráveis ao extremismo violento. A Estratégia prevê uma estratégia de engajamento específica de género que se concentrará na capacitação, participação, proteção e engajamento/envolvimento. O governo também está a implementar um projeto chamado 'Engendrando a iniciativa de construção da paz no Quênia', que se concentra no treinamento, revisão, atualização, automatização e geração do Sistema Nacional de Alerta Antecipado de Conflitos e Resposta Antecipada (NCEWERS).

Artigo 11: Proteção das mulheres em conflitos armados

299. O Quênia foi afetado por conflitos direta e indiretamente. Estando no grande Corno da África, o Quênia recebeu refugiados de países devastados pela guerra por muitos anos, expondo-o a conflitos indiretos, a saber: reassentamento de refugiados resultando em tensões económicas e culturais.
300. Internamente, o Quênia tem experimentado distúrbios devido a conflitos comunais que são motivados por vários fatores: competição por recursos naturais, manipulação de identidades políticas e étnicas, especialmente durante períodos eleitorais; queixas históricas não resolvidas relacionadas à marginalização de comunidades e, mais recentemente, ao terrorismo relacionado à existência de grupos de milícias extremistas, como o *Alshabaab*.
301. O Quênia atualmente hospeda refugiados e solicitantes de refúgio, por exemplo, em abril de 2014, 555.980 refugiados e solicitantes de refúgio estavam sendo acolhidos no Quênia, incluindo 357.392 no Complexo Dadaab, 147.773 em Kakuma e 50.815 em áreas urbanas sob a Lei de Refugiados de 2006 e a Lei de Refugiados Regulamentos de Refugiados de 2009 que especificam que o Governo deve garantir que sejam tomadas medidas específicas para garantir a segurança de mulheres e crianças refugiadas em áreas designadas. O governo do Quênia, agências das NU e ONGs internacionais e locais fornecem proteção e necessidades básicas para essa população.
302. O Quênia tomou medidas para fortalecer a capacidade das instituições do setor de segurança em direitos humanos e prevenção de violência sexual e de género e exploração e abuso sexual. O Governo trabalhou e continua a trabalhar em colaboração com o Centro Internacional de Formação de Apoio à Paz para apoiar a formação de militares, polícias e civis na prevenção de conflitos relacionados com VBG

303. O treinamento foi realizado visando sessenta e oito (68) homens e sessenta e sete mulheres (67) pessoal das operações de apoio à paz (militares, policiais e civis) na prevenção da violência sexual e de gênero em contextos de conflito. Foi reforçada a capacidade de 75 oficiais militares destacados para a AMISOM na prevenção e resposta à violência sexual e baseada no gênero na Somália. Além disso, o Governo, através do Ministério do Interior e Coordenação do Governo Nacional, reforçou a investigação e a documentação através do aumento da sua capacidade de recursos humanos. Isso fortaleceu a capacidade institucional para relatórios baseados em resultados, missões conjuntas regulares, análise de conflitos e documentação dos resultados do projeto. Também resultou em relatórios aprimorados sensíveis ao gênero, garantindo a desagregação de dados em resumos e relatórios, e tem amplamente informado políticas e programas sobre construção da paz e prevenção de conflitos.
304. A menina e todas as crianças são protegidas de participar de conflitos: O Quênia não tem crianças-soldados. As medidas de prevenção estão em vigor através da legislação e políticas relevantes e elaboram estruturas estatutárias como a domesticação da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança através da promulgação e aplicação da Lei da Criança de 2001. O recrutamento para o exército no Quênia é restrito a maiores de 18 anos.

Artigos 20-24: Direitos de grupos de mulheres especialmente protegidos

305. O Quênia está comprometido em garantir que os direitos, necessidades e aspirações de grupos de interesse especial, incluindo: As mulheres, as pessoas portadoras de deficiência e os grupos marginalizados são reconhecidos e respeitados na Constituição. Passos progressivos foram dados e continuam a ser dados pelo Governo do Quênia para garantir que seus direitos sejam salvaguardados.
306. O Artigo 56 da Constituição estabelece que o Estado deve implementar programas de ação afirmativa destinados a garantir que as minorias e os grupos marginalizados participem e sejam representados na governação e em outras esferas da vida; recebem oportunidades especiais nas áreas de educação e economia; recebem oportunidades especiais de acesso à educação; desenvolvem seus valores culturais, linguagens e práticas; e tem acesso razoável à água, serviços de saúde e infraestruturas. O Artigo 100 defende a promoção da representação de grupos marginalizados. O artigo afirma que o parlamento deve promulgar legislação para promover a representação no parlamento das mulheres; Pessoas portadoras de deficiências; Juventude; minorias étnicas e outras; e comunidades marginalizadas.
307. Além disso, a Comissão Nacional de Gênero e Igualdade (NGEC) foi mandatada para monitorar e promover as principais questões de deficiência e idosos nas estruturas de governação, a fim de alcançar igualdade e inclusão substantiva em todos os níveis. O NGEC aborda sistematicamente questões de discriminação e direitos humanos, como participação e marginalização, que afetam pessoas portadoras de deficiência e membros mais velhos da sociedade, de acordo com os Artigos 27, 54 e 57 da constituição e compromissos internacionais assinados pelo Quênia.
308. **Mulheres mais velhas:** A Política Nacional do Idoso e Envelhecimento 2014 busca proporcionar um ambiente que reconheça, empodere e facilite a participação do idoso na sociedade e desfrute de seus direitos, liberdade e vida digna. A política fornece uma estrutura

abrangente para abordar os desafios únicos que os idosos no Quênia enfrentam e o reconhecimento de seus direitos, como titulares e participantes distintos de direitos, conforme o Artigo 57 da Constituição. Esta política reconhece que os idosos são um importante segmento da população nacional cujos direitos devem ser reconhecidos, respeitados, protegidos e promovidos. Foi gerado um projeto de Plano Nacional de Ação sobre a implementação desta política. O Projeto de Lei de Cuidado e Proteção aos Membros Idosos da Sociedade 2018 foi projetado para dar efeito ao artigo 57 da Constituição; fornecer uma estrutura para o cuidado dos membros mais velhos da sociedade; estabelecer uma estrutura para o empoderamento e proteção dos idosos e a manutenção de seu bem-estar, segurança e proteção. Além disso, foram elaborados Projetos de Diretrizes para o Estabelecimento e Gestão de Instituições para Idosos.

309. **Mulheres portadoras de deficiência:** A Política Nacional para Pessoas Portadoras de Deficiência lidera atividades que permitem a inclusão de pessoas portadoras de deficiência no Quênia. Dentro do serviço público existe uma Política de Deficiência e Diretrizes para o Serviço Público (2018). Um Plano Nacional de Ação sobre os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência 2015-2022 também foi desenvolvido. Além disso, existe uma Política Setorial para Alunos e Formandos com Deficiência 2018 que garante a inclusão de todos os alunos em instituições de ensino básico, incluindo aqueles em locais de difícil acesso; Centros de Avaliação e Recursos Educacionais (EARCs) para avaliação de crianças com necessidades especiais; e promove a inclusão de crianças com necessidades especiais nas escolas regulares. Embora existam políticas e programas direcionados para pessoas portadoras de deficiência, os desafios relacionados ao acesso a serviços básicos, prédios, moradia e transporte continuam sendo um desafio. Mulheres e meninas portadoras de deficiência formam uma categoria crítica de mulheres que enfrentam múltiplas formas de discriminação com base em suas múltiplas identidades.
310. **Viúvas:** o Governo implementou programas e iniciativas que abrangem as experiências enfrentadas pelas viúvas, especialmente na abordagem da discriminação, perda de propriedade e falta de acesso à justiça. Orientadas pelo Ministério da Função Pública e do Género, as viúvas organizaram-se em grupos que beneficiaram de fundos disponíveis do governo, como o *Uwezo Fund*, o *Women Enterprise Fund* e o *National Government Affirmative Action Fund*. Além disso, o Quênia continua a marcar o Dia Internacional das Viúvas desde 2016 e o evento é usado para destacar o direito das viúvas.
311. Ao abordar a discriminação interseccional, o Governo fortalecerá medidas para apoiar a geração de evidências sobre a extensão, efeitos e implicações de género de diferentes desigualdades, garantir o cumprimento das disposições constitucionais e legais contra a discriminação e desenvolver medidas direcionadas para lidar com a desigualdade interseccional.

Conclusão:

312. O Governo do Quênia continua empenhado no seu dever de melhorar a proteção e promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para todos os seus cidadãos. Deve-se notar que, embora todos os esforços estejam sendo feitos para apresentar relatórios periódicos que forneçam uma imagem abrangente das medidas tomadas para implementar a carta, o Quênia enfrenta desafios para garantir a apresentação de relatórios abrangentes à Comissão a cada dois anos, conforme exigido pelo Artigo 62 da Carta. Nossos processos como ordenados pela Constituição são muito elaborados.

313. Em primeiro lugar, os processos para a formulação de legislação, políticas e outras medidas são consideravelmente longos e demorados, tornando difícil relatar de forma significativa dentro do prazo exigido. É por essa razão que nossos relatórios contêm informações que abrangem vários anos, a fim de fornecer uma imagem mais abrangente da implementação dos direitos sob a carta.
314. Em segundo lugar, embora o Governo tenha despendido muitos esforços para garantir o pleno gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais no país, o Quênia enfrenta obrigações acrescidas de apresentação de relatórios aos vários sistemas internacionais e regionais de direitos humanos, com pedidos de fornecimento de dados - tanto desagregado como estatístico - o que muitas vezes é difícil de obter. Assim, o estabelecimento do Comité Nacional de Obrigações Internacionais e Regionais de Direitos Humanos, discutido no parágrafo 5 do relatório, desempenhará um papel importante ao fornecer uma abordagem abrangente, coordenada e coerente para relatórios e acompanhamento do Estado.
315. Para enfrentar os desafios enfrentados na implementação de alguns desses direitos e liberdades fundamentais, o governo do Quênia continuará a colaborar com parceiros de desenvolvimento, órgãos internacionais e regionais para garantir que todos os Quenianos gozem de seus direitos.
316. No entanto, mesmo com os desafios acima mencionados, a República do Quênia continuará a fortalecer seus esforços para promover a coesão e a paz nacionais, que são pré-requisitos cruciais para a obtenção de direitos humanos significativos para todos.